SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
NEGO
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA
FAMUP
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DA PARAÍBA

Paraíba , 30 de Maio de 2018 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO IX | Nº 2108

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CABACEIRAS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 02/2018.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
Resolução nº 02/2018.
O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – CMAS, DO MUNICIPIO DE CABACEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA, respeitando seu principio normativo, consultivo e deliberativo, conforme estabelece a Lei municipal nº 444 de 10 de outubro de 1994, após ouvir seu pleno e,
CONSIDERANDO a deliberação da plenária realizada em seção ordinária do referido colegiado;
CONSIDERANDO o dispositivo do inciso III, artigo 30 da Lei Federal Nº 8742/1993;
RESOLVE:
Art. 1º Aprovar por unanimidade a prestação de contas do COFINANCIEMENTO ESTADUAL 2016/ exercício 2017 em âmbito municipal.
Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Cabaceiras, 29 de maio de 2018.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Expediente:
Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

Diretoria 2015/2016

Presidente: José Antônio Vasconcelos da Costa
1º Vice Presidente: Francisco das Chagas L. de Sousa - São Mamede
2º Vice Presidente: Hildon Regis Navarro Filho - Alagoa Grande
3º Vice Presidente: Francisco Sales de Lima Lacerda- Piancó
4º Vice Presidente: Antonio Carlos Rodrigues de M. Junior- Itabaiana
1º Secretário: Sebastiao Alberto Cândido da Cruz-Solânea
2º Secretário: Yasnaia Pollyanna Werton Dutra - Pombal
1º Tesoureiro: Francisco Alipio Neves - São Sebastião do Umbuzeiro
2º Tesoureiro: Paulo Dalia Teixeira - Juripiranga

Conselho Fiscal

Efetivos
Paulo Gomes Pereira - Areia
José Felix de Lima Filho - Nova Palmeira
Jurandi Gouveia Farias - Taperoa
Audibeerg Alves ee Carvalho - Itaporanga
Wanderlita Guedes Pereira - Areia de Baraunas

Suplentes
Nadir Fernandes de Farias - Curral de Cima
Edvaldo Carlos Freire Junior - Capim
Jacinto Bezerra da Silva - Camalau
Cristovão Amaro da Silva Filho - Cajazeirinhas
Lúcia de Fátima Aires Miranda - Puxinanã

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

ANDRIELY KALIANY FAUSTINO DA SILVA DUARTE.
Presidente do CMAS
Exercício 2017/2018.

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:1082436E

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 350, DE 3 DE MAIO DE 2018.

Gabinete do Prefeito
PORTARIA nº 350, DE 3 DE MAIO DE 2018.

Dispõe sobre nomeação para o exercício do cargo classe provimento em comissão denominado Departamento Técnico Especial de Vigilância Sanitária, Epidemiológica e Ambiental.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 64, I constante na Lei Orgânica Municipal e, simultaneamente em consonância com a Lei Complementar n° 13, de 03 / 04 / 2018, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa Organizacional,

R E S O L V E:
Art. 1º Nomear a Sra. **MARILENA MARQUES SOARES FARIAS,** Servidora Pública Efetivo Municipal, admitido via Concurso Público, nomeada no dia 30 / 03 / 2015, ocupante do cargo de Agente de Combate às Endemias, para exercer as atribuições inerentes ao cargo de **DEPARTAMENTO TÉCNICO ESPECIAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL**, classe provimento em comissão.

Art. 2º Autorizar o responsável pela Divisão de Recursos Humanos a registrar no Sistema Informatizado de Folha de Pagamento, bem como na Ficha Funcional pertinente, a presente decisão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Cabaceiras, 3 de maio de 2018; 182 anos de Emancipação Política.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:7D49A6DE

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL 611/2018

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE CONCEIÇO-PB, no uso de suas atribuições legais, em especiais o contido na Lei Orgânica do Município, FAZ SABER, que a Câmara Municipal, aprovou em 29/05/2018, e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte lei.

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial ao Orçamento vigente, no valor de R$ 330.000 (trezentos e trinta mil reais), destinado a cobertura da seguinte despesa:

10.000 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
15 – Urbanismo
451 – Infraestrura Urbana
1010 – UMA CIDADE MELHOR PARA TODOS
1035 – Construção e Melhoria de Praças e Canteiros
4.4.90.51 – 990 - OBRAS E INSTAÇÕES .....R$ 330.000,00
TOTAL..... RS 330.000,00

Art. 2º - Constitui recursos para cobertura do Crédito Especial aberto pelo artigo anterior, anulação da dotação abaixo, na forma do art. 43, e seus parágrafos, da Lei Federal N.º 4.320 de 17 de Março de 1964.

10.000 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
15 – Gestão Ambiental
451 – Infraestrura Urbana
1010 – UMA CIDADE MELHOR PARA TODOS
1036 – Pavimentação de Vias Públicas
4.4.90.51 – 990 – OBRAS E INSTALÇÕES
TOTAL.....RS 330.000,00

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Conceição/PB. Em, 29 de Maio de 2018.

JOSÉ IVANILSON SOARES DE LACERDA
Prefeito

Publicado por:
Ibrahim Soares Travassos
Código Identificador:77DC2F37

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 26/2018

OBJETO: Aquisição de 01(uma) ambulância tipo A para atender as necessidades da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de São Mamede, conforme especificações constantes no Termo de Referência e em conformidade com o Termo de Compromisso n.º 2514901712261715843. Data e Local, às 08:30 horas do dia 14/06/2018, na sala de reuniões da CPL, na Rua Janúncio Nóbrega, nº 01, Centro, São Mamede – PB.

São Mamede – PB, em 29 de maio de 2018.

JOÃO LOPES DE SOUSA NETO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:C3E9E42F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 27/2018

OBJETO: Aquisição de 01(uma) ambulância tipo A Simples Remoção Tipo Furgão para atender as necessidades da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de São Mamede, conforme especificações constantes no Termo de Referência e em conformidade com a Proposta n.º 04223.191000/1170-4. Data e Local, às 09:30 horas do dia 14/06/2018, na sala de reuniões da CPL, na Rua Janúncio Nóbrega, nº 01, Centro, São Mamede – PB.

São Mamede – PB, em 29 de maio de 2018.

JOÃO LOPES DE SOUSA NETO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:8A9AD620

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 91/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2018

PARTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE – PB,** CNPJ: **08.922.718/0001-47,** E A EMPRESA**: RITA DE ANDRADE VIEIRA/DENTAL ANDRADE COMERCIO REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS**, CNPJ: 10.719.048/0001-08**.**

OBJETO: Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para o Programa da Saúde da Família/Atenção Básica da Prefeitura Municipal de São Mamede – PB, nos termos da Proposta n.º 04223.191000/1170-03/MS/PMSM, dos itens 2, 3, 6, 8, 10, 16, 35, 44 e 45, conforme proposta de preço, tipo menor preço por item, julgada vencedora pelo Pregoeiro, no processo Pregão Presencial Nº. 22/2018.

Fundamento LEGAL: Leis n.ºs 10.520/2002 e 8.666/93 e do Decreto Federal n° 3.555/2000.

FONTE DE RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os pagamentos das despesas decorrentes do fornecimento do objeto deste contrato correrão por conta dos recursos do orçamento do Município de São Mamede - PB, para atender o empenhamento que será na seguinte rubrica: **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**: **02.080 SECRETARIA DE SAÚDE – 10 302 1015 1036 Const.Reconst,Ampl.e Equip.de Cent.e P.de Saúde e U.S.F/Hospital/Unid.B.de Saúde**; ELEMENTO DE DESPESA – 4490.52 - Equipamentos e Material Permanente**.**

VALOR GLOBAL: R$ 22.723,00 (Vinte e Dois Mil Setecentos e Vinte e Três).

VIGÊNCIA: 25/05/2018 à 31/12/2018

DATA E ASSINATURA: São Mamede – PB, 25 de maio de 2018, UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:73B6AF05

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 92/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2018

PARTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE – PB,** CNPJ: **08.922.718/0001-47,** E A EMPRESA**: ODONTOMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA - ME**, CNPJ: 09.478.023/0001-80**.**

OBJETO: Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para o Programa da Saúde da Família/Atenção Básica da Prefeitura Municipal de São Mamede – PB, nos termos da Proposta n.º 04223.191000/1170-03/MS/PMSM, dos itens 5, 7, 9, 13, 18, 22, 28, 30, 38, 40, 41 e 42, 47 e 49, conforme proposta de preço, tipo menor

preço por item, julgada vencedora pelo Pregoeiro, no processo Pregão Presencial Nº. 22/2018.

Fundamento LEGAL: Leis n.ºs 10.520/2002 e 8.666/93 e do Decreto Federal n° 3.555/2000.

FONTE DE RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os pagamentos das despesas decorrentes do fornecimento do objeto deste contrato correrão por conta dos recursos do orçamento do Município de São Mamede - PB, para atender o empenhamento que será na seguinte rubrica: **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**: **02.080 SECRETARIA DE SAÚDE – 10 302 1015 1036 Const.Reconst,Ampl.e Equip.de Cent.e P.de Saúde e U.S.F/Hospital/Unid.B.de Saúde**; ELEMENTO DE DESPESA – 4490.52 - Equipamentos e Material Permanente**.**

VALOR GLOBAL: R$ 14.318,00 (Quatorze Mil Trezentos e Dezoito Reais).

VIGÊNCIA: 25/05/2018 à 31/12/2018

DATA E ASSINATURA: São Mamede – PB, 25 de maio de 2018, UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:D3B2C9C2

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 93/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2018

PARTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE – PB,** CNPJ: **08.922.718/0001-47,** E A EMPRESA**: CÉLIA FRANCISCO DE CARVALHO - EPP**, CNPJ: 15.659.814/000114**.**

OBJETO: Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para o Programa da Saúde da Família/Atenção Básica da Prefeitura Municipal de São Mamede – PB, nos termos da Proposta n.º 04223.191000/1170-03/MS/PMSM, dos itens 4, 33, 37 e 50, conforme proposta de preço, tipo menor preço por item, julgada vencedora pelo Pregoeiro, no processo Pregão Presencial Nº. 22/2018.

Fundamento LEGAL: Leis n.ºs 10.520/2002 e 8.666/93 e do Decreto Federal n° 3.555/2000.

FONTE DE RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os pagamentos das despesas decorrentes do fornecimento do objeto deste contrato correrão por conta dos recursos do orçamento do Município de São Mamede - PB, para atender o empenhamento que será na seguinte rubrica: **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**: **02.080 SECRETARIA DE SAÚDE – 10 302 1015 1036 Const.Reconst,Ampl.e Equip.de Cent.e P.de Saúde e U.S.F/Hospital/Unid.B.de Saúde**; ELEMENTO DE DESPESA – 4490.52 - Equipamentos e Material Permanente**.**

VALOR GLOBAL: R$ 24.614,00 (Vinte e Quatro Mil Seiscentos e Quatorze Reais).

VIGÊNCIA: 25/05/2018 à 31/12/2018

DATA E ASSINATURA: São Mamede – PB, 25 de maio de 2018, UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:9CA5B19D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 94/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2018

PARTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE – PB,** CNPJ: **08.922.718/0001-47,** E A EMPRESA**: CRM COMERCIAL LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.679.119/0001-93**.**

OBJETO: Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para o Programa da Saúde da Família/Atenção Básica da Prefeitura Municipal de São Mamede – PB, nos termos da Proposta n.º 04223.191000/1170-03/MS/PMSM, dos itens 1, 11, 12, 15, 19, 20, 21, 23, 24, 25, 26, 29, 32, 34, 39, 43, 46, 48, 50 e 51, conforme proposta de preço, tipo menor preço por item, julgada vencedora pelo Pregoeiro, no processo Pregão Presencial Nº. 22/2018.

Fundamento LEGAL: Leis n.ºs 10.520/2002 e 8.666/93 e do Decreto Federal n° 3.555/2000.

FONTE DE RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os pagamentos das despesas decorrentes do fornecimento do objeto deste contrato correrão por conta dos recursos do orçamento do Município de São Mamede - PB, para atender o empenhamento que será na seguinte rubrica: **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**: **02.080 SECRETARIA DE SAÚDE – 10 302 1015 1036 Const.Reconst,Ampl.e Equip.de Cent.e P.de Saúde e U.S.F/Hospital/Unid.B.de Saúde**; ELEMENTO DE DESPESA – 4490.52 - Equipamentos e Material Permanente**.**

VALOR GLOBAL: R$ 14.970,00 (Quatorze Mil Novecentos e Setenta Reais).

VIGÊNCIA: 25/05/2018 à 31/12/2018

DATA E ASSINATURA: São Mamede – PB, 25 de maio de 2018, UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:7A0BEF69

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 95/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2018

PARTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE – PB,** CNPJ: **08.922.718/0001-47,** E A EMPRESA**: PEDRO NASCIMENTO DE PAIVA FERNANDES - EPP**, CNPJ sob o nº 09.109.547/0001-02**.**

OBJETO: Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para o Programa da Saúde da Família/Atenção Básica da Prefeitura Municipal de São Mamede – PB, nos termos da Proposta n.º 04223.191000/1170-03/MS/PMSM, dos itens 14, 17, 27, 31 e 36, conforme proposta de preço, tipo menor preço por item, julgada vencedora pelo Pregoeiro, no processo Pregão Presencial Nº. 22/2018.

Fundamento LEGAL: Leis n.ºs 10.520/2002 e 8.666/93 e do Decreto Federal n° 3.555/2000.

FONTE DE RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os pagamentos das despesas decorrentes do fornecimento do objeto deste contrato correrão por conta dos recursos do orçamento do Município de São Mamede - PB, para atender o empenhamento que será na seguinte rubrica: **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**: **02.080 SECRETARIA DE SAÚDE – 10 302 1015 1036 Const.Reconst,Ampl.e Equip.de Cent.e P.de Saúde e U.S.F/Hospital/Unid.B.de Saúde**; ELEMENTO DE DESPESA – 4490.52 - Equipamentos e Material Permanente**.**

VALOR GLOBAL: R$ 5.962,00 (Cinco Mil Novecentos e Sessenta e Dois Reais)

VIGÊNCIA: 25/05/2018 à 31/12/2018

DATA E ASSINATURA: São Mamede – PB, 25 de maio de 2018, UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA, Prefeito Municipal e empresa Contratada

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:F85D1283

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 014/2018, DE 29 DE MAIO DE 2018.

DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, NO DIA 01 DE JUNHO DE 2018, DISPÕE SOBRE O SEU FUNCIONAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 73, inciso VIII, da lei Orgânica do Município de Alhandra – PB;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado **PONTO FACULTATIVO** nas repartições públicas do município de Alhandra – PB, **no dia 01 de junho** do ano em curso.

§1º: Ficam excetuados, da previsão contida no caput deste artigo, os serviços essenciais do Município, quais sejam:

I –Limpeza urbana;

II – Serviço de atendimento móvel de urgência (SAMU);

III – Superintendência Municipal de trânsitos e Transportes Urbanos do município de Alhandra – PB (SMTRAN); e

IV – Hospital municipal e demais serviços emergenciais.

Art. 2º Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do prefeito constitucional, aos 29 dias de maio 2018, quinquagésimo nono aniversário de emancipação político-administrativa do município de Alhandra – PB.

RENATO MENDES LEITE
Prefeito

Publicado por:
Alex Rodrigues de Lima
Código Identificador:067409A5

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA - IPEMAD
PORTARIA Nº 012/2018 - IPEMAD

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA – IPEMAD, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 53, inciso I, da Lei nº 410, de 02 de dezembro de 2008 e

Considerando o teor do Processo Administrativo nº 12/2016;

Considerando a determinação contida no Processo TC nº 08964/16;

R E S O L V E:

Art. 1º Tornar sem efeito a portaria nº 004/2018.

Art. 2º RETIFICAR A PORTARIA Nº 012/2016, de 12 de maio de 2016, passando a vigorar com a seguinte redação:

"**CONCEDERAPOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com proventos integrais, à servidora**JOZINEIDE SANTOS DE MELO**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, matrícula nº 0083, lotado (a) na Secretaria de Educação, com base no**art. 3º da E.C. nº 47/2005.**"

Parágrafo único: a retificação de que trata o *caput* deste artigo tem efeitos retroativos à data de 12 de maio de 2016.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Dê-se ciência.

Alhandra, 25 de maio de 2018.

GEIZA KARLA RODRIGUES DE PONTES
Superintendente

Publicado por:
Alex Rodrigues de Lima
Código Identificador:30F029EE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA - IPEMAD
PORTARIA Nº 013/2018 - IPEMAD

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA – IPEMAD, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 53, inciso I, da Lei nº 410, de 02 de dezembro de 2008 e

Considerando a determinação contida no Processo TC nº 07796/13;

R E S O L V E:

Art. 1º Tornar sem efeito as portarias nº 018/2016 e 038/2013.

Art. 2º RETIFICAR A PORTARIA Nº 08/2011, de 03 de maio de 2011, passando a vigorar com a seguinte redação:

"**CONCEDERAPOSENTADORIA POR IDADE** ao (à) servidor (a), **SEVERINA MARIA DOS SANTOS DE ARAÚJO**, ex-ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS**, matrícula nº 0250, lotado (a) na Secretaria de Obras do município de Alhandra – PB, com base no**art. 40, §7º, inciso I da Constituição Federal, com redação dada pela EC nº 41/03.**"

Parágrafo único: a retificação de que trata o *caput* deste artigo tem efeitos retroativos à data de 03 de maio de 2011.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Dê-se ciência.

Alhandra, 25 de maio de 2018.

GEIZA KARLA RODRIGUES DE PONTES
Superintendente

Publicado por:
Alex Rodrigues de Lima
Código Identificador:79C04FF4

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00019/2018

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00019/2018
Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00019/2018, que objetiva: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOSOKM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: NACIONAL VEÍCULOSE SERVIÇOSLTDA - R$ 179.800,00.

Barra de Santa Rosa - PB, 02 de Maio de 2018

JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO
Prefeito

Publicado por:
José Daniel Martins Silva
Código Identificador:984F08C7

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO PÚBLICA PARA NEGOCIAÇÃO DE PREÇO COM SEGUNDA COLOCADA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00024/2018

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura de Bernardino Batista **CONVOCA** a empresa DIFUSORA RÁDIO CAJAZEIRAS LTDA, segunda colocada, na ordem de classificação, no Pregão 00024/2018, nos termos do Art. 4º, inciso XVII, da Lei 10.520/2002, tendo em vista o desinteresse da primeira colocada em não assinar o contrato, para que no prazo de 05 (cinco) dias para sessão de negociação de preço, devendo, na oportunidade, apresentar a documentação de habilitação conforme instrumento convocatório.

A referida sessão será realizada no dia 07/06/2018 às 09:30 na sala de reuniões da CPL, Rua Edinete Abrantes de Abreu, 30, centro, Bernardino Batista-PB. Telefone: (083) 35611021.
E-mail: cpl.bernardino@gmail.com

Bernardino Batista - PB, 29 de maio de 2018

ANTONIO DUARTE DE LIMA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Mateus Ribeiro Dantas
Código Identificador:21788CE4

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL - N.º 045/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, considerando o que reza o Artigo 7.º – Inciso IV, do Decreto Federal N.º 3.555, de 08 de agosto de 2000,

RESOLVE:

HOMOLOGARo resultado da licitação - modalidade Pregão Presencial nº 045/2018, que objetiva a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE USO LABORATORIAL, PARA A SECRETARIA DE SAÚDE, PARA SEREM APLICADOS NO LABORATÓRIO MUNICIPAL DE ANÁLISES CLÍNICAS, no decorrer do exercício de 2018. Licitante vencedor e respectivo valor total da contratação: DIAGFARMA COM. E SERV. DE PROD. HOSP E LAB LTDA – CNPJ 11.426.166/0001-90. O Valor Global da presente licitação é R$ 55.673,70 (cinquenta e cinco mil e seiscentos e setenta e três reais e setenta centavos).
Publique-se.

Boa Vista - PB, 28 de maio de 2018.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:BE5A1E58

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL - N.º 047/2018 - SRP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, considerando o que reza o Artigo 7.º – Inciso IV, do Decreto Federal N.º 3.555, de 08 de agosto de 2000,

RESOLVE:

HOMOLOGARo resultado da licitação - modalidade Pregão Presencial nº 047/2018 - SRP, que objetiva Sistema de Registro de Preços para futura CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECER LICENÇA DE USO PARTICULAR, DE SISTEMA DE GESTÃO DE SAÚDE MÓBILE E DESKTOP, INCLUINDO OS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, CAPACITAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE INFORMATIZAÇÃO DA PRODUÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA E DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE, CUMPRINDO ASSIM COM AS NORMAS E PORTARIAS MINISTERIAIS, EFETIVANDO A INTEGRAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÃO E-SUS, E ENTRE DEMAIS SISTEMAS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, QUE POSSIBILITE INTEGRAÇÃO. Licitante vencedor e respectivo valor total da contratação: SYSVALE SOFTGROUP TECNOLOGIA LTDA – CNPJ 20.750.009/0001-27. O Valor Global da presente licitação é R$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais).
Publique-se.

Boa Vista - PB, 28 de maio de 2018.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:7B845764

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL - N.º 050/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, considerando o que reza o Artigo 7.º – Inciso IV, do Decreto Federal N.º 3.555, de 08 de agosto de 2000,

RESOLVE:

HOMOLOGARo resultado da licitação - modalidade Pregão Presencial nº 050/2018, que objetiva a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA O ABASTECIMENTO NAS UBS DO MUNICÍPIO (ESF URBANO E ESF RURAL), durante o exercício de 2018. Licitante vencedor e respectivo valor total da contratação: MEDONTEC - MANUTENCAO E REPARACAO EM EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR E ODONTOLÓGICO LTDA – CNPJ 05.797.987/0001-30. O Valor Global da presente licitação é R$ 151.647,50 (cento e cinquenta e um mil e seiscentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos)
Publique-se.

Boa Vista - PB, 28 de maio de 2018.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:E066ED72

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL - N.º 051/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, considerando o que reza o Artigo 7.º – Inciso IV, do Decreto Federal N.º 3.555, de 08 de agosto de 2000,

RESOLVE:

HOMOLOGARo resultado da licitação - modalidade Pregão Presencial nº 051/2018, que objetiva a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS DE USO HOSPITALAR E FISIOTERAPIA, NÃO ACUDIDOS NA LICITAÇÃO ANTERIOR, PARA A SECRETARIA DE SAÚDE, no decorrer do exercício de 2018. Licitantes vencedores e respectivo valor total da contratação: ALLMED DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA – CNPJ 20.226.846/0001-51 - Valor: R$ 85.018,80; CIRUFARMA COMERCIAL LTDA – CNPJ 40.787.152/0001-09 - Valor: R$ 86.052,00; MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MEDICA LTDA – CNPJ 10.779.833/0001-56 - Valor: R$ 40.462,50. O Valor Global da presente licitação é R$ 211.533,30 (duzentos e onze mil e quinhentos e trinta e três reais e trinta centavos).
Publique-se.

Boa Vista - PB, 28 de maio de 2018.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:851E7429

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 25/2018

OBJETO: Aquisição de 01(uma) ambulância tipo A para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Cacimba de Areia, conforme especificações constantes no Termo de Referência e em conformidade com o Termo de Compromisso n.º 2503401712281628160. Data e Local, às 16:30 horas do dia 13/06/2018, na sala de reuniões da CPL, na Rua Capitão Silvino Xavier, n.º 88, Centro, Cacimba de Areia – PB.

Cacimba de Areia – PB, 29 de maio de 2018.

WILLAME DE FRANÇA ALMEIDA
Pregoeiro

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:333D19B5

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2018

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE COREMAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE: RATIFICAR** a Inexigibilidade de licitação Nº 008/2018, que objetiva: Prestar serviços de assessoria e consultoria técnica especializada na área de licitações, contratos e aditivos, planejando, elaborando e acompanhando, até a decisão final, dos atos e fatos junto ao Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, ficando a condução dos procedimentos licitatórios por conta das Comissões de licitações da própria Edilidade, durante o presente exercício, junto as Secretarias desta Prefeitura com exceção do Fundo Municipal de Saúde de Coremas, extensivo a autuar como Pregoeiro quando for solicitado pela autoridade competente e a elaboração de relatório resumido dos procedimentos licitatórios realizados, conforme projeto básico. E com base nos elementos constantes da Exposição de Motivos nº 008/2018, a qual sugere a contratação da pessoa física: Jacé Alves de Oliveira, brasileiro, casado, Bel. em Ciências Contábeis, com capacitação em processo administrativo em atos de licitação pública, portador CPF nº 651.100.13420, residente na Rua José Monteiro Silva, Nº 99, Bairro: Centro, CEP nº 58.770-000, Cidade: Coremas/PB, com o valor mensal de **R$ 4.950,00** (quatro mil, novecentos cinquenta reais), perfazendo o valor total de R$ **59.400,00** (Cinquenta e nove mil e quatrocentos reais), pelos 12 (Doze) meses. **RATIFICAR** a Inexigibilidade de licitação Nº 008/2018, que objetiva: Prestar serviços de assessoria e consultoria técnica especializada na área de licitações, contratos e aditivos, planejando, elaborando e acompanhando, até a decisão final, dos atos e fatos junto ao Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, ficando a condução dos procedimentos licitatórios por conta das Comissões de licitações do próprio Fundo, durante o presente exercício, junto ao Fundo Municipal de Saúde de Coremas, extensivo a autuar como Pregoeiro quando for solicitado pela autoridade competente e a elaboração de relatório resumido dos procedimentos licitatórios realizados, conforme projeto básico. E com base nos elementos constantes da Exposição de Motivos nº 008/2018, a qual sugere a contratação da pessoa física: Jacé Alves de Oliveira, brasileiro, casado, Bel. em Ciências Contábeis, com capacitação em processo administrativo em atos de licitação pública, portador CPF nº 651.100.13420, residente na Rua José Monteiro Silva, Nº 99, Bairro: Centro, CEP nº 58.770-000, Cidade: Coremas/PB, com o valor mensal de **R$ 3.000,00** (Três mil reais), perfazendo o valor total de **R$ 36.000,00** (Trinta e seis mil reais), pelos 12 (Doze) meses.

Publique-se e cumpra-se.

Coremas/PB, 27 de abril de 2018.

FRANCISCA DAS CHAGAS ANDRADE DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Jacé Alves de Oliveira
Código Identificador:B9B4DF89

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2018

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE COREMAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE: ADJUDICAR** a Inexigibilidade de licitação Nº 008/2018, que objetiva: Prestar serviços de assessoria e consultoria técnica especializada na área de licitações, contratos e aditivos, planejando, elaborando e acompanhando, até a decisão final, dos atos e fatos junto ao Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, ficando a condução dos procedimentos licitatórios por conta das Comissões de licitações da própria Edilidade, durante o presente exercício, junto as Secretarias desta Prefeitura com exceção do Fundo Municipal de Saúde de Coremas, extensivo a autuar como Pregoeiro quando for solicitado pela autoridade competente e a elaboração de relatório resumido dos procedimentos licitatórios realizados, conforme projeto básico. E com base nos elementos constantes da Exposição de Motivos nº 008/2018, a qual sugere a contratação da pessoa física: Jacé Alves de Oliveira,

brasileiro, casado, Bel. em Ciências Contábeis, com capacitação em processo administrativo em atos de licitação pública, portador CPF nº 651.100.13420, residente na Rua José Monteiro Silva, Nº 99, Bairro: Centro, CEP nº 58.770-000, Cidade: Coremas/PB, com o valor mensal de **R$ 4.950,00** (quatro mil, novecentos cinquenta reais), perfazendo o valor total de R$ **59.400,00** (Cinquenta e nove mil e quatrocentos reais), pelos 12 (Doze) meses. **ADJUDICAR** a Inexigibilidade de licitação Nº 008/2018, que objetiva: Prestar serviços de assessoria e consultoria técnica especializada na área de licitações, contratos e aditivos, planejando, elaborando e acompanhando, até a decisão final, dos atos e fatos junto ao Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, ficando a condução dos procedimentos licitatórios por conta das Comissões de licitações do próprio Fundo, durante o presente exercício, junto ao Fundo Municipal de Saúde de Coremas, extensivo a autuar como Pregoeiro quando for solicitado pela autoridade competente e a elaboração de relatório resumido dos procedimentos licitatórios realizados, conforme projeto básico. E com base nos elementos constantes da Exposição de Motivos nº 008/2018, a qual sugere a contratação da pessoa física: Jacé Alves de Oliveira, brasileiro, casado, Bel. em Ciências Contábeis, com capacitação em processo administrativo em atos de licitação pública, portador CPF nº 651.100.13420, residente na Rua José Monteiro Silva, Nº 99, Bairro: Centro, CEP nº 58.770-000, Cidade: Coremas/PB, com o valor mensal de **R$ 3.000,00** (Três mil reais), perfazendo o valor total de **R$ 36.000,00** (Trinta e seis mil reais), pelos 12 (Doze) meses.

Publique-se e cumpra-se.

Coremas/PB, 27 de abril de 2018.

FRANCISCA DAS CHAGAS ANDRADE DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Jacé Alves de Oliveira
Código Identificador:A8E2D6A6

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 054/2016

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2016.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS/PB, CNPJ Nº 08.939.936/0001-94, com sede a Rua Capitão Antônio Leite, Nº 65, Bairro: Centro, Cidade: Coremas/PB, CEP Nº 58.770-000, neste ato representado pela a Senhora Francisca das Chagas Andrade de Oliveira, (Prefeita), portadora do CPF Nº 219.953.464-20, RG. Nº 396.289 - 2 Via, residente e domiciliada a Rua Izidro de Paula Leite, Nº 20, Bairro: Pombalzinho, Cidade: Coremas/PB, CEP Nº 58.770-000,
CONTRATADA: SM Construções e Comércio Eireli-EPP, CNPJ Nº 07.177.669/0001-00, Rua Vereador Severino Soares, Nº 70 (Sala: 07), Birro: Maternidade, CPE Nº 58.701-380, Cidade: Patos/PB, representado neste ato pelo Senhor José Sergio Borges de Figueiredo, CPF Nº 075.894.104-89, residente e domiciliado na Rua Avenida Cabo Branco, Nº 3250, Apt. 103, Bairro: Cabo Branco, CEP Nº 58.045-010, Cidade: João Pessoa/PB.
CONSIDERANDO as cláusulas sexta e decima primeira do contrato e a necessidade de pavimentação de um trecho da Rua Projetada da Linha de Ferro, localizada no Bairro Linha de Ferro, na cidade de Coremas/PB, onde será investido o valor total de **R$ 24.737,43** (Vinte e quatro mil, setecentos trinta e sete reais, quarenta e três centavos), conforme planilha anexo:
CONSIDERANDO o acréscimo o valor total contratado passa a ser de **R$ 124.266,93** (Cento vinte quatro mil, duzentos sessenta e seis reais, noventa e três centavos);
CONSIDERANDO que o acréscimo está dentro do permitido por lei e os princípios gerais de direito público, as prescrições do Art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93, em defesa do interesse e conveniência pública.
Ficam ratificadas todas as demais cláusulas contratuais que não foram modificadas pelo presente termo aditivo.
DATA DA ASSINATURA: 02/05/2018.
PARTES CONTRATANTES: Francisca das C. A. de Oliveira (Prefeita) e o Sr. José Sergio Borges de Figueiredo, CPF Nº 075.894.104-89 (Pela contratada).

Coremas/PB, 02 de maio de 2018.

FRANCISCA DAS CHAGAS ANDRADE DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Jacé Alves de Oliveira
Código Identificador:57576F62

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 124/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS/PB, CNPJ Nº 08.939.936/0001-94, com sede a Rua Capitão Antônio Leite, Nº 65, Bairro: Centro, Cidade: Coremas/PB, CEP Nº 58.770-000, neste ato representado pela a Senhora Francisca das Chagas Andrade de Oliveira, (Prefeita), portadora do CPF Nº 219.953.464-20, RG. Nº 396.289 - 2 Via, residente e domiciliada a Rua Izidro de Paula Leite, Nº 20, Bairro: Pombalzinho, Cidade: Coremas/PB, CEP Nº 58.770-000.
CONTRATADA: Valerio Junior Ferreira Alves-ME, CNPJ nº 26.803.843/0001-10, estabelecida na Rua Ildenato Ramalho, Nº 189-Térreo, Bairro: Alto da Boa Vista, CEP nº 58.700-000, Cidade: Coremas/PB.

CONSIDERANDO o serviço objeto da avença, ora aditado, fica acrescido por mais 12 (doze) meses o presente contrato, fundamentado na cláusula quarta.
CONSIDERANDO a necessidade de continuação do fornecimento dos serviços contratados a vigência passará de **10/04/2017 a 10/04/2018**, para a nova vigência de **10/04/2018 a 10/04/2019**, e ainda e por se tratar de serviços de natureza continuada, desta forma fica justificada a prorrogação da vigência;
CONSIDERANDO a vigência prorrogação o valor total aditivado será o valor total de **R$ 36.000,00** (trinta e seis mil reais), desta forma fica justificada;
CONSIDERANDO que está Gestão sempre teve o compromisso com a ética e respeitando os princípios gerais de direito público, as prescrições do Art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93, em defesa do interesse e conveniência municipalidade.
Ficam ratificadas todas as demais cláusulas contratuais que não foram modificadas pelo presente termo aditivo.
DATA DA ASSINATURA: 02 de abril de 2018.
PARTES CONTRATANTES: Francisca das Chagas Andrade de Oliveira (Prefeita) e o Sr. Valerio Junior Ferreira Alves (Pela contratada).

Coremas/PB, 02 de abril de 2018.

FRANCISCA DAS CHAGAS ANDRADE DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Jacé Alves de Oliveira
Código Identificador:7BAA1878

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2018
PROCESSO LICITATÓRIO N° 049/2018
AVISO DE LICITAÇÃO

LOCAL DO CERTAME: PRAÇA JOÃO PESSOA, Nº32, SALA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, ANEXO A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB.

O Pregoeiro Oficial Welldson Fernandes Figueiredo no uso de suas atribuições legais, formalmente instruída pela Portaria nº 219/2017, observando o disposto na legislação pertinente no que concerne à modalidade de licitação empregada, informa aos interessados e ao público em geral que realizará no dia 13 de JUNHO de 2018, **às 11h00min** procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial do tipo **Menor Valor por Item** nos termos do Edital com o seguinte objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGA E REMANUFATURAS DE CARTUCHOS E TONERS, VISANDO ATENDER A DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE ITAPORANGA-PB.**

Itaporanga-PB, 29 de MAIO de 2018.

WELLDSON FERNANDES FIGUEIREDO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Jose Djamilson Batista de Araujo
Código Identificador:626014A2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2018
PROCESSO LICITATÓRIO N° 034/2018
AVISO DE LICITAÇÃO

LOCAL DO CERTAME: PRAÇA JOÃO PESSOA, Nº32, SALA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, ANEXO A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB.
O Pregoeiro Oficial Welldson Fernandes Figueiredo no uso de suas atribuições legais, formalmente instruída pela Portaria nº 219/2017, observando o disposto na legislação pertinente no que concerne à modalidade de licitação empregada, informa aos interessados e ao público em geral que realizará no dia 18 de JUNHO de 2018, **às 09h00min** procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial do tipo **Menor Valor por Item** nos termos do Edital com o seguinte objeto: **AQUISIÇÃO FUTURA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR, VISANDO ATENDER AS DIVERSAS ESCOLAS E CRECHES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB.**

Itaporanga-PB, 29 de MAIO de 2018.

WELLDSON FERNANDES FIGUEIREDO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Jose Djamilson Batista de Araujo
Código Identificador:4FC869FA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2018
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestar serviços de transporte de estudantes da rede municipal de ensino do Município de Itaporanga-PB.
O Pregoeiro Oficial no uso de suas atribuições legais, formalmente instruída pela Portaria nº 219/2017, observando o disposto na legislação pertinente no que concerne à modalidade de licitação empregada, informa aos interessados e ao público em geral o resultado da Habilitação do processo supracitado:
Todas as empresas participantes foram declaradas INABILITADAS.
Fundamentado no art. 48, § 3º da Lei 8.666/93 a Equipe de Pregão através de seu Pregoeiro Oficial, abre um prazo de 8 (oito) dias para regulamentação de todas as pendências constadas na ATA de sessão interna. Aconselha-se toda repetição dos documentos de habilitação contida no Edital em invólucro lacrado.
Itaporanga-PB, 29 de maio de 2018.

WELLDSON FERNANDES FIGUEIREDO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Jose Djamilson Batista de Araujo
Código Identificador:F127A923

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO PIANCÓ
DECISÃO ADMINISTRATIVA

PAULO PORCINO DA SILVA, Secretário Executivo do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Piancó, requereu autorização de pagamento da 14ª MEDIÇÃO correspondente a execução de serviços de implantação de melhorias habitacionais para o controle da doença de chagas, Convênio n. TP/PAC 0528/2008/FUNASA, conforme Contrato nº. 012/2104, firmado entre a empresa SENCO Serviços de Engenharia e Construções LTDA e o Consórcio intermunicipal de Saúde da região do vale do Piancó.
O engenheiro do Consórcio elaborou o Boletim de Medição Geral nº. 14, atestado a execução da obra.
O Assessor Jurídico do Consórcio, instado a se manifestar sobre a matéria, emitiu lúcido **parecer opinando pelo deferimento do pleito com escoro no Boletim de Medição nº. 14.**

É O BREVE RELATÓRIO
DECIDO

Isto posto, por tudo mais que dos autos constam e demais princípios de direito aplicáveis à espécie, e em consonância com o **PARECER TÉCNICO DA ENGENHARIA E ASSESSORIA JURÍDICA**, **AUTORIZO O PAGAMENTO** das (**Nota Fiscal nº. 40199 –** valor total R$ 68.457,46, sendo o valor líquido a pagar de R$ 60.016,66; **Nota Fiscal nº. 40200 –** valor total R$ 59.894,70, sendo o valor líquido a pagar de R$ 52.509,68, **Nota Fiscal nº. 40201 –** valor total R$ 105.435,08, **Nota Fiscal nº. 40203 –** valor total R$ 56.175,07, sendo o valor líquido a pagar de R$ 49.248,69)**.**

Itaporanga – PB, 17 de maio de 2018.

Publicação e diligências necessárias,

DIVALDO DANTAS
Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Piancó

Publicado por:
Wesley Alves da Silva
Código Identificador:9FABF62C

GABINETE DO PREFEITO
P O R T A R I A Nº. 536/2018

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, COM FUNDAMENTO NO ART. 104 DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº. 04/96 E MEDIANTE O PARECER FAVORÁVEL DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO,

RESOLVE:

Conceder "LICENÇA-PRÊMIO", pelo período de 03 (três) meses, a contar do dia 01 de Junho de 2018, à Servidora Pública Municipal, EDNALDA SABINO DE OLIVEIRA, Atendente de Gabinete Dentário, Matrícula nº. 3351, lotada, na Secretaria Municipal de Saúde.
Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, com efeito, a partir de 01 de Junho de 2018, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se,
Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga(PB), 29 de Maio de 2018.

DIVALDO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesley Alves da Silva
Código Identificador:64B12D2C

GABINETE DO PREFEITO
P O R T A R I A Nº. 537/2018

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, COM FUNDAMENTO NO ART. 104 DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº. 04/96 E MEDIANTE O PARECER FAVORÁVEL DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO,

RESOLVE:

Conceder "LICENÇA-PRÊMIO", pelo período de 03 (três) meses, a contar do dia 01 de Junho de 2018, ao Servidor Público Municipal, SIMEÃO FERREIRA DE PAULO, Odontólogo, Matrícula nº. 3023, lotado, na Secretaria Municipal de Saúde.
Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, com efeito, a partir de 01 de Junho de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga(PB), 29 de Maio de 2018.

DIVALDO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesley Alves da Silva
Código Identificador:CEFD4EE0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 538/2018

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E DE ACORDO COM O PARECER FAVORÁVEL DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO,

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, FERNANDO ALEXANDRE DA SILVA, portador do RG. nº. 3485493-SSDS/PB e CPF nº. 086.681.154-05, do cargo de Técnico em Enfermagem, matrícula nº. 4465, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga(PB), 29 de Maio de 2018.

DIVALDO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesley Alves da Silva
Código Identificador:095DE518

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 076/2018

DECRETA PONTO FACULTATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO,

CONSIDERANDO A ATUAL CRISE COM A FALTA DE COMBUSTÍVEL POR QUE VEM PASSANDO O PAÍS, O ESTADO E, EM ESPECIAL, O MUNICÍPIO DE ITAPORANGA(PB),

DECRETA:

Fica, o dia 01 (primeiro) de Junho de 2018, próxima Sexta-feira, declarado "Ponto facultativo", para os Servidores Públicos do Município.

Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga(PB), 29 de Maio de 2018.

DIVALDO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesley Alves da Silva
Código Identificador:327886DE

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 19/2018

OBJETO: Aquisição de materiais e insumos odontológicos, destinados ao PSF/ESF/ SUS – Programa da Saúde da Família / Estratégia Saúde da Família/Sistema Único de Saúde da Prefeitura Municipal de Manaíra – PB. Data e Local, às 08:00 horas do dia 12/06/2018, na sala de reuniões da CPL, na Rua Jose Rosas, S/N, Centro, Manaíra - PB, CEP 58.995-000.

Manaíra - PB, 29 de maio de 2018.

JOÃO LOPES DE SOUSA NETO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:DEA7C9D7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 20/2018

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em prestação de serviços de Locação de Estrutura de Apoio para as festividades do Tradicional, Cultural, Folclórico e Turístico São João do Município de Manaíra - PB, que será realizado em praça pública no dia 20 de Junho de 2018. Data e Local, às 09:30 horas do dia 12/06/2018, na sala de reuniões da CPL, na Rua Jose Rosas, S/N, Centro, Manaíra - PB, CEP 58.995-000.

Manaíra - PB, 29 de maio de 2018.

JOÃO LOPES DE SOUSA NETO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:C43BC8A2

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00031/2018

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00031/2018 DE 09.03.2018

OBJETO: Aditar a execução dos serviços de reformas em 3(três) colégios deste Município, conforme prevista na Cláusula Sétima do contrato 00031/2018, ficando prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, a data de vencimento, passando dessa forma, o prazo contratual total para 120 (cento e vinte) dias.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA: 04.05.2018.
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mataraca e: GMF Construções Serviços e Locações Ltda.

OS EFEITOS DESTA PUBLICAÇÃO RETROAGEM A 07/05/2018.

Publicado por:
Maria de Lourdes da Silva
Código Identificador:F0F890C7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 014/2018

Determina a abertura de PADs – Procedimentos Administrativos Disciplinares visando à convocação de servidores para comprovação de compatibilidade de horário e manifestar opção pelos cargos que acumularem, nos termos do art. 37, inciso XVI da CF/88, e adota outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATARACA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 46, inciso V da Lei Orgânica do Município,

Considerando a recomendação do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, contida no Item 11.1 do Relatório Prévio Acompanhamento de Gestão do exercício 2017, que, em levantamento realizado nas folhas de pagamentos de todos os órgãos jurisdicionados, identificou a existência de servidores em situação de multiplicidade de vínculos públicos, que passa a integrar este decreto como anexo,

Considerando o que dispõe o artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal, quanto à vedação ao acúmulo de cargos públicos como regra, bem como as possibilidades de acúmulo legal para alguns profissionais, como exceção à regra, desde que comprovada a compatibilidade de horário,

Considerando a evidencia da multiplicidade de vínculos representar acumulações de cargos, empregos ou funções públicas,

DECRETA:

Art. 1º - Fica determinado a abertura de PADs – Procedimentos Administrativos Disciplinares visando a convocação de servidores para que comprovem a compatibilidade de horário, acaso os cargos acumulados se enquadrem nos permissivos constitucionais, ou façam a opção por um ou dois dos cargos acumulados, se estes não se enquadrarem nos permissivos legais.

Art. 2º - Para fins do artigo anterior deve o servidor se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da ciência desta, garantindo-lhe o direito da ampla defesa e contraditório, podendo, inclusive, apresentar defesa escrita, ficando ciente da dispensa de oitiva de prova testemunhal, por tratar-se de matéria cujo direito se prova mediante documentos.

Art. 3º - Só será admitido como prova, documento (Certidão ou Declaração) fornecido pela repartição/órgão público em que o servidor mantenha vínculo, onde reste comprovado a compatibilidade de horário ou a efetiva desvinculação por exoneração/demissão, conforme seja a situação do servidor.

Art. 4º - Decorrido o prazo estabelecido no art. 2º com ou sem manifestação do servidor, fica o setor de Recursos Humanos, autorizado a tomar as providencias com vistas à demissão do servidor que se encontrar em situação irregular ou que tenha agido de má-fé objetivando burlar a administração pública.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mataraca (PB), 29 de maio de 2018.

EGBERTO COUTINHO MADRUGA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Luciano Santos de Lima
Código Identificador:9A4D3E4A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAPRE Nº 031/2018

Determina a abertura de PADs – Procedimentos Administrativos Disciplinares visando à convocação de servidores para comprovação de compatibilidade de horário e manifestar opção pelos cargos que acumularem, nos termos do art. 37, inciso XVI da CF/88, e adota outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATARACA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 46, inciso V da Lei Orgânica do Município,

Considerando a recomendação do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, contida no Item 11.1 do Relatório Prévio Acompanhamento de Gestão do exercício 2017, que, em levantamento realizado nas folhas de pagamentos de todos os órgãos jurisdicionados, identificou a existência de servidores em situação de multiplicidade de vínculos públicos, que passa a integrar esta Portaria como anexo,

Considerando o que dispõe o artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal, quanto à vedação ao acúmulo de cargos públicos como regra, bem como as possibilidades de acúmulo legal para alguns profissionais, como exceção à regra, desde que comprovada a compatibilidade de horário,

Considerando a evidencia da multiplicidade de vínculos representar acumulações de cargos, empregos ou funções públicas,

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a abertura de PADs – Procedimentos Administrativos Disciplinares visando à convocação dos servidores que foram identificados no Levantamento de Servidores com Acúmulo de Cargos, para que comprovem a compatibilidade de horário, acaso os cargos acumulados se enquadrem nos permissivos constitucionais, ou façam a opção por um ou dois dos cargos acumulados, se estes não se enquadrarem nos permissivos legais.

Art. 2º - Consignar o prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da ciência desta, para o servidor atender o disposto no artigo anterior, garantindo-lhe o direito da ampla defesa e contraditório, podendo, inclusive, apresentar defesa escrita, ficando ciente da dispensa de oitiva de prova testemunhal, por tratar-se de matéria cujo direito se prova mediante documentos.

Art. 3º - Admitir como prova, unicamente documento (Certidão ou Declaração) fornecido pela repartição/órgão público em que o servidor mantenha vínculo, onde reste comprovado a compatibilidade de horário ou a efetiva desvinculação por exoneração/demissão, conforme seja a situação do servidor.

Art. 4º - Estabelecer que, decorrido o prazo do art. 2º, com ou sem manifestação do servidor, fica o setor de Recursos Humanos, autorizado a tomar as providencias com vistas à demissão do servidor que se encontrar em situação irregular ou que tenha agido de má-fé objetivando burlar a administração pública.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se, Intimem-se.

Mataraca (PB), 29 de maio de 2018.

EGBERTO COUTINHO MADRUGA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Luciano Santos de Lima
Código Identificador:281BB03F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAPRE Nº 032/2018

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATARACA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em atendimento à recomendação do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, contida no Item 11.1 do Relatório Prévio Acompanhamento de Gestão do exercício 2017, que em levantamento realizado evidenciou situação de multiplicidade de vínculos públicos,

RESOLVE nomear a COMISSÃO DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, para apurar eventuais acúmulos de vínculos atribuídos a servidores públicos municipais, apontados no Relatório Prévio Acompanhamento de Gestão do exercício 2017.

Eymard de Araújo Pedrosa – Presidente
Ivonaldo Elias de Aguiar – Membro
Alcione Soares Costa - Membro

Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EGBERTO COUTINHO MADRUGA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Luciano Santos de Lima
Código Identificador:65807159

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 003/2018 – CMAS, 29 DE MAIO DE 2018.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MATARACA

Súmula: ***Aprova a Prestação de contas dos Recursos Financeiros do Cofinanciamento Estadual da Assistência Social 2016/ exercício 2017.***

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Federal nº 8.742/93 e a Lei Municipal nº 68/1995 de 18 de outubro de 1995 e, considerando,

- a Nota Técnica nº 01/2017/SEDH/CIB/COEGEMAS de 12 de abril de 2017 e
- a deliberação da reunião extraordinária deste conselho realizada no dia 29 de maio de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar *a Prestação de Contas dos recursos financeiros repassados pelo FEAS ao FMAS através do Cofinanciamento Estadual referentes a 2016/exercício de 2017.*

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mataraca, 29 de maio de 2018.

LEILA MARIA DE LIMA MADRUGA
Presidente do CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rua Daniel Toscano, s/nº - Centro – CEP 58.292-000 - Mataraca/PB

Publicado por:
Luciano Santos de Lima
Código Identificador:9245506E

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 485, DE 28 DE MAIO DE 2018. - REAJUSTA O PISO SALARIAL DOS CARGOS DE TÉCNICO DE EM ENFERMAGEM; TÉCNICO EM INFORMÁTICA – MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO; FISCAL DE TRIBUTOS; MOTORISTA CATEGORIA C; MOTORISTA CATEGORIA D, OPERADOR DE MÁQUINAS AGRÍCO

LEI MUNICIPAL Nº 485, DE 28 DE MAIO DE 2018.

Reajusta o piso salarial dos cargos de técnico de em enfermagem; técnico em informática – manutenção e instalação; fiscal de tributos; motorista categoria C; motorista categoria D, operador de máquinas agrícolas pesadas e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Montadas, **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei Municipal,

Art. 1º. Fica atualizado para R$ 1.049,40 (Hum mil, quarenta e nove reais e quarenta centavos), o salário dos servidores públicos municipais, ocupantes dos cargos de técnico de enfermagem; técnico em informática – manutenção e instalação; fiscal de tributos; motorista categoria C; motorista categoria D e operador de máquinas agrícolas pesadas. Equivalente a um percentual de reajuste de 10% (dez inteiros por cento).

Art. 2º. Para atender as despesas de que trata o artigo anterior, fica o Poder Executivo autorizado a anular, parcial ou totalmente, dotações do Orçamento vigente, bem como demais fontes constantes da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.
Parágrafo Único.O Poder Executivo, para atender ao contido no artigo 1º, poderá suplementar as dotações dos elementos de despesas com Pessoal, em percentual igual ao acréscimo ora concedido.
Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão à conta dos recursos orçamentários do Município.

Art. 4º. Está lei entra em vigor a partir de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Montadas/PB, 28 de maio de 2018.
55º da Emancipação Política.

JONAS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilson Santiago
Código Identificador:B22F0B9A

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 486 DE 28 DE MAIO DE 2018 - DETERMINA A ALIMENTAÇÃO DIFERENCIADA A CRIANÇAS E ADOLESCENTES PORTADORAS DE INTOLERÂNCIA À LACTOSE, DOENÇA CELÍACA, COM DIABETES E HIPERTENSÃO ARTERIAL, ENTRE OUTRAS, NA MERENDA ESCOLAR EM INSTITUIÇÕES PÚBLICA

LEI MUNICIPAL Nº 486 DE 28 DE MAIO DE 2018

Determina a alimentação diferenciada a crianças e adolescentes portadoras de intolerância à lactose, doença celíaca, com diabetes e hipertensão arterial, entre outras, na merenda escolar em instituições públicas e privadas da Rede Municipal de Ensino.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Montadas, **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei Municipal,

Art. 1º. As escolas públicas e privadas da Rede Municipal de Ensino deverão oferecer alimentação diferenciada e adequada, na merenda escolar através de uso de alimentação especial, adaptada para a crianças e adolescentes portadoras de intolerância à lactose, doença celíaca, diabetes e hipertensão arterial, entre outras, que exijam uma dieta diferenciada em razão de alguma deficiência ou enfermidade permanente ou temporária.

Parágrafo único. A alimentação diferenciada e adequada será orientada através de receituário médico e de nutricionistas, a quem caberá a supervisão do uso dos alimentos.

Art. 2°. É de responsabilidade dos pais e responsáveis legais, informar à instituição escolar sobre a intolerância sofrida pela criança e/ou adolescente, inclusive comprovando mediante atestado médico, cabendo à instituição educacional promover nestes casos os atos necessários para suprir a necessidade apresentada.

§ 1º. As cantinas e demais locais para venda de alimentação aos estudantes, deverão providenciar a disponibilização de alimentação diferenciada e adequada junto ao estabelecimento comercial autorizado.

§ 2º. Em todo o caso, a intolerância a determinados alimentos apresentada por algum estudante deverá ser informada por escrito aos responsáveis pela distribuição ou venda de qualquer alimento junto ao estabelecimento de ensino, de forma a evitar eventual distribuição de alguma alimentação restrita a este aluno.

Art. 3°. Será responsável a instituição escolar pela criação de cadastro interno com a finalidade de monitorar o quantitativo de alunos matriculados com as referidas patologias.

Art. 4º. As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º. O Poder Executivo poderá baixar Atos que se façam necessários à regulamentação da presente Lei, determinando as formas de fiscalização e as sanções aplicáveis por seu descumprimento, tanto no setor privado quanto no público, sem prejuízo de outras sanções legais.

Art. 6º. Esta lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2019.

Montadas/PB, 28 de maio de 2018.
55º da Emancipação Política.

JONAS DE SOUZA
Prefeito MunIcipal

Publicado por:
Gilson Santiago
Código Identificador:7BEEAB91

SECRETARIA DA ADMINISTRACAO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00014/2018

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00014/2018, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELETRICO DESTINADOS A DIVERSAS SECRETARIAS; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: ANTONIO LUIZ PEREIRA CAVALCANTI NETO - ME - R$ 179.801,00.
Montadas - PB, 25 de Maio de 2018

JONAS DE SOUZA
- Prefeito

Publicado por:
Saionara Lucena Silva
Código Identificador:27DAF807

SECRETARIA DA ADMINISTRACAO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00013/2018

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00013/2018, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA DIVERSAS SECRETARIAS.; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: ANDRE ALDO FRANCISCO DE OLIVEIRA - R$ 166.988,95.
Montadas - PB, 25 de Maio de 2018

JONAS DE SOUZA
- Prefeito

Publicado por:
Saionara Lucena Silva
Código Identificador:6F1ADE35

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE

GABINETE DO PREFEITO
RGF II - DEMONSTRATIVO DA DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA

MONTE HOREBE - PB, Terça-Feira, 30 de Julho de 2013.
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL/2018 - 1º QUADRIMESTRE

RGF - ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b")				R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO 9999		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
NADA A DECLARAR				

Publicado por:
Valdir Manuel da Silva
Código Identificador:AC06DA81

GABINETE DO PREFEITO
RGF IV - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CREDITO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL/2018 - 1º QUADRIMESTRE

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência
Mobiliária		
Externa		
Interna		
Externa		
Contratual		
Interna		
Empréstimos		
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro		
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços		
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)		
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº		

43/2001 1 (I)		
Externa		
Empréstimos		
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro		
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços		
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)		
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001 1 (II)		
TOTAL (III)		
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)		
OPERAÇÕES VEDADAS (V)		
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI)= (IIIa + V - Ia - IIa)		
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS		
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA		
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA		
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência
Parcelamentos de Dívidas		
Tributos		
Contribuições Previdenciárias		
FGTS		
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas		
Fonte: Sistema de Contabilidade Pública - Elmar Informática, Unidade Responsável: , Data de emissão: 29/05/2018 e hora de emissão: 15:33		
Nota: O município de MONTE HOREBE não realizou nenhuma operação de crédito no Semestre de referência.		

Publicado por:
Valdir Manuel da Silva
Código Identificador:E8FB2319

GABINETE DO PREFEITO
RGF VI - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO DE GESTÃO FISCAL

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL/2018 - 1º QUADRIMESTRE

LRF, art. 48 - Anexo 6		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O BIMESTRE
Receita Corrente Líquida		13.774.409,76
DESPESA COM PESSOAL	Valor	% Sobre a RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	6.024.097,96	44,69
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	7.438.181,27	54,00
Limite Prudencial (§ Único, art. 22 da LRF) - <%>	7.066.272,21	51,30
DÍVIDA CONSOLIDADA	Valor	% Sobre a RCL
Dívida Consolidada Líquida		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		
GARANTIAS DE VALORES	Valor	% Sobre a RCL
Total das Garantias Concedidas		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	Valor	% Sobre a RCL
Operações de Crédito Internas e Externas		
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
Limite Definido p/Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	2.203.905,56	16,00
Limite Definido p/Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	964.208,68	7,00
RESTOS A PAGAR	Inscrição em Restos a Pagar Não Processados	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total		2.644.339,16
Fonte: Sistema de Contabilidade Pública - Elmar Informática, Unidade Responsável: , Data de emissão: 29/05/2018 e hora de emissão: 15:33		

Publicado por:
Valdir Manuel da Silva
Código Identificador:2DFEBE66

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEDOS

GABINETE DO PREFEITO
2.° EXTRATO DE PRAZO DE TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO N.° 0071/2017

2.° EXTRATO DE PRAZO DE TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO n.° 0071/2017
Origem:Pregão Presencial nº 00032/2017
Objeto Prestação de Serviços de Locação de Veículo Destinado ao Transporte de Estudantes e Transporte de Passageiros da zona rural para sede do Município ao Domingos ou Datas Eventuais, Mediante Requisição
Prazo aditivo: Fica prorrogado até 31/10/2018 o prazo para Prestação de Serviços de Locação de Veículo Destinado ao Transporte de Estudantes e Transporte de Passageiros da zona rural para sede do Município ao Domingos ou Datas Eventuais, Mediante Requisição, conforme Pregão Presencial n.° 00032/2017, conforme preceitua o art. 65, I, alínea b E art. 57, da Lei 8.666/93, alterações, e este termo aditivo.
Contratada: FAUSTINO JOAQUIM DA COSTA NETO
Recursos Financeiros:
03.00 - Secretaria de Educação - 3390-39 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica -
07-00 - Secretaria de Serviços Rurais - 3390-39 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica - Recursos Próprios
Data da Assinatura: 29 de Maio de 2018

Publicado por:
Christyan Gonçalves Aníbal
Código Identificador:1E868A81

GABINETE DO PREFEITO
2.° EXTRATO DE PRAZO DE TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO N.° 0072/2017

2.° EXTRATO DE PRAZO DE TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO n.° 0072/2017
Origem:Pregão Presencial nº 00032/2017
Objeto Prestação de Serviços de Locação de Veículo Destinado ao Transporte de Estudantes e Transporte de Passageiros da zona rural para sede do Município ao Domingos ou Datas Eventuais, Mediante Requisição
Prazo aditivo: Fica prorrogado até 31/10/2018 o prazo para Prestação de Serviços de Locação de Veículo Destinado ao Transporte de Estudantes e Transporte de Passageiros da zona rural para sede do Município ao Domingos ou Datas Eventuais, Mediante Requisição, conforme Pregão Presencial n.° 00032/2017, conforme preceitua o art. 65, I, alínea b E art. 57, da Lei 8.666/93, alterações, e este termo aditivo.
Contratada: FRANCISCO DE ASSIS CAETANO DO NASCIMENTO
Recursos Financeiros:
03.00 - Secretaria de Educação - 3390-39 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica -
07-00 - Secretaria de Serviços Rurais - 3390-39 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica - Recursos Próprios
Data da Assinatura: 29 de Maio de 2018

Publicado por:
Christyan Gonçalves Aníbal
Código Identificador:0F7EC985

GABINETE DO PREFEITO
2.° EXTRATO DE PRAZO DE TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO N.° 0073/2017

2.° EXTRATO DE PRAZO DE TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO n.° 0073/2017
Origem:Pregão Presencial nº 00032/2017

Objeto Prestação de Serviços de Locação de Veículo Destinado ao Transporte de Estudantes e Transporte de Passageiros da zona rural para sede do Município ao Domingos ou Datas Eventuais, Mediante Requisição
Prazo aditivo: Fica prorrogado até 31/10/2018 o prazo para Prestação de Serviços de Locação de Veículo Destinado ao Transporte de Estudantes e Transporte de Passageiros da zona rural para sede do Município ao Domingos ou Datas Eventuais, Mediante Requisição, conforme Pregão Presencial n.° 00032/2017, conforme preceitua o art. 65, I, alínea b E art. 57, da Lei 8.666/93, alterações, e este termo aditivo.
Contratada: INACIO DE MALTAS DOMINGOS
Recursos Financeiros:
03.00 - Secretaria de Educação - 3390-39 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica -
07-00 - Secretaria de Serviços Rurais - 3390-39 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica - Recursos Próprios
Data da Assinatura: 29 de Maio de 2018

Publicado por:
Christyan Gonçalves Aníbal
Código Identificador:97E9F133

GABINETE DO PREFEITO
2.° EXTRATO DE PRAZO DE TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO N.° 0074/2017

2.° EXTRATO DE PRAZO DE TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO n.° 0074/2017
Origem:Pregão Presencial nº 00032/2017
Objeto Prestação de Serviços de Locação de Veículo Destinado ao Transporte de Estudantes e Transporte de Passageiros da zona rural para sede do Município ao Domingos ou Datas Eventuais, Mediante Requisição
Prazo aditivo: Fica prorrogado até 31/10/2018 o prazo para Prestação de Serviços de Locação de Veículo Destinado ao Transporte de Estudantes e Transporte de Passageiros da zona rural para sede do Município ao Domingos ou Datas Eventuais, Mediante Requisição, conforme Pregão Presencial n.° 00032/2017, conforme preceitua o art. 65, I, alínea b E art. 57, da Lei 8.666/93, alterações, e este termo aditivo.
Contratada: LINDIVAN HENRIQUE CUSTODIO
Recursos Financeiros:
03.00 - Secretaria de Educação - 3390-39 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica -
07-00 - Secretaria de Serviços Rurais - 3390-39 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica - Recursos Próprios
Data da Assinatura: 29 de Maio de 2018

Publicado por:
Christyan Gonçalves Aníbal
Código Identificador:0FC7B37B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PRAZO DE TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO N.° 0081/2017

EXTRATO DE PRAZO DE TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO n.° 0081/2017
Origem:Pregão Presencial nº 00036/2017
Objeto Aquisição de Equipamentos para Escritório, Informática, Implementos Agrícolas, Veiculo Tipo Motocicleta.
Prazo aditivo: Fica prorrogado até 31/12/2018 o prazo para Aquisição de Equipamentos para Escritório, Informática, Implementos Agrícolas, Veiculo Tipo Motocicleta, conforme Pregão Presencial n.° 00036/2017, conforme preceitua o art. 65, I, alínea b E art. 57, da Lei 8.666/93, alterações, e este termo aditivo.
Contratada: E C MARTINS - ME
Recursos Financeiros: Plano de Trabalho/1021930/30/Caixa Econômica Federal/Ministério do Desenvolvimento Agrário/07.00 – Secretaria de Agricultora/20.601.0005.1017/4490-52 – Equipamentos e Material Permanente
Data da Assinatura: 29 de Maio de 2018

JOSÉ DE DEUS ANIBAL LEONARDO
Prefeito

Publicado por:
Christyan Gonçalves Aníbal
Código Identificador:9BC2A6DA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PRAZO DE TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO N.° 0082/2017

EXTRATO DE PRAZO DE TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO n.° 0082/2017
Origem:Pregão Presencial nº 00036/2017
Objeto Aquisição de Equipamentos para Escritório, Informática, Implementos Agrícolas, Veiculo Tipo Motocicleta.
Prazo aditivo: Fica prorrogado até 31/12/2018 o prazo para Aquisição de Equipamentos para Escritório, Informática, Implementos Agrícolas, Veiculo Tipo Motocicleta, conforme Pregão Presencial n.° 00036/2017, conforme preceitua o art. 65, I, alínea b E art. 57, da Lei 8.666/93, alterações, e este termo aditivo.
Contratada: SERGIO TORRES IRRIGAÇÃO - ME
Recursos Financeiros: Plano de Trabalho/1021930/30/Caixa Econômica Federal/Ministério do Desenvolvimento Agrário/07.00 – Secretaria de Agricultora/20.601.0005.1017/4490-52 – Equipamentos e Material Permanente
Data da Assinatura: 29 de Maio de 2018

JOSÉ DE DEUS ANIBAL LEONARDO
Prefeito

Publicado por:
Christyan Gonçalves Aníbal
Código Identificador:3E9D9691

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO VELHO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00002/2018

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OURO VELHO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00002/2018

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça Coronel Sérgio Dantas, 55 - Centro - Ouro Velho - PB, às 14:15 horas do dia 14 de Junho de 2018, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Aquisição imediata de Ambulância para atender ao Fundo Municipal de Saúde de Ouro Velho/PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02e Decreto Federal nº. 10520. Informações: no horário das 08:00 Às 12:00 horas e das 14:00 Até Às 18:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 33501098. Edital: www.tce.pb.gov.br.

Ouro Velho - PB, 29 de Maio de 2018

DR. AUGUSTO SANTA CRUZ VALADARES
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Augusto Santa Cruz Valadares
Código Identificador:AA4FB692

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA 001 - TOMADA DE PREÇOS Nº 00004/2018

Ata dos trabalhos da Comissão Permanente de Licitação - Cpl, encarregada de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada, que objetiva: ***Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Manutenção de Infraestrutura (Serviços Específicos de Mão de Obra) em todo o Município de Ouro Velho/PB, por período de 12 (doze) meses, para atender a Prefeitura***

Municipal de Ouro Velho/PB. Foi dada a devida publicidade ao certame, em observância a legislação pertinente, utilizando-se do seguinte meio de divulgação: Quadro de Divulgação do Órgão Realizador do Certame - 03/05/2018; Quadro de Aviso Oficial Municipal - Mural - 03/05/2018. *Licitantes cadastrados neste processo: AN PROJETOS, CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - CNPJ: 27.106.131/0001-04; FERREIRA ALVES SERVICOS DE CONSTRUCOES LTDA - ME - CNPJ: 25.080.166/0001-96; TRABES CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - CNPJ: 15.034.271/0001-35.* **Às 14:15 horas do dia 29/05/2018**, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação - Cpl, designada pela Portaria nº 001 de 02/01/2018, composta pelos servidores: ANTÔNIO HENRIQUE MENEZES NASCIMENTO - Presidente; VERA LUCIA FERREIRA DO NASCIMENTO - Membro; MARCIA REJANE BERNARDO DE MENEZES - Membro. Inicialmente, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório, o **Presidente abriu a sessão pública e efetuou o credenciamento dos interessados.** *Licitantes qualificados a participar desta reunião: AN PROJETOS, CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - Representante: Adolfo Fellipe Almeida Carneiro; TRABES CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - Representante: Franklin Arruda; FERREIRA ALVES SERVICOS DE CONSTRUCOES LTDA - ME - Representante: Valdir Ferreira.* Em seguida foram identificados os envelopes contendo as propostas e os documentos de habilitação dos licitantes devidamente qualificados, mantendo-se lacrados e devidamente rubricados pelos presentes. Conferidos os elementos apresentados, passou a informar: ***Sessão pública suspensa. O resultado da Fase Credenciamento será publicado posteriormente. O Presidente informou aos presentes que uma nova reunião para continuidade dos trabalhos será marcada mediante publicação na imprensa oficial, após fase recursal.*** Os envelopes contendo a Proposta de Preços e Habilitações dos licitantes qualificados nesta reunião permanecem lacrados em poder da Comissão. ***Facultada a palavra: A Empresa AN PROJETOS, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA alegou que: "no credenciamento a declaração não estar de acordo com o edital datada e com o nome do proponente neste caso estar descredenciada a Empresa TRABES CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS, que de acordo com o edital a Construtora ALVES o seu capital social é de 20 mil portanto só pode ser vencedora do certame caso a sua proposta seja inferior a 200 mil, que em sua defesa como a proposta de preços global foi inferior a 10% da proposta deixar a mesma apta a participar do certame visto que não trás nenhum prejuízo a essa prefeitura e fazendo os serviços licitados pelo preço muito inferior ao da proposta licitada pela prefeitura"; a Empresa TRABES CONSTRAÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP alegou que: "nada tem a declaração em relação às demais empresas, no que tange a sua defesa alegou que a empresa AN estaria equivocada por não ler o edital que na própria declaração por si do edital observação à declaração deverá ser elaborada em papel timbrado do licitante quando for o caso. Que a CONSTRUTORA AN PROJETOS não possui capital suficiente para participar do certame, que é de 10% do valor total do serviço e ela não tem no CNAE dela mão de obra, e que seja verificado os 2 itens do CNAE que ela tem em seu contrato social. Verificando os demais credenciamentos das demais empresas a única empresa que estar apta ao serviço é a Alves Construções LTDA ME pois o CNAE dela 4213/00 obras de urbanizações de ruas, praças e calçadas"***. Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

Publicado por:
Augusto Santa Cruz Valadares
Código Identificador:F4C142E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO (FASE DE CREDENCIAMENTO) - TOMADA DE PREÇOS Nº 00004/2018

Em 29/05/2018, às 14:15 horas, conforme Ata nº 001/2018, encarregada de atuar nos procedimentos relativos à licitação que objetiva a Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Manutenção de Infraestrutura (Serviços Específicos de Mão de Obra) em todo o Município de Ouro Velho/PB, por período de 12 (doze) meses, para atender a Prefeitura Municipal de Ouro Velho/PB, cujas licitantes cadastrados neste processo são as Empresas AN PROJETOS, CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA; FERREIRA ALVES SERVICOS DE CONSTRUCOES LTDA – ME e TRABES CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA, restaram levantados questionamentos.

Neste sentido, foi facultada a palavras aos presentes que alegaram:

"A Empresa AN PROJETOS, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA alegou que: "no credenciamento a declaração não estar de acordo com o edital datada e com o nome do proponente neste caso estar descredenciada a Empresa TRABES CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS, que de acordo com o edital a Construtora ALVES o seu capital social é de 20 mil portanto só pode ser vencedora do certame caso a sua proposta seja inferior a 200 mil, que em sua defesa como a proposta de preços global foi inferior a 10% da proposta deixar a mesma apta a participar do certame visto que não trás nenhum prejuízo a essa prefeitura e fazendo os serviços licitados pelo preço muito inferior ao da proposta licitada pela prefeitura"; a Empresa TRABES CONSTRAÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP alegou que: "nada tem a declaração em relação às demais empresas, no que tange a sua defesa alegou que a empresa AN estaria equivocada por não ler o edital que na própria declaração por si do edital observação à declaração deverá ser elaborada em papel timbrado do licitante quando for o caso. Que a CONSTRUTORA AN PROJETOS não possui capital suficiente para participar do certame, que é de 10% do valor total do serviço e ela não tem no CNAE dela mão de obra, e que seja verificado os 2 itens do CNAE que ela tem em seu contrato social. Verificando os demais credenciamentos das demais empresas a única empresa que estar apta ao serviço é a Alves Construções LTDA ME pois o CNAE dela 4213/00 obras de urbanizações de ruas, praças e calçadas".

Desta feita, após profunda análise desta CPL sobre os questionamentos e indagações, analisados os documentos da Fase de Credenciamento, restou decidido que:

De início é de esclarecer ainda que a **FASE DE CREDENCIAMENTO**, prevista no item 7.0 do edital de licitação (*que não houve qualquer impugnação no prazo legal por nenhum dos licitantes*) exige que:

7.0.DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO
7.1.O licitante deverá se apresentar, para credenciamento junto a Comissão, quando for o caso, através de um representante, com os documentos que o credenciam a participar deste procedimento licitatório. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do certame na forma prevista neste instrumento, podendo ser substituído posteriormente por outro devidamente credenciado.
7.2.Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:
7.2.1.Tratando-se do representante legal: o instrumento constitutivo da empresa na forma da lei, quando for o caso, devidamente registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
7.2.2.Tratando-se de procurador: a procuração por instrumento público ou particular da qual constem os necessários poderes para, firmar declarações, desistir ou apresentar as razões de recurso e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame; acompanhada do correspondente instrumento de constituição da empresa, quando for o caso, que comprove os poderes do mandante para a outorga. Caso a procuração seja particular, deverá ter firma reconhecida por cartório competente.
7.2.3.O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto.
7.3.Estes documentos deverão ser apresentados - antes do início da sessão pública - em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou membro da Comissão.
7.4.A não apresentação ou ainda a incorreção insanável de qualquer dos documentos de credenciamento impedirá a participação ativa do representante do licitante no presente certame. Esta ocorrência não inabilitará o concorrente, apenas perderá o direito a manifestar-se nas correspondentes fases do processo licitatório. Para tanto, a CPL

receberá regularmente do referido concorrente seus envelopes, declarações e outros elementos necessários à participação no certame, desde que apresentados na forma definida neste instrumento.
7.5.No momento de abertura da sessão pública, cada licitante, por intermédio do seu representante devidamente credenciado apresentará, em separado de qualquer dos envelopes, a seguinte documentação:
7.5.1.Declaração de Elaboração Independente de Proposta - Anexo II.
7.6.Quando os envelopes Documentação e Proposta de Preços forem enviados via postal, a declaração indicada no item 7.5.1 deverá ser apresentada dentro do envelope Documentação.

Pois bem, em relações aos vários questionamentos ora estabelecidos pelos licitantes **é de esclarecer que nesta FASE DE CREDENCIAMENTO só será analisado, por força de lei e de edital, os pontos relativos exclusivamente aos credenciamentos, ou seja, indagações relativas à Fase de Proposta de Preços e Fase de Habilitação são INTEMPESTIVAS, tendo em vista que haverá o momento especifico, e previsto em lei, para tais afirmações e decisões**, deste feita, entendo incabível questionamentos que não sejam específicos da Fase de Credenciamento.

Desta feita, passamos à análise dos fatos.
Em relação à Empresa AN PROJETOS, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA foi alegado que: *"no credenciamento a declaração não estar de acordo com o edital datada e com o nome do proponente neste caso estar descredenciada a Empresa TRABES CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS"*, todavia, é de perceber que na declaração de elaboração independente de proposta da Empresa TRABES CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS existe o nome, endereço e CNPJ da referida empresa, mediante carimbo, devidamente assinado pelo representante legal da Empresa, **OU SEJA, não merece prosperar tais indagações, restando por improvidas.**

Em relação às indagações sobre a Empresa TRABES CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS, NA PROJETOS, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA e CONSTRUTORA ALVES, **que não são específicas de questões de credenciamento**, *são consideradas INTEMPESTIVAS*, **OU SEJA, não merece prosperar tais indagações, restando por improvidas.**

Neste diapasão, **restam CREDENCIADAS as Empresas TRABES CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS, NA PROJETOS, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA e CONSTRUTORA ALVES a participação válida no certame**, onde, fatos relativos as propostas e habilitações serão julgadas no momento específico.

Publique-se nos meios oficiais pertinentes.

AGUARDE-SE PRAZO RECURSAL, em não havendo recurso, resta agendado o dia 07/06/2018, 14:15 horas, para continuidade do referido certame.

Ouro Velho/PB, em 29 de maio de 2018.

ANTÔNIO HENRIQUE MENEZES NASCIMENTO

MARCIA REJANE BERNARDO DE MENEZES

VERA LUCIA FERREIRA DO NASCIMENTO

AUGUSTO SANTA CRUZ VALADARES

Publicado por:
Augusto Santa Cruz Valadares
Código Identificador:B5750209

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 370/2018, DE 29 DE MAIO DE 2018.

DISPÕE SOBRE: ADOTA MEDIDAS EFETIVAS DE FINALIZAÇÃO DE EXECUÇÃO DE OBRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Constituições Federal e Estadual, bem como legislação pertinente:

CONSIDERANDO a contemplação do Município de Picuí com a construção de uma Quadra Escolar Coberta com Vestiário no Sítio Lagedo Grande, nos termos do Termo de Compromisso PAC 208519/2014, junto ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação do Ministério da Educação;

CONSIDERANDO a realização de Procedimento Licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 00009/2014, homologada pelo Prefeito Municipal em 07/08/2014, devidamente publicada no Diário Oficial da União, Diário Oficial do Estado e Diário Oficial do Município em 08/08/2014, com adjudicação do objeto na mesma data ao Licitante vencedor;

CONSIDERANDO a assinatura do Contrato nº 00129/2014-CPL em 12/08/2014, publicado no Diário Oficial da União, Diário Oficial do Estado e Diário Oficial do Município em 13/08/2014, com prazo de vigência de 09 (nove) meses corridos – cláusulas quarta e sexta do contrato, cuja ordem de serviço foi outorgada à Empresa CONSTRUTORA AZEVEDO LTDA EPP em 25/08/2014, com prazo para 13/05/2015;

CONSIDERANDO a celebração do 1º Termo Aditivo ao Contrato supramencionado em 15/05/2015, prorrogando a vigência do Contrato até 21/11/2015, acompanhado da justificativa técnica e de Parecer Jurídico publicado no Diário Oficial da União, Diário Oficial do Estado e Diário Oficial do Município em 27/05/2015;

CONSIDERANDO a celebração do 2º Termo Aditivo ao Contrato supramencionado em 19/11/2015, prorrogando a vigência do Contrato até 24/04/2016, acompanhado da justificativa técnica e de Parecer Jurídico publicado no Diário Oficial da União, Diário Oficial do Estado e Diário Oficial do Município em 20/11/2016;

CONSIDERANDO a celebração do 3º Termo Aditivo ao Contrato supramencionado em 22/04/2016, prorrogando a vigência do Contrato até 19/10/2016, acompanhado da justificativa técnica e de Parecer Jurídico publicado no Diário Oficial da União, Diário Oficial do Estado e Diário Oficial do Município em 04/05/2016;

CONSIDERANDO a celebração do 4º Termo Aditivo ao Contrato supramencionado em 18/10/2016, prorrogando a vigência do Contrato até 16/02/2017, acompanhado da justificativa técnica e de Parecer Jurídico publicado no Diário Oficial da União, Diário Oficial do Estado e Diário Oficial do Município em 25/10/2016;

CONSIDERANDO que, vencido o prazo contratual, não fora solicitado pela empresa celebração de novo aditivo de prazo, nem fora concluída a obra;

CONSIDERANDO que já foi realizada vistoria técnica de engenharia especializada, por este município, de tal obra;

CONSIDERANDO a necessidade de se cumprir os prazos estabelecidos em convênio, entregando tal obra para uso dos munícipes;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado rescindido/extinto o Contrato nº 00129/2014-CPL, celebrado entre o Município de Picuí e a Construtora Azevedo Ltda, com base nas cláusulas décima quarta e décima quinta do Contrato Inicial c/c a cláusula primeira do seu 4º Termo Aditivo, ante o fim da vigência do mesmo.

Art. 2º - Fica determinado à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto que se encaminhe, no prazo de 30 (trinta) dias, à Comissão Permanente de Licitação solicitação de realização de procedimento licitatório a fim de executar o resto de obra decorrente do contrato rescindido mencionado no art. 1º deste Decreto, tomando como base o Parecer de Análise Técnica nº 001/18, de 23 de abril de 2018, da lavra do sr. Flávio Ferreira de Lira.
Parágrafo Único – A solicitação mencionada no *caput* deste artigo deverá ser encaminhada juntamente com toda a documentação exigida para fins de autorização da realização do certame, em especial o cronograma físico-financeiro, termo de referência e pesquisas de preço.

Art. 3º - Fica determinada a prioridade de tramitação, junto à Comissão Permanente de Licitação, do procedimento licitatório mencionado no art. 2º deste Decreto, de modo que seja finalizado, preferencialmente, em 60 (sessenta) dias após o recebimento da solicitação da secretária.

Art. 4º - Após a assinatura do novo contrato, fica determinada a conclusão da obra em até 120 (cento e vinte) dias contados da assinatura da Ordem de Serviço, podendo tal prazo ser prorrogado mediante situações extraordinárias devidamente comprovadas e desde que haja igual prorrogação do prazo de vigência do convênio.

Art. 5º - Fica determinada, igualmente, a prioridade de tramitação do Procedimento Administrativo nº 001/2018, em trâmite na Procuradoria Jurídica Municipal, que tem como objeto a apuração de inadimplência contratual da empresa Construtora Azevedo Ltda e aplicação de sanções previstas na Lei 8.666/1993.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Picuí-PB, 29 de maio de 2018.

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:2C198F1F

IPSEP
PORTARIA Nº 008/2018-IPSEP.

O **DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-IPSEP/PB**, usando de suas atribuições legais, conferidas pelas disposições contidas na Lei Municipal no 1.264/2006, especificamente o disposto no art. 48, inciso X, e na Constituição Federal, com as alterações introduzidas pelas Emendas Constitucionais no 20/98, 41/03 e 47/05;

R E S O L V E:

I - Conceder **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE**, com *proventos proporcionais*, ao servidor público ***PAULO SILVA LIRA***, **matrícula 485**, ocupante do cargo de **Técnico Agrícola**, lotada na **Secretaria Municipal de Agricultura**, em conformidade ao estabelecido pelo **art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b"da CF** com os proventos calculados com base na última remuneração.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Dê-se Ciência.
Publique-se.

Picuí/PB, em 30 de maio de 2018.

PAULO SILVA LIRA
Diretor Presidente

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:9B017FD0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 307/2018

O Secretário da Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008.

R E S O L V E:

Conceder 30 (trinta) dias de férias à servidora **KLÉRIA BÁRBARA DOS SANTOS BARROS SILVA**, matrícula nº 65155, Auxiliar Administrativa, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, relativas ao período de 2017/2018, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados os efeitos retroativos a partir de 28/05/2018 a 26/06/2018.

Picuí-PB, 29 de maio de 2018.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:879CB8F9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 308/2018

O Secretário da Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008.

R E S O L V E:

Conceder 180 (cento e oitenta) dias de Licença Gestante à servidora **JANE DE MELO SILVA RIBEIRO**, matrícula nº 66428, Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, nos termos do Art. 158 da Lei Complementar nº 01/2008, alterado pela Lei Complementar nº 03/2010, contados os efeitos retroativos a partir de 15/05/2018 a 10/11/2018.

Picuí-PB, 29 de maio de 2018.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:1CB388DB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 309/2018

O Secretário da Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008.

R E S O L V E:

Conceder 30 (trinta) dias de férias à servidora **NEIDIVÂNIA MEDEIROS DA NÓBREGA**, matrícula nº 66326, Enfermeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de 2016/2017, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 19/06/2018 a 18/07/2018.

Picuí-PB, 29 de maio de 2018.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:F417D61A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 310/2018

O Secretário da Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008.

R E S O L V E:

Conceder 30 (trinta) dias de férias à servidora **ANA CLÁUDIA DANTAS DE LIMA MACEDO**, matrícula nº 66283, Agente de Combate às Endemias, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de 2016/2017, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 11/06/2018 a 10/07/2018.

Picuí-PB, 29 de maio de 2018.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:A70AE430

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 311/2018

O Secretário da Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008.

R E S O L V E:

Conceder 15 (quinze) dias de férias à servidora **KAROLINE MICHELY CABRAL DE LIMA MARQUES**, matrícula nº 39564, Enfermeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de 2017/2018, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 25/06/2018 a 09/07/2018.

Picuí-PB, 29 de maio de 2018.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:A6E0C3DA

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
EXTRATO ADITIVO

ADITIVO: Primeiro aditivo do contrato n.º 135/2017
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO SISTEMA DE INFORMÁTICA (CONTABILIDADE E PORTAL TRANSPARÊNCIA), DESTINADO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL.
CONTRATADA: PUBLIC SOFTWARE INFORMATICA LTDA ME
CNPJ: 07.553.129/0001-76
MOTIVO: Prorrogação de Prazo
VIGENCIA DO ADITIVO: 27 de maio de 2018 a 26 de maio de 2019.
FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: art. 57, IV da Lei 8.666/93.

Pombal 10 de maio de 2018.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito/ Contratante

Publicado por:
Leonardo Farias da Silva
Código Identificador:AD35B162

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0038/2018 EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 030/2018

No dia 29 de Maio de 2018, a Prefeitura Municipal de Pombal, situada Na Praça Monsenhor Valeriano Pereira, nº15, Centro, Pombal-PB, CEP: 58.840-000, inscrito no CNPJ sob o nº 08.948.697/0001-39, representado pelo Sr. Abmael de Sousa Lacerda, Brasileiro, Casado, Médico, residente e domiciliado na Rua Vicente de Paula Leite, 611 - Centro - Pombal - PB, CPF nº 132.872.144-20, Carteira de Identidade nº 249256 SSP, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, alterações, subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, Decretos Municipal n.º 1.995/18 e 1.353/2009 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 038/2018, RESOLVE registrar o preço ofertado pelos Fornecedores:
1- MODELLINA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA - ME
CNPJ: 12.679.494/0001-61
Item(s): 1 - 5 - 16 - 17 - 20 - 22 - 23 - 24 - 29 - 32 - 34 - 35 - 36 - 37 - 38 - 39 - 40.
Valor: R$ 33.001,00 (Trinta e Três Mil e Um Reais).

2- SPORTS MAGAZINE LTDA
CNPJ: 04.826.424/0001-60
Item(s): 2 - 12 - 13 - 15 - 19 - 21 - 27 - 28 - 30 - 31 - 33 - 41 - 42 - 43 - 44.
Valor: R$ 17.914,60 (Dezessete Mil Novecentos e Quatorze Reais e Sessenta Centavos).

3- VESTIR INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA
CNPJ: 07.358.710/0001-37
Item(s): 3 - 4 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11.
Valor: R$ 8.530,00 (Oito Mil Quinhentos e Trinta Reais).

Da validade de ata de registro de preço: A ata de registro de preço terá validade de 12 (doze) meses, a contar de sua publicação no Diário Oficial.
Dos órgãos participantes: Participará deste certame a Prefeitura Municipal.

Pombal/PB 29 de Maio de 2018.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito

MODELLINA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA - ME
Proponente Vencedor

SPORTS MAGAZINE LTDA
Proponente Vencedor

VESTIR INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA
Proponente Vencedor

Publicado por:
Leonardo Farias da Silva
Código Identificador:0BD924B3

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
EXTRATO DOS CONTRATOS N.º 0249/2018, 0250/2018 E 0251/2018 PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 0038/2018

Pombal, 29 de Maio de 2018.
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS.**
CONTRATO Nº 0249/2018
CONTRATADA: MODELLINA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA - ME
CNPJ: 12.679.494/0001-61
PRAZO: 31/12/2018
VALOR TOTAL: R$ 16.391,50 (Dezesseis Mil Trezentos e Noventa e Um Reais e Cinquenta Centavos)

CONTRATO Nº 0250/2018

CONTRATADA: SPORTS MAGAZINE LTDA
CNPJ: 04.826.424/0001-60
PRAZO: 31/12/2018
VALOR TOTAL: R$ 9.276,70 (Nove Mil Duzentos e Setenta e Seis Reais e Setenta Centavos)

CONTRATO Nº 0251/2018
CONTRATADA: VESTIR INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA
CNPJ: 07.358.710/0001-37
PRAZO: 31/12/2018
VALOR TOTAL: R$ 4.148,00 (Quatro Mil Cento e Quarenta e Oito Reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.060 Secretaria de Educação - 12 361 1023 2011 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental-MDE - 12 365 1024 2012 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil – MDE - 12 366 1027 2013 Manutenção da Educação de Jovens e Adultos - 12 368 2015 2031 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação - Recursos Ordinários - 12 365 1045 2032 - Manutenção das Atividades do Ensino Infantil – FNDE - 02.070 - Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social - 08 243 1046 2049 - Manutenção do Conselho Tutelar - 08 244 2015 2050 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Trabalho e Ação Social - 08 244 1046 2054 - Manutenção das Atividades dos Conselhos Municipais de Políticas Públicas e de Direitos - 02.110 Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo - 13 122 2015 2061 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo - 02.160 Fundo Municipal de Assistência Social - 08 244 1046 2094 Manutenção de Outros Programas, Projetos, Benefícios e Serviços Socioassistenciais do FNAS - 08 244 1046 2095 Fundo Municipal de Assistência Social/FMAS - Cofinanciamento Municipal dos Serviços, programas e projetos do SUAS - 3390.30 99 000 Material de Consumo.

Pombal/PB, 29 de Maio de 2018.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito

Modellina Industria e Comercio de Confeccoes LTDA - ME
DEVIS TRIGUEIRO PINTO
202.768.694-00
Contratado

Sports Magazine LTDA
FELIPE SERGIO DE ALENCAR DANTAS
086.258.454-01
Contratado

Vestir Industria e Comércio de Confecções LTDA
ANA PATRICIA DE LIMA AMORIM
116.565.394-03
Contratado

Publicado por:
Leonardo Farias da Silva
Código Identificador:D045D697

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
EXTRATO ADITIVO

ADITIVO: Sétimo aditivo do contrato n.º 199/2014
OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) QUADRA POLIESTPORTIVA COM VESTUÁRIO NO BAIRRO VIDA NOVA DESTE MUNICÍPIO DE POMBAL.
CONTRATADA: MJB Paixão Eireli - Me
CNPJ: 07.156.006/0001-00
MOTIVO: Prorrogação de Prazo
VIGÊNCIA DO ADITIVO: 06 de fevereiro de 2018 a 05 de agosto de 2018.
FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: art. 57, §1º, VI da Lei 8.666/93.

Pombal 05 de fevereiro de 2018.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito/ Contratante

MJB PAIXÃO EIRELI - ME
Contratado

Publicado por:
Leonardo Farias da Silva
Código Identificador:FB4CCA81

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00020/2018

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00020/2018, que objetiva: Aquisição de material permanente e equipamentos destinados as Unidades Básicas de Saúde da Família deste Município.; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: ACS SERVICOS E COMERCIO DE MAQUINAS E PRODUTOS HOSPITALARES - R$ 16.035,00.
Santa Cecília - PB, 29 de Maio de 2018

ROBERTO FLORENTINO PESSOA
- Prefeito

Publicado por:
Rosiane Livramento da Silva Trindade
Código Identificador:AEDFAF97

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00020/2018

OBJETO: Aquisição de material permanente e equipamentos destinados as Unidades Básicas de Saúde da Família deste Município.. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00020/2018. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Santa Cecília: 07.007 Fundo Municipal de Saúde 10 301 0007 2022 Manter o programa de Saúde Bucal 44.90.52 - Equipamentos e Material Permanente 10 301 0007 2023 Mat. Dos serviços Fundo Municipal de Saúde 44.90.52 - Equipamentos e Material Permanente 10 301 0007 2024 Desenvolver as Atividades do PSF 44.90.52 - Equipamentos e Material Permanente 10 301 0007 2025 Desenvolver as Atividades do PACS 44.90.52 - Equipamentos e Material Permanente 10 301 0007 2026 Desenvolver as Atividades do PAB 44.90.52 - Equipamentos e Material Permanente Recurso de Emenda Parlamentar - Proposta Nº. 08698.105000/1170-01. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2018. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Santa Cecília e: CT Nº 00085/2018 - 29.05.18 - ACS SERVICOS E COMERCIO DE MAQUINAS E PRODUTOS HOSPITALARES - R$ 16.035,00.

Publicado por:
Rosiane Livramento da Silva Trindade
Código Identificador:662D860F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00021/2018

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00021/2018, que objetiva: Contratação de pessoa(s) física(s) para locação de veículos diversos em atendimento das necessidades das secretarias do município de Santa Cecília-PB.; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: MANOEL GOMES DO NASCIMENTO - R$ 19.080,00; MARCOS SATRO DA SILVA - R$ 29.748,00.
Santa Cecília - PB, 29 de Maio de 2018

ROBERTO FLORENTINO PESSOA
- Prefeito

Publicado por:
Rosiane Livramento da Silva Trindade
Código Identificador:CAB23AAC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00021/2018

OBJETO: Contratação de pessoa(s) física(s) para locação de veículos diversos em atendimento das necessidades das secretarias do município de Santa Cecília-PB.. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00021/2018. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Santa Cecília: 07.007 Fundo Municipal de Saude 10 301 0007 2023 Manut. do Fundo Munc. de Saúde 33.90.36 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 10 301 0007 2024 Desenvolver as Atividades do PSF 33.90.36 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 02.010 Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente 20 542 0010 2018 Manutenção da sec. De Agricultura e Meio Ambiente 33.90.36 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Santa Cecília e: CT Nº 00086/2018 - 29.05.18 - MANOEL GOMES DO NASCIMENTO - R$ 19.080,00; CT Nº 00087/2018 - 29.05.18 - MARCOS SATRO DA SILVA - R$ 29.748,00.

Publicado por:
Rosiane Livramento da Silva Trindade
Código Identificador:36FD0B7F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00022/2018

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00022/2018, que objetiva: Contratação de caminhões Pipas para transporte de água potável para suprir as necessidades das famílias residentes nas áreas Rural e Urbana do Município de Santa Cecília; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: MARIA DE FATIMA SALES BARBOSA - R$ 156.600,00; MARIA LÚCIA DE SALES - R$ 156.600,00.
Santa Cecília - PB, 29 de Maio de 2018

ROBERTO FLORENTINO PESSOA
- Prefeito

Publicado por:
Rosiane Livramento da Silva Trindade
Código Identificador:8F376A7D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00022/2018

OBJETO: Contratação de caminhões Pipas para transporte de água potável para suprir as necessidades das famílias residentes nas áreas Rural e Urbana do Município de Santa Cecília. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00022/2018. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Santa Cecília: 02. 003 Secretaria de Administração 04 122 0002 203 Manut. das atividades da Sec. de administração 33.90.36 Outros Serviços de Terceiros pessoa Física 20 542 0601 2041 Manut. da Sec. de Agric. Meio Ambiente 33.90.36 Outros Serviços de Terceiros pessoa Física 02.006 Secretaria de Educação, Cultura e Esporte 12 361 0005 2006 Manutenção do Ensino Fundamental-MDE 33.90.36 Outros Serviços de Terceiros pessoa Física 12 361 0005 2010 Manutenção do Ensino Fundamental com - FUNDEB 40% 33.90.36 Outros Serviços de Terceiros pessoa Física 10 301 0007 2023 Manut. do Fundo Munc. de Saúde 33.90.36 Outros Serviços de Terceiros pessoa Física 10 301 0007 2024 Desenvolver as Atividades do PSF 33.90.36 Outros Serviços de Terceiros pessoa Física 02.002 Governadoria Municipal 04 122 0002 2002 Manter os serv. de Rep. e Assess. do Prefeito 33.90.36 Outros Serviços de Terceiros pessoa Física 02.009 Secretaria de Infra estrutura 15 452 0008 2017 Manut. das ativ. da Se. de Infra estrutura 33.90.36 Outros Serviços de Terceiros pessoa Física 08.008 Fundo Municipal de Assistência Social 08 244 0009 2034 Fundo Munc. de Assistencia Social 33.90.36 Outros Serviços de Terceiros pessoa Física. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Santa Cecília e: CT Nº 00088/2018 - 29.05.18 - MARIA DE FATIMA SALES BARBOSA - R$ 156.600,00; CT Nº 00089/2018 - 29.05.18 - MARIA LÚCIA DE SALES - R$ 156.600,00.

Publicado por:
Rosiane Livramento da Silva Trindade
Código Identificador:21CC69A6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADITIVO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 00093/2017
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÕES DE PRÓTESES DENTÁRIA TOTAL SUPERIOR E/OU INFERIOR, DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA CECÍLIA.
PARTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA** – PB, inscrita no CNPJ Sob o nº 01.612.643/0001-59 (CONTRATANTE) **RAIMUNDA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA ME(WR SORRISO).** Inscritos no CNPJ Sob nº 19.922.450/0001-60 (CONTRATADO)
PRAZO: 24 meses
MOTIVO: Pela necessidade da continuidade dos serviços de confecções de próteses dentária destinada aos munícipes carentes, bem como, pela vantajosidade da manutenção dos preços ofertados para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, consideradas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.
DISPOSIÇÕES FINAIS: Todas as demais cláusulas contratuais permaneceram as mesmas.

Publique-se e
Cumpra-se

Santa Cecília, 29 de maio de 2018

ROBERTO FLORENTINO PESSOA
Prefeito

Publicado por:
Rosiane Livramento da Silva Trindade
Código Identificador:74F65943

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 018/2018

Decreta situação de calamidade pública em razão do desabastecimento e/ou escassez de combustíveis no âmbito do Município de Santa Cecília, Estado da Paraíba, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando a ocorrência da paralisação nacional dos caminhoneiros contra os reiterados aumentos dos preços dos combustíveis, que vêm afetando de igual modo os serviços públicos oferecidos pelo Executivo Municipal;
Considerando, ainda, a iminente greve dos petroleiros marcada para o próximo dia 30 de maio de 2018;
Considerando o desabastecimento de combustível dos reservatórios do Poder Executivo e do posto de combustível que atende ao Município;
Considerando que os serviços de transporte escolar de toda a rede municipal dependem das reservas de combustível da cidade;
Considerando, por fim, que os recursos de combustível deverão ser preservados estritamente para os serviços essenciais de saúde, especialmente os urgentes;
DECRETA:

Art. 1º. Fica decretada situação de calamidade pública, em razão do desabastecimento e/ou escassez de combustíveis no âmbito do Município de Santa Cecília-PB.
Art. 2º. Estão suspensos os seguintes serviços:
I - aulas na rede municipal;
II - transporte escolar;
III - obras que necessitem do apoio das máquinas do erário municipal, exceto as de caráter emergencial.
Parágrafo único. Não serão paralisados os serviços de urgência da Secretaria de Saúde.
Art. 3º. Ficam estabelecidas as seguintes medidas administrativas básicas para racionalização da utilização dos veículos oficiais do Município:

I - fica priorizado o abastecimento para transportes essenciais, tais como ambulâncias e aqueles destinados aos serviços de urgência e emergência, que continuarão ocorrendo de forma regular;

II - fica expressamente determinado que caberá aos Secretários Municipais a estrita observância e cumprimento das disposições contidas no presente Decreto, ficando a seu cargo a liberação dos veículos oficiais para atender somente medidas de extrema urgência e necessidade;

III - caberá aos Secretários Municipais a adoção das demais medidas para o fiel cumprimento e implementação do disposto no presente Decreto;

IV - os dirigentes dos entes autárquicos e fundacionais da administração indireta do Poder Executivo poderão adaptar as medidas previstas neste Decreto para atender peculiaridades próprias e relevantes em seu respectivo âmbito de atuação.

Art. 4º. As medidas de que trata o presente Decreto vigerão até que a situação do desabastecimento seja revertida.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 24 de maio de 2018.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Santa Cecília -PB, 29 de maio de maio de 2018.

ROBERTO FLORENTINO PESSOA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Josefa Adilza Lima da Silva
Código Identificador:CA3947A6

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2018

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2018
PREGÃO PRESENCIAL N° 023/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 044/2018

CONTRATANTE: Município de São José do Brejo do Cruz/ PB; PROMITENTE CONTRATADA: ARMAZÉM ZEZÃO LTDA, CNPJ nº 08.090.078/0001-56; OBJETO: Registro de Preço para possível aquisição gradativa de material de construção, hidráulico, elétrico, iluminação pública, de pintura, equipamentos correlatos e ventiladores de parede; VALOR GLOBAL: R$ 475.936,12,(quatrocentos e setenta e cinco mil novecentos e trinta e seis reais e doze centavos); VALIDADE: 24 de maio de 2018 a 24 de maio de 2019; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial; SUBSCRITORES: Ana Maria da Silva Oliveira – Pelo Promitente Contratante e Dênio Alves de Oliveira - Pela Promitente Contratada.
São José do Brejo do Cruz/ PB, 24 de maio de 2018.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Genilda Saraiva de Andrade
Código Identificador:770DE557

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2018

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2018
PREGÃO PRESENCIAL N° 023/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 044/2018

CONTRATANTE: Município de São José do Brejo do Cruz/ PB; PROMITENTE CONTRATADA: JORGE CARLOS DE OLIVEIRA-ME, CNPJ nº 13.374.547/0001-07; OBJETO: Registro de Preço para possível aquisição gradativa de material de construção, hidráulico, elétrico, iluminação pública, de pintura, equipamentos correlatos e ventiladores de parede; VALOR GLOBAL: R$ 166.702,37 (cento e sessenta e seis mil setecentos e dois reais e trinta e sete centavos); VALIDADE: 24 de maio de 2018 a 24 de maio de 2019; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial; SUBSCRITORES: Ana Maria da Silva Oliveira – Pelo Promitente Contratante e Augusto Jorge Saraiva de Oliveira - Pela Promitente Contratada.

São José do Brejo do Cruz/ PB, 24 de maio de 2018.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Genilda Saraiva de Andrade
Código Identificador:85C89FA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO

Ao Representante da Empresa
EMPREITEIRA DE OBRAS CAICO LTDA
CNPJ nº 08.571.770/0001-04,
END: Rua Augusto Monteiro, 319 – Centro – Caicó/RN

CONVOCAÇÃO

Vimos através deste, convocar V. Sª para, no prazo de cinco (05) dias úteis, contados da publicação desta na imprensa oficial do Município (Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba – FAMUP), comparecer à Sede da Secretaria Municipal de Administração de São José do Brejo do Cruz/ PB visando a **assinatura da Ata de Registro de Preços**, oriunda do **Pregão Presencial nº 020/2018.**

Escoado o prazo sem o comparecimento do representante da empresa acima citada, a mesma decairá do direito à subscrição da **Ata de Registro de Preços**.

Atenciosamente,

São José do Brejo do Cruz/ PB, 29 de maio de 2018.

JOSÉ ERIVAN GOMES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 007/2017

Publicado por:
Genilda Saraiva de Andrade
Código Identificador:FDFEBA63

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO

Ao Representante da Empresa
RITA DE ANDRADE VIEIRA - ME
CNPJ nº 10.719.048/0001-08
END: Av.Tertuliano de Brito, 912 – Centro – São Bento/PB

CONVOCAÇÃO

Vimos através deste, convocar V. Sª para, no prazo de cinco (05) dias úteis, contados da publicação desta na imprensa oficial do Município (Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba – FAMUP), comparecer à Sede da Secretaria Municipal de Administração de São José do Brejo do Cruz/ PB visando a **assinatura da Ata de Registro de Preços**, oriunda do **Pregão Presencial nº 024/2018.**

Escoado o prazo sem o comparecimento do representante da empresa acima citada, a mesma decairá do direito à subscrição da **Ata de Registro de Preços**.

Atenciosamente,

São José do Brejo do Cruz/ PB, 29 de maio de 2018.

JOSÉ ERIVAN GOMES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 007/2017

Publicado por:
Genilda Saraiva de Andrade
Código Identificador:69D301C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO

Ao Representante da Empresa
FERNANDES E MEDEIROS VAREJISTA LTDA
CNPJ nº 08.883.446/0001-13
END: Av. Coronel Martiniano, 622 – Centro – Caicó/RN

CONVOCAÇÃO

Vimos através deste, convocar V. Sª para, no prazo de cinco (05) dias úteis, contados da publicação desta na imprensa oficial do Município (Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba – FAMUP), comparecer à Sede da Secretaria Municipal de Administração de São José do Brejo do Cruz/ PB visando a **assinatura da Ata de Registro de Preços**, oriunda do **Pregão Presencial nº 024/2018.**

Escoado o prazo sem o comparecimento do representante da empresa acima citada, a mesma decairá do direito à subscrição da **Ata de Registro de Preços**.

Atenciosamente,

São José do Brejo do Cruz/ PB, 29 de maio de 2018.

JOSÉ ERIVAN GOMES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 007/2017

Publicado por:
Genilda Saraiva de Andrade
Código Identificador:A67FC94C

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE CANCELAMENTO - PREGÃO PRESENCIAL

AVISO DE CANCELAMENTO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00009/2018
O Pregoeiro Oficial comunica o cancelamento da sessão pública das 09:00 hs do dia 04 de Junho de 2018, destinada ao recebimento das propostas relativas ao Pregão Presencial nº 00009/2018, que objetiva: Aquisição de um veículo tipo VAN, zero km, ano/modelo 2018, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Sebastião do Umbuzeiro - PB, através do Termo de Compromisso n.º 25000.088629/2018-31 - FNS. Justificativa: Artigo 49 da Lei 8.666/93 - Razões de interesse público. Informações: no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no seguinte endereço - Rua Frei Fernando, S/N - Centro - São Sebastião do Umbuzeiro - PB. Telefone: (083) 33041222. E-mail: licitacao@ssdoumbuzeiro.pb.gov.br.

São Sebastião do Umbuzeiro - PB, 29 de Maio de 2018

JOAO PAULO PEREIRA DA SILVA
Pregoeiro Oficial;

LUCIANO CELINO FERREIRA DE MEDEIROS
Equipe de Apoio;

JHONATE ROBSON CANDIDO DO NASCIMENTO
Equipe de Apoio

Publicado por:
João Paulo Pereira da Silva
Código Identificador:0794479F

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

CPL
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00013/2018

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPÉ

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00013/2018
Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00013/2018, que objetiva: Prestação de serviços necessários à confecção de prótese dentária total e parcial; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: EDSON PEREIRA NECO - R$ 90.000,00.

Sapé - PB, 04 de Maio de 2018

EDUARDO DA SILVA COSTA
Secretário

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:53AB6280

CPL
EXTRATO DE CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPÉ

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Prestação de serviços necessários à confecção de prótese dentária total e parcial.
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00013/2018.
DOTAÇÃO: Programa do Governo Federal: 11.00 - Fundo Municipal de Saúde 10.302.3007.2098 - Manter atividades de média e alta complexidade - MAC 10.302.3007.2101 - Manter atividades centro de especialidades odontológicas e laboratório 3390.36.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 3390.39.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2018
PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Sapé e: CT Nº 00040/2018 - 04.05.18 - EDSON PEREIRA NECO - R$ 90.000,00

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:D9D7782E

CPL
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00014/2018

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPÉ

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00014/2018
Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00014/2018, que objetiva: Aquisição parcelada de leites

especiais e suplementos nutricionais alimentares diversos; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E CUIDADOS MEDIC - R$ 30.020,00; HEALTH NUTRICAO HOSPITALAR EIRELI - R$ 34.915,00; TECNOCENTER MATERIAL MÉDICO HOSPITALARES LTDA - R$ 73.856,00.

Sapé - PB, 02 de Maio de 2018

EDUARDO DA SILVA COSTA
Secretário

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:5EFE7EBE

CPL
EXTRATO DE CONTRATOS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPÉ

EXTRATO DE CONTRATOS
OBJETO: Aquisição parcelada de leites especiais e suplementos nutricionais alimentares diversos.
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00014/2018.
DOTAÇÃO: Transferências da Saúde e Recursos Próprios do Fundo Municipal de Saúde: 11.00 - Fundo Municipal de Saúde 10.301.3007.2096 - Manter atividades de ações de saúde básica - outros recursos SUS 10.302.3007.2099 - Manter atividades de ações básica e serviços de saúde - FMS 3390.30.01 - Material de consumo 3390.32.01 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuíta
VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2018
PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Sapé e:
CT Nº 00037/2018 - 02.05.18 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E CUIDADOS MEDIC - R$ 30.020,00
CT Nº 00038/2018 - 02.05.18 - HEALTH NUTRICAO HOSPITALAR EIRELI - R$ 34.915,00
CT Nº 00039/2018 - 02.05.18 - TECNOCENTER MATERIAL MÉDICO HOSPITALARES LTDA - R$ 73.856,00

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:84CB3305

CPL
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00016/2018

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPÉ

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00016/2018
Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00016/2018, que objetiva: Prestação de serviços em diagnósticos médicos por imagem - ultrassonografia - na sede deste município; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: DESIREE LOUISE SOUZA SANTOS BATISTA EIRELI - R$ 59.250,00.

Sapé - PB, 08 de Maio de 2018

EDUARDO DA SILVA COSTA
Secretário

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:F0615A53

CPL
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Prestação de serviços em diagnósticos médicos por imagem - ultrassonografia - na sede deste município.
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00016/2018.
DOTAÇÃO: Programas do Governo Federal, Transferências da Saúde e Recursos Próprios do Fundo Municipal de Saúde:
11.00 - Fundo Municipal de Saúde
10.301.3007.2094 - Manter Programa de Atenção Básica de Saúde
10.301.3007.2096 - Manter atividades de ações de saúde básica - outros recursos SUS
10.302.3007.2098 - Manter atividades de Média e Alta Complexidade - MAC
10.302.3007.2099 - Manter atividades de ações básicas e serviços de saúde - FMS 3390.39.01 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2018

PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Sapé e:

CT Nº 00041/2018 - 08.05.18 - DESIREE LOUISE SOUZA SANTOS BATISTA EIRELI - R$ 59.250,00

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:5DBFD197

CPL
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00018/2018

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPÉ

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00018/2018

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00018/2018, que objetiva: Aquisição parcelada de materiais de consumo odontológicos diversos; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: IN-DENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA - R$ 28.554,00; JOSE NERGINO SOBREIRA - R$ 7.424,00; ORTOSHOP COMÉRCIO LTDA - ME - R$ 35.327,60.

Sapé - PB, 10 de Maio de 2018

EDUARDO DA SILVA COSTA
Secretário

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:8D8BC47F

CPL
EXTRATO DE CONTRATOS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPÉ

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Aquisição parcelada de materiais de consumo odontológicos diversos.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00018/2018.

DOTAÇÃO: Programas do Governo Federal, Transferências da Saúde e Recursos Próprios do Fundo Municipal de Saúde:
11.00 - Fundo Municipal de Saúde
10.301.3007.2094 - Manter Programa de Atenção Básica de Saúde
10.301.3007.2096 - Manter atividades de ações de saúde básica - outros recursos SUS
10.302.3007.2099 - Manter atividades de ações básicas e serviços de saúde - FMS
10.302.3007.2101 - Manter atividades do Centro Espec. Odontológicas e Labor. de Próteses 3390.30.01 - Material de consumo

VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2018

PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Sapé e:

CT Nº 00042/2018 - 10.05.18 - IN-DENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA - R$ 28.554,00

CT Nº 00043/2018 - 10.05.18 - JOSE NERGINO SOBREIRA - R$ 7.424,00

CT Nº 00044/2018 - 10.05.18 - ORTOSHOP COMÉRCIO LTDA - ME - R$ 35.327,60

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:CEAF98B0

CPL
EXTRATO DE CONTRATOS

FUNDO MUNICIPAL DE PROMOCÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SAPÉ

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Aquisição parcelada de gêneros alimentícios diversos.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00009/2018.

DOTAÇÃO: Programas do Governo Federal e Recursos Próprios do Fundo Municipal de Promoção e A. Social: 10.00 - Fundo Municipal de Assistência Social 08.122.1003.2062 - Manter atividades do Conselho Tutelar do Município 08.122.3008.2063 - Realizar capacitação para operadores de programas sociais e conselheiros 08.243.3008.2064 - Administração do Piso de Alta Complexidade I - Crianças e Adolescentes 08.243.3008.2065 - Manter atividades do Prog. Serviço Acolh. para Crianças e Adolescentes 08.243.3008.2066 - Administração do Programa Criança Feliz 08.243.3008.2067 - Administração do serviço proteção social cumprimento medidas socioeducat. 08.243.3008.2068 - Manter serviço proteção social cumprimento medidas socioeducativas 08.243.3008.2069 - Administração das ações estrat. do Programa Erradicação Trabalho Infantil 08.244.3008.2071 - Administração do BPC na Escola 08.244.3008.2072 - Manutenção do Piso Fixo de Média e Alta Complexidade - MSE e PAEFI 08.244.3008.2074 - Manutenção do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos 08.244.3008.2075 - Manter atividades dos Conselhos Sociais 08.244.3008.2076 - Administração do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos 08.244.3008.2077 - Prestar assistência e prot. a população LGBT, vítimas discr. e preconceito 08.244.3008.2078 - Manter atividades do Centro Ref. da Mulher em Situação de Vulnerabilidade 08.244.3008.2080 - Administração do IGD SUAS e Primeira Infância 08.244.3008.2081 - Manter atividades da Secretaria de Promoção e Assistência Social 08.244.3008.2082 - Administração do IGDBF - Bolsa Família e Cadastro Único 08.244.3008.2083 - Manutenção do IGD - Bolsa Família e Cadastro Único - Recursos Próprios 08.244.3008.2084 - Administração do Piso Básico Fixo - PBF 08.244.3008.2085 - Administração do Piso Fixo de Média e Alta Complexidade - MSE e PAEFI 3390.30.01 - Material de consumo

VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2018

PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Promocão e Assistência Social de Sapé e:

CT Nº 00012/2018 - 08.05.18 - CAVALCANTE E CIA LTDA - R$ 21.417,00

CT Nº 00013/2018 - 08.05.18 - MEGA MASTER COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA - R$ 303.128,00

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:4F7A7D58

CPL
RESULTADO FASE HABILITAÇÃO

RESULTADO FASE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/18
OBJETO: Execução dos serviços de reposição de pavimentação em paralelepípedos e reassentamento de meio-fio em diversas ruas neste Município. EMPRESA HABILITADA: CP2 Construções, Serviços e Locações Eireli - ME. EMPRESAS INABILITADAS: Não houve licitante inabilitada. A CPL comunica que a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 11.06.18, às 08:00 horas, no mesmo local da primeira reunião. Maiores informações e vistas ao processo, poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, em sua sede, na Rua Orcine Fernandes, s/nº - Centro - Sapé - PB, no horário das 08:00 às 12:00 dos dias úteis.

Sapé - PB, 29 de maio de 2018.

MARCELO DE SOUZA PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:38BA9C31

CPL
RESULTADO FASE HABILITAÇÃO

RESULTADO FASE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 008/18
OBJETO: Execução dos serviços de pavimentação em paralelepípedos de cinco ruas no Bairro Renato Ribeiro, neste Município. EMPRESAS HABILITADAS: Antunes Engenharia Eireli - ME; Comipa Engenharia e Incorporações Ltda. - ME; Extra Construções, Incorporações e Empreendimentos Eireli - EPP; FM Serviços Ltda. - ME; Humberto Ramalho Trigueiro Mendes - ME; e Ibiúna Empreendimentos e Construções Ltda. - EPP. EMPRESAS INABILITADAS: Não houve licitante inabilitada. A CPL comunica que a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 11.06.18, às 09:00 horas, no mesmo local da primeira reunião. Maiores informações e vistas ao processo, poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, em sua sede, na Rua Orcine Fernandes, s/nº - Centro - Sapé - PB, no horário das 08:00 às 12:00 dos dias úteis.

Sapé - PB, 29 de maio de 2018.

MARCELO DE SOUZA PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:1D70F9D9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 276/2018 SAPÉ, 29 DE MAIO DE 2018.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica do Município de Sapé, e Art. 12, §1º da Lei nº 796/2000 e tendo em vista a aprovação no Concurso Público realizado nos termos do Edital do Concurso, homologado em 26.09.2016.

RESOLVE

Nomear a senhora **ALINE FERNANDES MENDES,** inscrição nº 1005016, para ocupar o cargo efetivo de Enfermeiro**,** lotada na Secretaria de Saúde.

Gabinete do Prefeito, em 29 de maio de 2018.

FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO
Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:FCF93026

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 277/2018 SAPÉ, 29 DE MAIO DE 2018.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica do Município de Sapé, e Art. 12, §1º da Lei nº 796/2000 e tendo em vista a aprovação no Concurso Público realizado nos termos do Edital do Concurso, homologado em 26.09.2016.

RESOLVE

Nomear a senhora **SHEYLA DEISE BARROS DE MEDEIROS VIEIRA,** inscrição nº 1202028, para ocupar o cargo efetivo de Enfermeiro**,** lotada na Secretaria de Saúde.
Gabinete do Prefeito, em 29 de maio de 2018.

FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO
Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:A0A0598C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 278/2018 SAPÉ, 29 DE MAIO DE 2018.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica do Município de Sapé, e Art. 12, §1º da Lei nº 796/2000 e tendo em vista a aprovação no Concurso Público realizado nos termos do Edital do Concurso, homologado em 26.09.2016.

R E S O L V E

Nomear a senhora **KEYLLA TALITHA FERNANDES BARBOSA,** inscrição nº 1106008, para ocupar o cargo efetivo de Enfermeiro**,** lotada na Secretaria de Saúde.

Gabinete do Prefeito, em 29 de maio de 2018.

FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO
Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:933BFFCC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 279/2018 SAPÉ, 29 DE MAIO DE 2018.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica do Município de Sapé, e Art. 12, §1º da Lei nº 796/2000 e tendo em vista a aprovação no Concurso Público realizado nos termos do Edital do Concurso, homologado em 26.09.2016.

R E S O L V E

Nomear a senhora **ELIKELLE FERNANDA MENDES DA SILVA,** inscrição nº 1102029, para ocupar o cargo efetivo de Enfermeiro**,** lotada na Secretaria de Saúde.

Gabinete do Prefeito, em 29 de maio de 2018.

FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO
Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:B6589990

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2.658/2018 SAPÉ, 29 DE MAIO DE 2018.

DECRETA PONTO FACULTATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 88, inciso I da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica Decretado ponto facultativo, para o expediente do dia 01 de junho de 2018, sexta-feira, para as repartições públicas do Município, em virtude do feriado Nacional dia 31 de maio **CORPUS CHRISTI,** sem prejuízo das atividades essências e de interesse público.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sapé, 29 de maio de 2018.

FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO
Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:999C329C

SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº. 004/2018 – CMAS.

DISPÕE SOBRE O COFINANCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL, ENTRE O FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- FEAS E O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS DE SAPÉ-PB.

O Conselho Municipal de Assistência Social de SAPÉ – CMAS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.742, de 07 de Dezembro de 1993; pela Portaria nº 96 de 26 de Março de 2009, do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, pela Lei Municipal nº. 726 de 18 de Fevereiro de 1997 e de acordo com a deliberação da plenária 8ª (oitava) Reunião Extraordinária realizada em 24 de Maio de 2017, e

Considerando que a assistência social encontra-se delineada nos arts. 203 e 204 da Constituição Federal de 1988 como àquela proteção devida a quem dela necessitar, independentemente de contribuição à seguridade social;

Considerando a Lei nº 8.742/93, a qual dispõe sobre a organização da assistência social e demais alterações;

Considerando a Portaria Nº 448, de 13 de setembro de 2002, que "Divulga o detalhamento das naturezas de despesas 339030, 339036, 339039 e 449052";

Considerando a Resolução nº 145/2004-CNAS, a qual aprovou a Política Nacional de Assistência Social - PNAS;

Considerando a Resolução do CNAS nº 033, de 12 de dezembro de 2012, a qual aprovou a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOB/SUAS;

Considerando o Inciso X do artigo 121 da NOB/SUAS 2012, que dispõe sobre as atribuições precípuas dos conselhos de Assistência Social de aprovar critérios de partilha de recursos em seu âmbito de competência, respeitados os paramentos adotados na LOAS.

Considerando o disposto da Lei Estadual nº. 10.546 de 03 de novembro de 2015 e no Decreto estadual nº. 36.389 de25 de novembro de 2015 que estabelecem normas que regulamentam a transferência de recursos financeiros do Fundo Estadual de Assistência Social aos Fundos Municipais de Assistência Social;

Considerando os critérios pactuados pela Comissão Intergestores Bipartite – CIB, publicadas pela Resolução 03 de 02 de dezembro de 2015, aprovada pelo Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS, por meio da Resolução nº. 08 de 02 de dezembro de 2015;

Considerando a Portaria/SEDH nº. 036 de 02 de dezembro de 2015 que dispõe sobre a forma de repasse dos recursos do cofinanciamento

estadual aos municípios e sua prestação de contas, e dá outras providencias;

Considerando que os recursos do Cofinanciamento Estadual-2016, exercício de 2017, destinado a oferta do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (**Paefi**)

RESOLVE

Art. 1º Aprovar a prestação de contas dos recursos transferidos pelo Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS – Exercício 2016, referente ao Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (**Paefi**), do Bloco Proteção Social Especial – BL PSE, no valor de **R$ 17.224,75 (Dessete mil duzentos e vinte e quatro reais e setenta e cinco centavos),** com as seguintes ressalvas e recomendações:

Sobre o aspecto de obediência as normas legais e regulamentares:
Foram realizados os procedimentos licitatórios para a realização das despesas.
2 - Sobre o aspecto da propriedade do recurso onerado:
2.1 - Os recursos destinados ao **Custeio da Proteção Social Especial – ** Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (**Paefi**), foram utilizados com:

Produtos de Limpeza e Higiene;
Material de Consumo;
Material permanente;
Serviços de terceiros;
Outros itens de custeio.

3 - Sobre a Legitimidade da documentação:
3.1 - Os documentos que foram apresentados são originais e sem rasuras;
3.2 – Os documentos comprobatórios das despesas de custeio foram emitidos em nome do FMAS.
4 - Sobre a Justificação da Despesa:
As despesas efetuadas estão de acordo com o que havia sido previsto no plano de aplicação aprovado pelo CMAS para o exercício. Com apenas uma ressalva a seguir:
Vale salientar que as despesas realizadas pela gestão, alusivo aquisição de material permanente, na ordem de R$ 3.540,00 e 1.990,00 em favor de Italia-Flex-C da Silva Granjeiro – Ind. E Com. de Móveis, foram feitas sem a previa orientação do Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano, que não emitiu em tempo hábil, ato normativo que versa sobre a utilização dos recurso do cofinaciamento Estadual/2016, exercício 2017.

5 - Das Metas Pactuadas junto ao Conselho Municipal:
As metas pactuadas foram cumpridas apenas **em sua totalidade** pelo Gestor do Fundo Municipal e sua equipe.
6 - Da Reprogramação de Saldo:
Aprovar a proposta de Reprogramação de Saldos, apresentado pelo órgão gestor, no valor de R$ 128,60 (cento e vinte e oito reais e sessenta centavos), repassados pelo Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS para o Fundo Municipal de Assistência Social- FNAS, para o exercício de 2017.
Parágrafo Único - Para a aprovação foram consideradas que ações planejadas estão previstas no Plano Municipal de Assistência Social – PMAS; os recursos próprios a serem repassado estão previstos no orçamento; as ações determinadas pelo FEAS e em conformidade com a Politica de Assistência Social; a gestão esta apta a realizar a gestão financeira desses recursos bem como ofertar os serviços socioassistenciais de forma sistemática, continua e com qualidade.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a partir da data da aprovação em Plenária do CMAS.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, Cumpra-se e Publique-se.

Sapé - PB, 24 de Maio de 2018

LUCIMAR MARTINS DE SOUZA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:E8396982

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2018 - AVISO DE LICITAÇÃO

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Francisco de Araújo, 62 - Centro - Soledade - PB, às 10:00 horas do dia 13 de Junho de 2018, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo maior preço ofertado, para: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAGAMENTO, COM EXCLUSIVIDADE, DE SALÁRIOS, PROVENTOS E VENCIMENTOS, APOSENTADORIAS, PENSÕES E SIMILARES, DE SERVIDORES OU EMPREGADOS PÚBLICOS ATIVOS, INATIVOS E PENSIONISTAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO(S) ÓRGÃOS E ENTIDADES DESTE MUNICÍPIO. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº. 10.520/2002. Informações: no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3383-1725/1094. Edital: www.tce.pb.gov.br

Soledade - PB, 29 de Maio de 2018

FELIPE RAFAEL DE SOUSA CORDEIRO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Isaac de França Avelino
Código Identificador:26BFF023

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00020/2018

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UIRAUNA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00020/2018
Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Silvestre Claudino, SN - Centro - Uirauna - PB, às 08:00 horas do dia 12 de Junho de 2018, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras, para: Contratação de Médico Especializado, para a realização de consultas com emissão de Laudos Eletrocardiográficos, para atender pacientes da Rede Municipal de Saúde do município de Uiraúna-PB a serem realizados nas instalações do Centro de Referência Dr. Alexandre Fernandes, com sede neste Município.. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02e Decreto Municipal nº. 024/2013. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 35342113. E-mail: licitacao@uirauna.pb.gov.br.Edital: http://www.uirauna.pb.gov.br ou www.tce.pb.gov.br.

Uirauna - PB, 29 de Maio de 2018

FRANCISCO FRANCESNILDO ALMEIDA DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Francisco Francênsildo Almeida da Silva
Código Identificador:C9F4E56F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00022/2018

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UIRAUNA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00022/2018
Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Silvestre Claudino, SN - Centro - Uirauna - PB, às 09:30 horas do dia 15 de Junho de 2018, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras, para: Aquisição parcelada e diária de medicamentos para atender a Farmácia básica e medicamentos psicotrópicos, destinados a atender a farmácia básica do Fundo Municipal de Saúde de Uiraúna/PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02e Decreto Municipal nº. 024/2013. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 35342113. E-mail: licitacao@uirauna.pb.gov.br.Edital: http://www.uirauna.pb.gov.br ou www.tce.pb.gov.br.

Uirauna - PB, 29 de Maio de 2018

FRANCISCO FRANCESNILDO ALMEIDA DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Francisco Francênsildo Almeida da Silva
Código Identificador:A922DBB8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00021/2018

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UIRAUNA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00021/2018
Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Silvestre Claudino, SN - Centro - Uirauna - PB, às 09:30 horas do dia 12 de Junho de 2018, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES ESPECIALIZADO DESTINADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UIRAUNA/PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02e Decreto Municipal nº. 024/2013. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 35342113. E-mail: licitacao@uirauna.pb.gov.br.Edital: http://www.uirauna.pb.gov.br ou www.tce.pb.gov.br.

Uirauna - PB, 29 de Maio de 2018

FRANCISCO FRANCESNILDO ALMEIDA DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Francisco Francênsildo Almeida da Silva
Código Identificador:48544E75

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00026/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00026/2018
Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Silvestre Claudino, SN - Centro - Uiraúna - PB, às 08:45 horas do dia 12 de Junho de 2018, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras, para: Contratação de empresa de Engenharia especializada para Fiscalização de Obra referente a execução de controle tecnológico, acompanhamento topográfico da Obra e Fiscalização da Obra. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02e Decreto Municipal nº. 024/2013. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 35342113. E-mail: licitacao@uirauna.pb.gov.br.Edital: http://www.uirauna.pb.gov.br/ ou www.tce.pb.gov.br.

Uiraúna - PB, 29 de Maio de 2018

FRANCISCO FRANCESNILDO ALMEIDA DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Francisco Francênsildo Almeida da Silva
Código Identificador:2AE8B267

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 00005/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 00005/2018
Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rua Silvestre Claudino, SN - Centro - Uiraúna - PB, às 08:00 horas do dia 15 de Junho de 2018, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa para Construção de um Aeródromo no Município de Uiraúna-PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 35342113. E-mail: licitacao@uirauna.pb.gov.br.Edital: http://www.uirauna.pb.gov.br/ ou www.tce.pb.gov.br.

Uiraúna - PB, 29 de Maio de 2018

LUCIMARIO QUEIROGA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Francisco Francênsildo Almeida da Silva
Código Identificador:4FF48D0D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ANULAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 014/2018

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE UIRAUNA
EXTRATO DE ANULAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 014/2018

A Secretaria Municipal de Saúde de Uiraúna, torna público a anulação do Pregão Presencial nº 0014/2018, que possui como objeto Aquisição de parcelada de medicamentos Psicotrópicos, destinados a atender a farmácia básica do Fundo Municipal de Saúde de Uiraúna/PB, tendo em vista que houve um equívoco nos itens licitados com o objeto da licitação assim havendo uma violação ao princípio da competitividade ou da concorrência (arts. 3º, § 1º, I; 7º, §5º; 20, parágrafo único, 23 §§1º e 7º; 30, §5º; 33 da Lei nº 8.666/1993).

Uiraúna/PB, 25 de maio de 2018

MARIA JULIET GOMES FERNANDES
Secretaria

Publicado por:
Francisco Francênsildo Almeida da Silva
Código Identificador:101F27C7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
146/2018

PORTARIA nº. 146/2018 - PMU

Uiraúna/PB, 29 de Maio de 2018.

Concede férias a servidor público municipal que menciona.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, preconizadas na Lei Orgânica Municipal e na Constituição Federal,
CONSIDERANDO o direito constitucionalmente garantido, bem como previsto na legislação municipal, mais especificamente no Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER férias de 15 (quinze) dias, computados a partir do dia 29 de Maio do corrente ano, ao servidor abaixo nominado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, relativo ao período aquisitivo do ano de 2017, restando, portanto, 15 dias para serem usufruídos em época oportuna:

MARIA LUCICLENE DA SILVA no período de 29/05/2018 A 12/06/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional, Uiraúna/PB, 29 de Maio de 2018.

JOÃO BOSCO NONATO FERNANDES
Prefeito Constitucional de Uiraúna

Publicado por:
Raiza Thalita Felix Almeida de Morais
Código Identificador:68AED1E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO 10/2018

DECRETO nº 10, de 29 de maio de 2018.

Decreta ponto facultativo nas repartições públicas municipais e determina outras providências.

JOÃO BOSCO NONATO FERNANDES, Prefeito do Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e
CONSIDERANDO o feriado do Dia 31 de maio, que ocorrerá na quinta-feira,

DECRETA

Art. 1.º PONTO FACULTATIVO nas Repartições Públicas Municipais, no dia 01 de junho de 2018 (sexta-feira), em virtude do expediente imprensado pelas ocorrência do Feriado do Dia de Corpus Christi, ocorrido no dia 31.05.18 (quinta-feira).
Parágrafo Único – Não será considerado para efeito do artigo anterior, a manutenção dos serviços essenciais de Limpeza Urbana, com coleta de lixo, bem como a assistência à saúde no que tange às emergências e urgências, já previstos em Lei, entendidos como serviços essenciais.
Art. 2.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Uiraúna/PB, 29 de maio de 2018.

JOÃO BOSCO NONATO FERNANDES
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Márcia Fernandes da Silva
Código Identificador:E3B3BA59

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 02339/2013)

TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 02339/2013)

DEVEDOR			
Ente Federativo/UF:	Bonito de Santa Fé/PB	CNPJ:	08.924.037/0001-18
Endereço:	Rua José Araruna de Sousa		
Bairro:	Centro	CEP:	58960-00
Telefone:	(083) 3490-1612	Fax:	
E-mail:	chicopereira2016@hotmail.com		
Representante legal:	FRANCISCO CARLOS DE CARVALHO		
CPF:	251.619.974-00		
Cargo:	Prefeito	Complemento:	
E-mail:	chicopereira2016@hotmai.com	Data início da gestão:	01/01/2017
CREDOR			
Unidade Gestora:	IPASB - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAL	CNPJ:	02.739.758/0001-71
Endereço:	RUA JOSE ARRUDA DE SOUSA		
Bairro:	centro	CEP:	58960-00
Telefone:	(083) 8891-3675	Fax:	
E-mail:	ipasb.bonito@gov.br		
Representante legal:	LUIZ FREITAS NETO		
CPF:	058.443.554-15		
Cargo:	Presidente	Complemento:	
E-mail:	amancio_lustosa@hotmail.com	Data início da gestão:	14/05/2014

As partes acima identificadas firmam o presente Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários com fundamento na Lei n° Lei n 646/2013 e em conformidade com as cláusulas e condições abaixo :
Cláusula Primeira - DO OBJETO
O IPASB - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAL BONITENSE é CREDOR junto ao DEVEDOR Municípios de Bonito de Santa Fé da quantia de R$ 1.923.243,84 (hum milhão e novecentos e vinte e três mil e duzentos e quarenta e três reais e oitenta e quatro centavos), correspondentes aos valores de Contribuição Patronal (240 meses) devidos e não repassados ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS dos servidores públicos, relativos ao período de 07/2009 a 08/2012, cujo detalhamento encontra-se no Demonstrativo Consolidado do Parcelamento – DCP anexo.
Pelo presente instrumento o/a Municípios de Bonito de Santa Fé confessa ser DEVEDOR do montante citado e compromete-se a quitá-lo na forma aqui estabelecida.
O DEVEDOR renuncia expressamente a qualquer contestação quanto ao valor e procedência da dívida e assume integral responsabilidade pela exatidão do montante declarado e confessado, ficando, entretanto, ressalvado o direito do CREDOR de apurar, a qualquer tempo, a existência de outras importâncias devidas e não incluídas neste instrumento, ainda que relativas ao mesmo período.
Cláusula Segunda - DO PAGAMENTO

O montante de R$ 1.923.243,84 (hum milhão e novecentos e vinte e três mil e duzentos e quarenta e três reais e oitenta e quatro centavos), será pago em 180 (cento e oitenta) parcelas mensais e sucessivas de R$ 10.684,69 (dez mil e seiscentos e oitenta e quatro reais e sessenta e nove centavos) atualizadas de acordo com o disposto na Cláusula Terceira.
A primeira parcela, no valor R$ 10.684,69 (dez mil e seiscentos e oitenta e quatro reais e sessenta e nove centavos), vencerá em 20/11/2013 e as demais parcelas na mesma data dos meses posteriores, comprometendo-se o DEVEDOR a pagar as parcelas nas datas fixadas, atualizadas conforme o critério determinado na Cláusula Terceira.
O DEVEDOR se obriga, também, a consignar no orçamento de cada exercício financeiro, as verbas necessárias ao pagamento das parcelas e das contribuições que vencerem após esta data.
A dívida objeto do parcelamento constante deste instrumento é definitiva e irretratável, assegurando ao CREDOR a cobrança judicial da dívida, atualizada pelos critérios fixados na Cláusula Terceira até a data da inscrição em Dívida Ativa.
Fica acordado que o DEVEDOR e o CREDOR prestarão ao Ministério da Previdência Social todas as informações referentes ao presente acordo de parcelamento através dos documentos constantes nas normas que regem os Regimes Próprios de Previdência Social.
Cláusula Terceira - DA ATUALIZAÇÃO DOS VALORES
Os valores devidos foram atualizados pelo IPCA acumulado desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao de sua consolidação em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração e acrescidos de juros legais simples de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao da consolidação, conforme Lei n° Lei autorizativa para parcelamento.
Parágrafo primeiro - As parcelas vincendas determinadas na Cláusula Segunda serão atualizadas pelo IPCA acumulado desde o mês da consolidação dos débitos até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração acrescido de juros legais simples de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês), acumulados

desde o mês da consolidação até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela, visando manter o equilíbrio financeiro e atuarial.
Parágrafo segundo - Em caso de atraso no pagamento de quaisquer das parcelas, sobre o valor atualizado até a data de seu vencimento, incidirá atualização pelo IPCA acumulado desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsávelo por sua apuração e acréscimo de juros legais simples de 1,00% ao mês (um por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento e multa de 1,00% (um por cento).
Cláusula Quarta: DA VINCULAÇÃO DO FPM
O DEVEDOR vincula o Fundo de Participação dos Municípios - FPM como garantia de pagamento dos valores:
a) das prestações acordadas neste termo de acordo de parcelamento e não pagas no seu vencimento, atualizadas na forma da cláusula terceira;
b) das contribuições previdenciárias não incluídas neste termo de acordo de parcelamento e não pagas no seu vencimento, devidamente atualizadas, na forma da legislação do ente.
A vinculação será formalizada por meio do fornecimento ao agente financeiro responsável pela liberação do FPM da "Autorização para Débito na Conta de Repasse do Fundo de Participação dos Municípios - FPM", conforme anexo a este termo, e deverá permanecer em vigor até a quitação integral do acordo de parcelamento.
Cláusula Quinta - DA RESCISÃO
Constituem motivo para rescisão deste termo de acordo de parcelamento, independentemente de intimação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, quaisquer das seguintes situações:
a) a infração de qualquer das cláusulas do termo;
b) a falta de pagamento de 3 (três) prestações consecutivas ou alternadas;
c) a ausência de repasse integral das contribuições devidas ao RPPS, das competências a partir de março de 2013, por 3 (três) meses consecutivos ou alternados;
d) a revogação da Autorização para Débito na Conta de Repasse do Fundo de Participação dos Municípios - FPM.
Cláusula Sexta - DA DEFINITIVIDADE
A assinatura do presente termo de acordo pelo DEVEDOR importa em confissão definitiva e irretratável do débito, sem que isso implique em novação ou transação, configurando ainda, confissão extrajudicial, nos temos dos artigos 348, 353 e 354, do Código de Processo Civil, devendo o montante parcelado ser devidamente reconhecido e contabilizado pelo ente federativo como dívida fundada com a unidade gestora do RPPS.
Cláusula Sétima - DA PUBLICIDADE
O presente termo de acordo de parcelamento e confissão de débitos previdenciários entrará em vigor na data de sua publicação.
Cláusula Oitava - DO FORO
Para dirimir quaisquer dúvidas que porventura venham surgir no decorrer da execução do presente termo, as partes, de comum acordo, elegem o foro de sua Comarca.
Para fins de direito, este instrumento é firmado em 2 (duas) vias de igual teor e forma e diante de 2 (duas) testemunhas.

Bonito de Santa Fé - PB / 31/10/2013

Prefeitura Municipal de Bonito de Santa Fé
FRANCISCO CARLOS DE CARVALHO

Ipasb - Instituto de Previdencia Dos Servidores Municipal Bonitense
LUIZ FREITAS NETO

Testemunhas:

MARIA DO SOCORRO PIRES DE SANTANA
Professora
CPF: 023.260.394-40
RG: 2136937 SSP /PB

ANTONIO DE ALMEIDA CRUZ
Agente Administrativo
CPF: 812.308.774-87
RG: 1466138 SSP/RN

DECLARAÇÃO

FRANCISCO CARLOS DE CARVALHO, Prefeito, DECLARA para os devidos fins, que o Termo de Acordo de Parcelamento e Confissões de Débitos Previdenciários nº 02339/2013, firmado entre o/a Bonito de Santa Fé e o IPASB - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAL BONITENSE em 31/10/2013, foi publicado em ____/____/_____ no
( ) mural
( ) jornal _____ - Edição nº _____, de _____/_____/_____
( ) Diário Oficial do _____ - Edição nº _____, de _____/_____/_____

Por ser expressão da verdade, firma a presente.

Bonito de Santa Fé, ____/____/_____

FRANCISCO CARLOS DE CARVALHO
Prefeito

AUTORIZAÇÃO PARA DÉBITO NA CONTA DE REPASSE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM					
Anexo ao Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários					
Acordo CADPREV nº	02339/2013		Data		15/10/2013
Valor consolidado	1.923.243,84		Valor da prestação inicial		10.684,69
Número prestações	180		Vencimento 1ª prestação		20/11/2013
DEVEDOR					
Ente Federativo	Bonito de Santa Fé/PB			CNPJ	08.924.037/0001-18
Representante Legal	FRANCISCO CARLOS DE CARVALHO			CPF	251.619.974-00
Conta para débito	Banco do Brasil	Agência nº	1032-4	Conta nº	4308-7
CREDOR					
Unidade Gestora	IPASB - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAL BONITENSE			CNPJ	02.739.758/0001-71
Representante Legal	LUIZ FREITAS NETO			CPF	058.443.554-15
Conta para crédito	Banco do Brasil	Agência nº	1032-4	Conta nº	10705-0
1. O ente federativo acima qualificado, por intermédio de seu representante legal, na condição de devedor da Unidade Gestora de seu RPPS, na forma do Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários acima identificado, cientifica o Banco do Brasil de que, segundo o estabelecido na cláusula quarta do referido termo de acordo, ocorreu a vinculação dos valores do Fundo de Participação dos Municípios - FPM como garantia de pagamento:					
1.1 – das prestações acordadas no termo de acordo de parcelamento e não pagas no seu vencimento;					
1.2 – das contribuições previdenciárias não incluídas no termo de acordo de parcelamento e não pagas no seu vencimento.					
2. Desse modo, o ente federativo autoriza o Banco do Brasil a debitar na conta destinada às liberações do FPM e transferir para a conta da Unidade Gestora os valores não pagos no seu vencimento, enquanto estiver vigente e o termo de acordo, observado o seguinte procedimento:					
2.1 – Decorridos 5 (cinco) dias do vencimento da prestação do acordo de parcelamento (item 1.1) ou 30 (trinta) dias do vencimento das contribuições não parceladas (item 1.2), sem que o ente federativo tenha efetivado o pagamento, a Unidade Gestora encaminhará ao Banco do Brasil demonstrativo atualizado do valor devido, com cópia ao ente.					
2.2 – Recebida a comunicação, o Banco do Brasil debitará o valor devido na conta do ente federativo, na data de liberação da primeira parcela subsequente do FPM, transferindo-o de imediato para a conta da Unidade Gestora.					
2.3 – Se o valor disponível na conta do FPM não for suficiente para liquidação do valor devido, este será amortizado pelo saldo existente na conta, dando-se preferência aos valores de que tratam o item 1.1 e em seguida aos do item 1.2, e o resíduo será debitado na parcela subsequente de crédito do FPM.					
2.4 – O valor devido, indicado para débito na conta do ente federativo, conforme item 2.1, é de inteira responsabilidade da Unidade Gestora, eximindo- se o Banco do Brasil de qualquer responsabilidade quanto ao seu cálculo.					
3. O ente federativo declara-se ciente de que a revogação desta autorização antes da quitação integral do acordo de parcelamento constituirá causa para a rescisão antecipada do termo de acordo, com as consequências estabelecidas em sua cláusula quinta.					
4. Esta autorização constitui para integrante do termo de acordo e será, após assinada pelos envolvidos, digitalizada e enviada ao Ministério da Previdência Social, por meio do CADPREV.					
Bonito de Santa Fé/PB - 31/10/2013					
ASSINATURAS					
ENTE FEDERATIVO					
UNIDADE GESTORA					
BANCO DO BRASIL (*)					
(*) Identificar o responsável (nome, cargo e matrícula).					

Publicado por:
Maria do Socorro Pires de Santana
Código Identificador:54C23BFA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PARCELAMENTO PATRONAL - PREFEITURA MUNICIPAL- ACORDO 02339 DE 2013

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DEPARCELAMENTO - DCP			
1. IDENTIFICAÇÃO DO PLANO			Data de consolidação do Termo: 15/10/2013
CNPJ:08.924.037/0001-18		Número do acordo: 02339/2013	Data de assinatura do Termo: 31/10/2013
Ente: Prefeitura Municipal de Bonito de Santa Fé / PB			Data de vencimento da 1ª 20/11/2013
Título: Parcelamento patronal - Prefeitura Municipal			
Lei autorizativa do parcelamento: Lei n 646/2013			
2. RESULTADO DA RUBRICA			
Rubrica: Contribuição Patronal (240 meses)			
Competência:	Inicial: 07/2009	Final :08/2012	Quantidade de Parcelas: 180
Diferença apurada: .565.376,93		Diferença apurada atualizada: 1.923.243,84	
Valor da parcela na data de consolidação: 10.684,69			
Critérios de atualização para consolidação do débito:			
Índice: IPCA	Taxa de juros: 0,50 am	Tipo de juros: Simples	Multa:
Critérios de atualização das parcelas vincendas:			
Índice: IPCA	Taxa de juros: 0,50 am	Tipo de juros: Simples	
Critérios de atualização das parcelas vencidas:			
Índice: IPCA	Taxa de juros: 1,00 am	Tipo de juros: Simples	Multa: 1,00 %

COMPETÊNCIA	DIFERENÇA APURADA	ÍNDICE(%)	VARIAÇÃO(%)	ATUALIZAÇÃO	JUROS PERC.(%)	JUROS	MULTA	DIFERENÇA ATUALIZADA
07/2009	26.223,15	0,24	25,71	6.741,97	25,00	8.241,28		41.206,40
08/2009	30.021,40	0,15	25,53	7.664,46	24,50	9.233,04		46.918,90
09/2009	7.106,28	0,24	25,22	1.792,20	24,00	2.135,64		11.034,12
10/2009	219,79	0,28	24,88	54,68	23,50	64,50		338,97
11/2009	12.987,96	0,41	24,37	3.165,17	23,00	3.715,22		19.868,35
12/2009	1.235,58	0,37	23,91	295,43	22,50	344,48		1.875,49
13/2009	7.411,91		23,91	1.772,19	22,50	2.066,42		11.250,52

01/2010	241,06	0,75	22,98	55,40	22,00	65,22		361,68
02/2010	116,78	0,78	22,03	25,73	21,50	30,64		173,15
03/2010	25.517,42	0,52	21,40	5.460,73	21,00	6.505,41		37.483,56
04/2010	3.903,06	0,57	20,71	808,32	20,50	965,83		5.677,21
05/2010	6.292,67	0,43	20,20	1.271,12	20,00	1.512,76		9.076,55
06/2010	-41.846,58	0,00	20,20	-8.453,01	19,50	-9.808,42		-60.108,01
07/2010	-7.955,12	0,01	20,18	-1.605,34	19,00	-1.816,49		-11.376,95
08/2010	-6.958,51	0,04	20,14	-1.401,44	18,50	-1.546,59		-9.906,54
09/2010	-3.989,69	0,45	19,60	-781,98	18,00	-858,90		-5.630,57
10/2010	-2.863,54	0,75	18,71	-535,77	17,50	-594,88		-3.994,19
11/2010	-28.093,66	0,83	17,73	-4.981,01	17,00	-5.622,69		-38.697,36
12/2010	21.113,95	0,63	16,99	3.587,26	16,50	4.075,70		28.776,91
13/2010	15.521,04		16,99	2.637,02	16,50	2.996,08		21.154,14
01/2011	54.123,91	0,83	16,03	8.676,06	16,00	10.048,00		72.847,97
02/2011	49.201,25	0,80	15,11	7.434,31	15,50	8.778,51		65.414,07
03/2011	49.640,81	0,79	14,21	7.053,96	15,00	8.504,22		65.198,99
04/2011	46.682,62	0,77	13,33	6.222,79	14,50	7.671,28		60.576,69
05/2011	46.935,42	0,47	12, 80	6.007, 73	14,00	7.412,04		60.355,19
06/2011	47.708,87	0,15	12,64	6.030,40	13,50	7.254,80		60.994,07
07/2011	48.729,17	0,16	12,46	6.071,65	13,00	7.124,11		61.924,93
08/2011	48.945,98	0,37	12,04	5.893,10	12,50	6.854,89		61.693,97
09/2011	59.114,56	0,53	11,45	6.768,62	12,00	7.905,98		73.789,16
10/2011	59.895,05	0,43	10,97	6.570,49	11,50	7.643,54		74.109,08
11/2011	73.870,47	0,52	10,40	7.682,53	11,00	8.970,83		90.523,83
12/2011	41.528,16	0,50	9,85	4.090,52	10,50	4.789,96		50.408,64
13/2011	78.794,12		9,85	7.761,22	10,50	9.088,31		95.643,65
01/2012	91.964,34	0,56	9,24	8.497,51	10,00	10.046,19		110.508,04
02/2012	72.623,12	0,45	8,75	6.354,52	9,50	7.502,88		86.480,52
03/2012	83.427,46	0,21	8,52	7.108,02	9,00	8.148,19		98.683,67
04/2012	81.661,50	0,64	7,83	6.394,10	8,50	7.484,73		95.540,33
05/2012	116.304,28	0,36	7,44	8.653,04	8,00	9.996,59		134.953,91
06/2012	116.189,81	0,08	7,36	8.551,57	7,50	9.355,60		134.096,98
07/2012	116.435,49	0,43	6,90	8.034,05	7,00	8.712,87		133.182,41
08/2012	115.395,59	0,41	6,46	7.454,56	6,50	7.985,26		130.835,41
TOTAL:	1.565.376,93			164.883,88		192.983,03		1.923.243,84

4. ASSINATURAS		
ENTE: Prefeitura Municipal de Bonito de Santa Fé / PB - 08.924.037/0001-18		
Representante Legal: 251.619.974-00 - FRANCISCO CARLOS DE CARVALHO	Data: __/__/____	Assinatura:_____
UNIDADE GESTORA: IPASB - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAL BONITENSE - 02.739.758/0001-71		
Representante Legal: 058.443.554-15 - LUIZ FREITAS NETO	Data: __/__/____	Assinatura:_____
TESTEMUNHAS:		
Nome: MARIA DO SOCORRO PIRES DE SANTANA	ANTONIO DE ALMEIDA CRUZ	
Cargo: Professora	Cargo: Agente Administrativo	
CPF: 023.260.394-40	CPF: 812.308.774-87	

Publicado por:
Maria do Socorro Pires de Santana
Código Identificador:3796C843

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVI RREO 2°BIMESTRE REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL DE 2018/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO - Anexo IV (LRF, Art. 53, inciso II)			R$ 1,00	
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre/ 2018	**Até o Bimestre/2017**
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00

Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS – RPPS (IV) = (I + II + III)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre 2018	Até o Bimestre 2017	Até o Bimestre 2018	Até o Bimestre 2017	Em 2018	Em 2017
ADMINISTRAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Previdenciárias do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII)=(IV - VII)[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2018	2017
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,90	0,90
Investimentos e Aplicações	92.424,49	37.179,08
Outros Bens e Direitos	3.286.657,85	3.312.197,88

PLANO FINANCEIRO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre 2018	Até o Bimestre 2017
RECEITAS CORRENTES (IX)	2.657.697,00	2.657.697,00	1.012.464,57	969.567,68
Receita de Contribuições dos Segurados	822.847,00	822.847,00	368.385,61	309.328,96
Civil	822.847,00	822.847,00	368.385,61	309.328,96
Ativo	822.847,00	822.847,00	368.385,61	309.328,96
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	1.624.660,00	1.624.660,00	641.775,37	629.068,54
Civil	1.513.035,00	1.513.035,00	641.775,37	582.633,54
Ativo	1.513.035,00	1.513.035,00	641.775,37	582.633,54
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	111.625,00	111.625,00	0,00	46.435,00
Receita Patrimonial	88.154,00	88.154,00	2.303,59	31.170,18
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	88.154,00	88.154,00	2.303,59	31.170,18
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	122.036,00	122.036,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	120.827,00	120.827,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	1.209,00	1.209,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (X)	0,00	0,00	0,00	0,00

Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS – RPPS (XI) = (IX + X)	2.657.697,00	2.657.697,00	1.012.464,57	969.567,68

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre 2018	Até o Bimestre 2017	Até o Bimestre 2018	Até o Bimestre 2017	Até o Bimestre 2018	Até o Bimestre 2017
ADMINISTRAÇÃO (XII)	121.705,00	121.705,00	56.537,86	39.094,92	55.099,40	38.030,48	0,00	0,00
Despesas Correntes	114.457,00	114.457,00	53.857,86	35.516,92	52.419,40	34.452,48	0,00	0,00
Despesas de Capital	7.248,00	7.248,00	2.680,00	3.578,00	2.680,00	3.578,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (XIII)	2.350.691,00	2.350.691,00	930.850,03	819.085,78	930.850,03	819.085,78	0,00	0,00
Benefícios - Civil	2.350.691,00	2.350.691,00	930.850,03	819.085,78	930.850,03	819.085,78	0,00	0,00
Aposentadorias	2.036.637,00	2.036.637,00	778.253,95	717.310,72	778.253,95	717.310,72	0,00	0,00
Pensões	250.910,00	250.910,00	91.992,98	81.734,42	91.992,98	81.734,42	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	63.144,00	63.144,00	60.603,10	20.040,64	60.603,10	20.040,64	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Previdenciárias do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIV) = (XII + XIII)	2.472.396,00	2.472.396,00	987.387,89	858.180,70	985.949,43	857.116,26	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV)=(XI - XIV)²	185.301,00	185.301,00	25.076,68	111.386,98	26.515,14	112.451,42	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria das Finanças, Orçamentos e Controle das Despesas - em 28 de maio de 2018 as 19:01:32	

CLAIR LEITÃO MARTINS
Contador

REINALDO PEREIRA DE SOUSA
Secretário de Finanças

FRANCISCO CARLOS DE CARVALHO
Prefeito

Publicado por:
Maria do Socorro Pires de Santana
Código Identificador:A1FC363C

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS

SECRETARIA DA ADMINISTRACAO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00013/2018

Aos 28 dias do mês de Maio de 2018, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Montadas, Estado da Paraíba, localizada na Rua Jose Verissimo de Souza - Centro - Montadas - PB, nos termos da Lei Federal de nº 10.520, de 17 de julho de 2002, , Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013, e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como as demais normas legais aplicáveis, e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00013/2018 que objetiva o registro de preços para: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA DIVERSAS SECRETARIAS. ; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS - CNPJ nº 08.739.351/0001-20.

VENCEDOR: ANDRE ALDO FRANCISCO DE OLIVEIRA
CNPJ: 05.448.369/0001-85

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	ALMOFADA PARA CARIMBO AZUL	MASTER PRINT	UND	50	7,90	395,00
2	ALMOFADA PARA CARIMBO PRETO	MASTER PRINT	UND	50	7,90	395,00
3	ALFINETE COM CABEÇA DE PLÁSTICO, EMBALAGEM C/50 UND.	LEONORA	CX	100	6,90	690,00
4	AGENDA CONTENDO DATAS E HORAS DO ANO, COM MARCADOR	TILIBRA	UND	18	29,50	531,00
5	AGENDA TELEFONICA	SÃO DOMINGOS	UND	5	16,40	82,00
6	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO	RADEX	UND	50	7,95	397,50
7	APONTADOR DE LÁPIS (CAIXA) c/24	MASTER PRINT	CX	30	45,60	1.368,00
8	BALÕES DE FESTA C/50 UND (CORES DIVERSAS)	SÃO ROQUE	PCT	100	8,60	860,00
9	BASTÃO DE COLA QUENTE FINA (KG)	LEONORA	PCT	50	46,60	2.330,00
10	BASTÃO DE COLA QUENTE GROSSO (KG)	LEONORA	PCT	50	46,60	2.330,00
11	BLOCO PARA RECADO COLO ANOTE 38MMX51MM, C/100 FL PACOTE 4 BLOCOS	LEONORA	UND	100	7,75	775,00
12	BLOCO PARA RECADO COLO ANOTE 76MMX102MM, C/100 FL PACOTE 1 BLOCOS	LEONORA	UND	50	6,10	305,00
13	BOLSA DE NYLON COM ALÇA	LUXCELL	UND	50	23,90	1.195,00
14	BOLAS DE ISOPOR (TAMANHOS VARIADOS)	ISOPLAST	UND	50	10,60	530,00
15	BORRACHA BICOLOR CX C/40	MASTER	CX	15	38,80	582,00

		PRINT				
16	BORRACHA BRANCA CX C/40	MERCUR	CX	30	38,80	1.164,00
17	BORRACHA PONTEIRA P/ LÁPIS GRAFITE PC C/100	MERCUR	CX	40	29,90	1.196,00
18	CAIXA DE ARQUIVO MORTO, POLIONDA TAMANHO NORMAL	POLYCART	UND	500	6,35	3.175,00
19	CAIXA ORGANIZADORA 500X500	POLYCART	UND	15	49,00	735,00
20	CAIXA DE PILOTO (CORES DIVERSAS) C/12	COMPACTOR	CX	30	34,90	1.047,00
21	CALCULADORA BÁSICA / TAM. MÉDIO	KADIO	UND	30	18,40	552,00
22	CANETA ESTEROGRÁFICA AZUL AZUL 0.7 EM MATERIAL PLÁSTICO, PONTA EM AÇO INOXIDÁVEL OU LATÃO, COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, CORPO TRANSPARENTE. C/50	COMPACTOR	CX	30	46,50	1.395,00
23	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA, CAIXA C/ 50 UND	COMPACTOR	CX	10	46,50	465,00
24	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA, CAIXA C/ 50 UND	COMPACTOR	CX	10	46,50	465,00
25	CADERNO BROCHURA C/ 48 FOLHAS 1/4	FORONI	UND	200	1,75	350,00
26	CADERNO DE CAPA DURA GRANDE C/96 FLS	TILIBRA	UND	300	11,30	3.390,00
27	CADERNO DE CAPA DURA PEQUENO C/ 96 FOLHAS	TILIBRA	UND	300	5,10	1.530,00
28	CANETA HIDROCOR (12 CORES)	TRIS	CX	40	7,80	312,00
29	CANETA MARCA TEXTO CORES DIVERSAS CAIXA C/ 12 UND	MASTER PRINT	CX	30	35,40	1.062,00
30	CANETA PINCEL MARCADORA PERMANENTE AZUL	BIC	CX	15	36,90	553,50
31	CANETA PARA CD/DVD C/12	COMPACTOR	CX	30	34,90	1.047,00
32	CANUDOS PLÁSTICO 100 UND	IGUAL	PCT	15	3,00	45,00
33	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO A4 CRISTAL COURO FRENTE PCT C/ 100	MARES	PCT	10	34,50	345,00
34	CAPA PARA ENCARDENAÇÃO A4 CORES VARIADAS FOSCA PCT C/100	MARES	PCT	10	34,50	345,00
35	CARBONO CAIXA C/ 100 UND	TRIS	CX	30	35,00	1.050,00
36	CARTOLINA COLOR SET PCT C/20	VMP	UND	800	1,25	1.000,00
37	CARTOLINA GUACHE PCT C/20	VMP	UND	800	1,35	1.080,00
38	CARTOLINA COMUM (CORES DIVERSAS) C/100	BIGNARD	UND	2000	0,70	1.400,00
39	CD REGRAVÁVEL	MULTILASER	UND	40	3,55	142,00
40	CLASSIFICADOR PLÁSTICO	POLIBRAS	UND	500	2,75	1.375,00
41	CLIPES GRANDES GALVANIZADO 25 UND / 8/0	ECO CLIP	CX	100	2,70	270,00
42	CLIPS MÉDIOS GALVANIZADOS (25 UND) 6/0	ECO CLIP	CX	50	2,70	135,00
43	CLIPES GRANDES GALVANIZADO 50 UND / 2/0	ECO CLIP	CX	30	2,40	72,00
44	CLIPS PEQUENOS GALVANIZADO (50 UND) 4/0	ECO CLIP	CX	100	2,40	240,00
45	CLIPS PEQUENOS GALVANIZADO (50 UND) 3/0	ECO CLIP	CX	120	2,40	288,00
46	COLA BASTÃO PQ	LEONORA	UND	30	1,80	54,00
47	COLA BRANCA DE 40G	GLINORTE	UND	50	1,40	70,00
48	COLA BRANCA DE 90 G	GLINORTE	UND	40	2,35	94,00
49	COLA BRANCA 1KG	NEW MAGIC	UND	20	15,40	308,00
50	COLA DE ISOPOR 90 G	GLINORTE	UND	100	4,40	440,00
51	COLA DE ISOPOR 900 ML	GLINORTE	UND	15	34,50	517,50
52	COLA DE SILICONE FRIA	LEONORA	UND	30	7,90	237,00
53	COLA GLITER, CORES VARIADAS, TUBO C/ 15G / CX C/4 UND	LEONORA	CX	20	9,75	195,00
54	COLA ADESIVO INSTANTÂNEA MULTIUSO 20 G C/10	TEK BOND	CX	5	107,50	537,50
55	COLA UNIVERSAL	TEK BOND	UND	20	9,00	180,00
56	COLA LÍQUIDA COLORIDA (04 UND)	LEONORA	CX	20	6,70	134,00
57	COLA PARA EVA (35 GRAMAS)	LEONORA	UND	40	4,10	164,00
58	COLA TUDO	TEK BOND	UND	10	13,80	138,00
59	CORDÃO PARA CRACHÁ	PLASTICOR	PÇ	10	23,50	235,00
60	CORRETIVO EM FITA	MASTER PRINT	UND	30	4,75	142,50
61	CORRETIVO LÍQUIDO BRANCO	NEW MAGIC	UND	60	2,05	123,00
62	CRACHÁS	PLASTICOR	UND	200	2,35	470,00
63	DIVISÓRIA PARA FICHÁRIO	PLASTICOR	UND	20	5,25	105,00
64	ENVELOPE - GRANDE 24X34	FORONI	UND	1500	0,45	675,00
65	ENVELOPE - MÉDIO 20X28	FORONI	CX	20	48,80	976,00
66	ENVELOPE - PEQUENO 11X23	FORONI	UND	500	0,35	175,00
67	ENVELOPE P/ CONVITE (CORES DIVERSAS)	FORONI	UND	500	0,50	250,00
68	ESTILETE LAMINA 9MM C/10	MASTER PRINT	UND	20	3,95	79,00
69	ESTILETE LAMINA 18 MM C/10	MASTER PRINT	UND	30	5,00	150,00
70	ETIQUETA ALTA ADESIVA 5CMX4CM CX 50	MASTER PRINT	CX	10	26,70	267,00
71	EVA - VARIAS CORES 40X60	IBEL	UND	500	1,65	825,00
72	EVA COM GLITTER (CORES DIVERSAS)	LEONORA	UND	200	5,95	1.190,00
73	EVA ESTAMPADO (CORES DIVERSAS)	EVEMAX	UND	100	5,95	595,00
74	EXTRATOR DE GRAMPOS C/12	RADEX	CX	5	23,80	119,00
75	FICHÁRIOS	PLASTICOR	UND	30	22,50	675,00
76	FITA ADESIVA COLORIDA 25X50	EUROCEL	UND	50	5,80	290,00
77	FITA DUREX COLORIDA 12X10	EUROCEL	UND	80	1,00	80,00
78	FITA ADESIVA FINA (DUREX) 12MMX30M	EUROCEL	UND	100	1,05	105,00
79	FITA ADESIVA FINA (DUREX) 12MMX40M	EUROCEL	UND	200	2,00	400,00
80	FITA ADESIVA DUPLA FACE TRANSPARENTE 12X30	EUROCEL	UND	100	6,85	685,00
81	FITA ADESIVA TRANSPARENTE GROSSA 45MMX45M	EUROCEL	UND	100	4,10	410,00
82	FITA CREPE BRANCA 18X30MM	EUROCEL	UND	100	5,00	500,00
83	FITA CREPE BRANCA 48X50MM	EUROCEL	UND	50	11,80	590,00
84	FITA CETIM 22MM, PEÇA C/10 METROS	MERITA	PÇ	30	6,90	207,00
85	FITA PARA LAÇO, 20X30, DIVERSAS CORES DECORATIVAS	MERITA	PÇ	20	26,80	536,00
86	GIZ DE CERA COLORIDO (12 UND)	KOALA	CX	100	3,00	300,00
87	GLITTER EM PÓ ESCOLAR 100G	GLINORTE	CX	15	16,80	252,00
88	GRAMPEADOR CAP 25 FOLHAS 75 GM2	MASTER PRINT	UND	15	23,40	351,00
89	GRAMPEADOR GRANDE 6/0	MASTER PRINT	UND	10	118,00	1.180,00
90	GRAMPEADOR (MÉDIO) 4/0	MASTER PRINT	UND	20	44,80	896,00
91	GRAMPEADOR (PEQUENO) 26/6	MASTER PRINT	UND	20	15,80	316,00
92	GRAMPO 26/6 CAIXA	TRIS	CX	100	7,80	780,00
93	GRAMPO 106/8 CAIXA	ACC	CX	20	9,40	188,00
94	GRAMPO 23/13	ACC	CX	20	13,20	264,00

95	GRAMPO 23/10	ACC	CX	10	9,95	99,50
96	GRAMPO TRILHO C/50	ACC	CX	30	10,00	300,00
97	ISOPOR 5MM (FINA)	ISOPLAST	UND	50	1,55	77,50
98	ISOPOR 10MM (GROSSA)	ISOPLAST	UND	100	3,10	310,00
99	ISOPOR 15MM (MÉDIO)	ISOPLAST	UND	100	4,40	440,00
100	JOGO EDUCATIVO : ALFABETO	JUNGES	UND	30	27,80	834,00
101	JOGO EDUCATIVO: XADREZ	JUNGES	UND	30	43,40	1.302,00
102	JOGO EDUCATIVO: DAMA	JUNGES	UND	30	24,80	744,00
103	JOGO EDUCATIVO: QUEBRA CABEÇA	JUNGES	UND	30	30,00	900,00
104	JOGO EDUCATIVO: JOGO DE ENCAIXE	JUNGES	UND	30	38,85	1.165,50
105	JOGO EDUCATIVO: UNO	JUNGES	UND	30	26,45	793,50
106	JOGO EDUCATIVO: DOMINÓ	JUNGES	UND	30	17,40	522,00
107	JOGO EDUCATIVO: BLOCOS	JUNGES	UND	30	56,90	1.707,00
108	JOGO EDUCATIVO: SÉRIE METRÓPOLE	JUNGES	UND	30	34,85	1.045,50
109	ANIMAIS DE PLÁSTICO	JUNGES	UND	30	83,65	2.509,50
110	BOLAS DE FUTEBOL	TOPPER	UND	30	88,85	2.665,50
111	BAMBOLÊ	JUNGES	UND	30	3,79	113,70
112	BONECAS	JUNGES	UND	30	51,05	1.531,50
113	CARRINHOS DE BRINQUEDO	JUNGES	UND	30	7,84	235,20
114	CORDA PULA PULA	JUNGES	UND	30	28,98	869,40
115	FANTOCHES VARIADOS	VTEXIMG	UND	20	113,35	2.267,00
116	TAPETE EMBORRACHADO AMARELINHA	EVEMAX	UND	20	46,45	929,00
117	LÁPIS DE COR COM 12 UND GRANDE DE MADEIRA	LEONORA	CX	300	5,00	1.500,00
118	LÁPIS DE TECIDO	ACRILEX	UND	50	5,10	255,00
119	LÁPIS PRETO (GRAFITE) CX C/144	MASTER PRINT	UND	20	49,80	996,00
120	LÂMINA PARA ESTILETE 18MM C/10	MASTER PRINT	CX	4	8,00	32,00
121	LÂMINA PARA ESTILETE 9MM C/10	MASTER PRINT	CX	4	5,70	22,80
122	LIGA FINA DE BORRACHA AMARELA C/1200	MERCUR	PCT	20	39,79	795,80
123	LIVRO DE ATA CAPA PRETA C/100 FLS NUMERADAS	SÃO DOMINGOS	UND	100	14,89	1.489,00
124	LIVRO DE ATA CAPA DURA PRETA C/ 200 FLS NUMERADAS	SÃO DOMINGOS	UND	10	29,85	298,50
125	LIVRO DE PROTOCOLO C/100	SÃO DOMINGOS	UND	100	10,94	1.094,00
126	LIVROS DE HISTORINHAS EDUCATIVAS	NOBEL	CX	10	117,30	1.173,00
127	MASSA DE MODELAR C/ 12UND GR	TRIS	CX	100	4,10	410,00
128	MÍDIA DVD - RW	MULTILASER	UND	200	2,04	408,00
129	MOLHA DEDO EM GEL	RADEX	UND	50	4,04	202,00
130	OLHINHOS MÁGICOS PARA BONECAS (TAM. DIVERSOS)	STICHER	UND	20	0,34	6,80
131	ORGANIZADOR DE MESA PRETO	WALEU	UND	10	34,85	348,50
132	PALITOS DE PICOLÉ PCT C/ 100 UND	THEOTO	PCT	40	3,94	157,60
133	PALITOS DE CHURRASCO PCT C/ 100 UND	THEOTO	UND	30	2,84	85,20
134	PAPEL OFÍCIO A4, CAIXA COM 10 RESMAS 210X297MM 75GM	COPIMAX	CX	200	212,95	42.590,00
135	PAPEL OFÍCIO A4 COLORIDO C/ 100 FLS C/25 PCT	REPORT	CX	20	165,00	3.300,00
136	PAPEL 40 KL - BRANCO C/250 FLS	FILIPAPER	PCT	5	52,80	264,00
137	PAPEL ADESIVO A4 (50 UND)	MASTER PRINT	CX	5	48,95	244,75
138	PAPEL CAMURÇA (CORES DIVERSAS)	VMP	UND	200	1,23	246,00
139	PAPEL GUACHE (CORES DIVERSAS)	VMP	UND	200	1,48	296,00
140	PAPEL CARTÃO A4 C/ 50 FLS 180GM	FILIPAPER	CX	5	23,99	119,95
141	PAPEL CASCA DE OVO BRANCA	FILIPAPER	CX	5	20,74	103,70
142	PAPEL CELOFANE (CORES DIVERSAS)	CROMUS	UND	100	1,04	104,00
143	PAPEL CONVITE (50 UND)	FILIPAPER	CX	20	24,80	496,00
144	PAPEL CREPOM	VMP	UND	200	1,25	250,00
145	PAPEL FOTOGRÁFICO A4 ADESIVO BRILHANTE PCT C/ 20 FOLHAS	MASTER PRINT	CX	10	29,80	298,00
146	PAPEL DE PRESENTE (CORES SORTIDOS)	VMP	UND	100	0,95	95,00
147	PAPEL LAMINADO 45X59 (CORES DIVERSAS)	VMP	UND	100	1,45	145,00
148	PAPEL MADEIRA	BIGNARD	UND	200	1,00	200,00
149	PAPEL MICRO ONDULADO	VMP	UND	100	2,44	244,00
150	PAPEL PARANÁ 80X100CM	BIGNARD	UND	30	7,05	211,50
151	PAPEL SEDA CELULOSE VEGETAL (CORES DIVERSAS)	VMP	UND	500	0,31	155,00
152	PAPEL VERGÊ	FILIPAPER	CX	10	27,60	276,00
153	PASTA DE A a Z GRANDE	POLYCART	UND	300	13,40	4.020,00
154	PASTA CATÁLOGO C/ 50 FLS	PLASTICOR	UND	50	18,98	949,00
155	PASTA CLASSIFICADOR, CARTÃO DUPLO	POLYCART	UND	100	3,25	325,00
156	PASTA COM ELÁSTICO PAPELÃO	POLYCART	UND	300	2,15	645,00
157	PASTA COM ABA/ ELÁSTICO PLÁSTICA 20MM	POLIBRAS	UND	400	2,95	1.180,00
158	PASTA COM ABA/ ELÁSTICO PLÁSTICA 40MM	POLIBRAS	UND	300	4,85	1.455,00
159	PILHA , TAMANHO C, CAIXA COM 04	PANASONIC	CX	20	9,95	199,00
160	PILHA , TAMANHO AAA, CAIXA COM 04	PANASONIC	CX	30	8,30	249,00
161	PILHA, PEQUENA TAMANHO AA, CAIXA COM 04	PANASONIC	CX	30	5,78	173,40
162	PINCEL ATÔMICO CORES VARIADAS, PONTA CHANFRADA AZUL C/12	COMPACTOR	CX	10	35,89	358,90
163	PINCEL ATÔMICO CORES VARIADAS, PONTA CHANFRADA VERMELHO C/12	COMPACTOR	CX	10	35,89	358,90
164	PASTA PLÁSTICA COM GRAMPOS	POLIBRAS	UND	200	2,88	576,00
165	PASTA ESCARCELAS P - TRANSPARENTE	POLIBRAS	UND	100	1,97	197,00
166	PASTA ESCARCELAS G - TRANSPARENTE	POLIBRAS	UND	200	5,48	1.096,00
167	PASTA EM L	POLIBRAS	UND	200	1,48	296,00
168	PASTA SANFONADA PLÁSTICA 12 DIVISÓRIAS	POLIBRAS	UND	100	18,88	1.888,00
169	PASTA SUSPENSA	DELLO	UND	800	3,00	2.400,00
170	PERFURADOR MÉDIO / 30FLS	MASTER PRINT	UND	20	44,85	897,00
171	PERFURADOR GRANDE	MASTER PRINT	UND	10	98,90	989,00
172	PINCEIS ARTÍSTICOS (TAM. VARIADOS)	TIGRE	CX	5	68,95	344,75
173	PISTOLA PARA COLA QUENTE PEQUENA	LEONORA	UND	30	14,45	433,50
174	PISTOLA COLA QUENTE GRANDE	LEONORA	UND	30	24,65	739,50
175	PORTA DUREX (PEQUENO)	WALEU	UND	10	14,98	149,80

176	PORTA DUREX (GRANDE)	WALEU	UND	6	28,89	173,34
177	PORTA LÁPIS, CLIPS E LEMBRETE	WALEU	UND	30	18,45	553,50
178	PRANCHETA ACRÍLICA TRANSPARENTE	WALEU	UND	30	18,45	553,50
179	PRANCHETA EM EUCATEX GRANDE	SOUZA	UND	150	6,49	973,50
180	QUADRO EXPOSITOR GRANDE	SOUZA	UND	10	215,90	2.159,00
181	RÉGUA DE MADEIRA 1 METRO	SOUZA	UND	2	6,98	13,96
182	RÉGUA TRANSPARENTE DE 30 CM	WALEU	UND	200	1,18	236,00
183	ROLO DE BARBANTE (100 M)	PIRATININGA	UND	10	5,80	58,00
184	ROLO DE BARBANTE DE LÃ (100 M)	CLEA	UND	10	6,90	69,00
185	SACO PLÁSTICO DECORATIVO TRANSPARENTE C/100 UND	CROMUS	PCT	20	43,90	878,00
186	TESOURA PARA PICOTAR G	MASTER PRINT	CX	5	38,45	192,25
187	TESOURA PEQUENA SEM PONTA, EM AÇO INOX, CABO PLÁSTICO, TAMANHO 12 CM, ESCOLAR	MASTER PRINT	UND	300	3,09	927,00
188	TESOURA PROFISSIONAL DE CORTE 21 CM	MASTER PRINT	UND	5	48,45	242,25
189	TINTA GUACHE (CORES DIVERSAS) CX C/6	KOALA	CX	100	5,80	580,00
190	TINTA PARA CARIMBO AZUL	RADEX	UND	50	7,00	350,00
191	TINTA PARA CARIMBO PRETO	RADEX	UND	50	7,00	350,00
192	TINTA SPRAY TUBO 350ML, PRATA	TEK BOND	UND	15	14,80	222,00
193	TINTA SPRAY TUBO 350ML, DOURADO	TEK BOND	UND	15	14,80	222,00
194	TINTA PARA PINTURAS FACIAIS, NÃO ATÓXICAS (CORES DIVERSAS) C/10	ACRILEX	CX	20	30,00	600,00
TOTAL						166.988,95

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Montadas firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00013/2018, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Montadas, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00013/2018, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00013/2018 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- ANDRE ALDO FRANCISCO DE OLIVEIRA.
Item(s): 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 18 - 19 - 20 - 21 - 22 - 23 - 24 - 25 - 26 - 27 - 28 - 29 - 30 - 31 - 32 - 33 - 34 - 35 - 36 - 37 - 38 - 39 - 40 - 41 - 42 - 43 - 44 - 45 - 46 - 47 - 48 - 49 - 50 - 51 - 52 - 53 - 54 - 55 - 56 - 57 - 58 - 59 - 60 - 61 - 62 - 63 - 64 - 65 - 66 - 67 - 68 - 69 - 70 - 71 - 72 - 73 - 74 - 75 - 76 - 77 - 78 - 79 - 80 - 81 - 82 - 83 - 84 - 85 - 86 - 87 - 88 - 89 - 90 - 91 - 92 - 93 - 94 - 95 - 96 - 97 - 98 - 99 - 100 - 101 - 102 - 103 - 104 - 105 - 106 - 107 - 108 - 109 - 110 - 111 - 112 - 113 - 114 - 115 - 116 - 117 - 118 - 119 - 120 - 121 - 122 - 123 - 124 - 125 - 126 - 127 - 128 - 129 - 130 - 131 - 132 - 133 - 134 - 135 - 136 - 137 - 138 - 139 - 140 - 141 - 142 - 143 - 144 - 145 - 146 - 147 - 148 - 149 - 150 - 151 - 152 - 153 - 154 - 155 - 156 - 157 - 158 - 159 - 160 - 161 - 162 - 163 - 164 - 165 - 166 - 167 - 168 - 169 - 170 - 171 - 172 - 173 - 174 - 175 - 176 - 177 - 178 - 179 - 180 - 181 - 182 - 183 - 184 - 185 - 186 - 187 - 188 - 189 - 190 - 191 - 192 - 193 - 194.
Valor: R$ 166.988,95.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Esperança.

Montadas - PB, 28 de Maio de 2018

JONAS DE SOUZA
- Prefeito

Publicado por:
Saionara Lucena Silva
Código Identificador:7C835206

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE

GABINETE DO PREFEITO
RGF III - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRA GARANTIAS DE VALORES

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL/2018 - 1º QUADRIMESTRE

RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO 2018		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO 2018		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Fonte: Sistema de Contabilidade Pública - Elmar Informática, Unidade Responsável: , Data de emissão: 29/05/2018 e hora de emissão: 15:33				
MEDIDAS CORRETIVAS:				

Publicado por:
Valdir Manuel da Silva
Código Identificador:88EA90E9

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATO DE ADJUDICAÇÃO

Licitação: **000035/18/ 2018**
PREGÃO PRESENCIAL 20/ 2018
OBJETO: Registro de Preços para possível contratação gradativa de horas de trator para aração de terras dos agricultores

ATO DE ADJUDICAÇÃO

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº. 10.520/2002.

ADJUDICO o presente procedimento em favor da (s) licitante (s):

Código	Proponente / Fornecedor	Tipo Empresa	Representante	Situação
2416	**EMPREITEIRA DE OBRAS CAICO LTDA**		DENIO ALVES DE OLIVEIRA	Habilitado

-

	2416	EMPREITEIRA DE OBRAS CAICO LTDA				
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	025.085.011	CONTRATAÇÃO DE TRATOR AGRÍCOLA, POTÊNCIA 90CV, COM GRADE ARADORA (OPERADOR E COMBUSTÍVEL INCLUSO) DESTINADO A ARAÇÃO DE TERRAS DOS AGRICULTORES DO MUNICICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ	HORA	550	73,50	40.425,00
Total do Proponente						40.425,00

VALOR GLOBAL - R$ 40.425,00 (quarenta mil quatrocentos e vinte e cinco reais)

São José do Brejo do Cruz/ PB, 29 de maio de 2018.

ERNANDE ALMEIDA DE MORAIS
Pregoeiro

Publicado por:
Genilda Saraiva de Andrade
Código Identificador:45A3468E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATO DE ADJUDICAÇÃO

Licitação: **000047/18/ 2018**
PREGÃO PRESENCIAL 24/ 2018
OBJETO: Registro de preços para possível aquisição gradativa de equipamentos e produtos para fisioterapia

ATO DE ADJUDICAÇÃO

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº. 10.520/2002.

ADJUDICO o presente procedimento em favor da (s) licitante (s):

Código	Proponente / Fornecedor	Tipo Empresa	Representante	Situação
1344	FERNANDES & MEDEIROS VAREJISTA LTDA		LUIZ JURANDIR DE MEDEIROS	Habilitado
3958	RITA DE ANDRADE VIEIRA - ME		ERNESTO PINHEIRO DOS SANTOS	Habilitado

-

Item	1344 Código	**FERNANDES & MEDEIROS VAREJISTA LTDA** Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
5	012.001.004	BARRA PARALELA EM ARMAÇÃO EM AÇO E PISO EM MADEIRA Marca: arktus	UND	2	1.490,00	2.980,00
12	012.014.010	CAMA ELÁSTICA Marca: polimet	UND	2	260,00	520,00
13	012.014.031	DIVÃ ALTO TABLADO PARA FISIOTERAPIA E REABILITAÇÃO DE MADEIRA COM ACOCHOADO 1.80 CM X 65 CM X 80 CM. Marca: arktus	UND	2	1.295,00	2.590,00
14	012.014.017	DIVÃ BAIXO TABLADO PARA FISIOTERAPIA NEUROLOGICA E REABILITAÇÃO DE MADEIRA COM ACOCHOADO 1.80 CM X 1.30 CM X 52 CM. Marca: arktus	UND	2	1.045,00	2.090,00
15	012.014.018	ESCADA DE MADEIRA DE CANTO EM L TRES DEGRAUS FISOTERAPIA NEUROLOGICA E REABILITACAO DE MOVIMENTOS DE MADEIRA 216 CM X 136 CM X 135 CM. Marca: arktus	UND	2	2.090,00	4.180,00
17	012.014.001	ESPALDAR BARRA DE LING COM SUPORTE DE APOIO PARA DEFICIENTE FÍSICO 240 CM X 87 CM X 22 CM. Marca: arktus	UND	2	815,00	1.630,00
22	012.014.034	MASSAGEADOR ELÉTRICO, 110 VOLTS, FREQUÊNCIA 60HZ, POTÊNCIA 25W, COM REGULAGEM DE VELOCIDADE Marca: arktus	UND	3	1.800,00	5.400,00
		Total do Proponente				19.390,00
Item	3958 Código	**RITA DE ANDRADE VIEIRA - ME** Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	012.014.022	ANDADOR EM ALUMÍNIO COM REGULAGEM DE ALTURA E PERMITE UTILIZAÇÃO NO MODO FIXO OU ARTICULADO, LARGURA: 51 CM E ALTURA : 78CM(MÍNIMA) A 96CM (MÁXIMA). Marca: AG	UND	2	480,00	960,00
2	012.014.023	APARELHO TENS/ FES: EM METAL E POLIPROPILENO, BIVOLT (AUTOMÁTICO), DIMENSÕES MÍNIMAS 27X26,6X12,5CM (L X P X A). Marca: CARCI	UND	2	1.990,00	3.980,00
3	012.014.024	APARELHO ULTRASSON DE FISIOTERAPIA Marca: CARCI	UND	2	1.950,00	3.900,00
4	005.002.379	BALACINHO PARA TREINO DE EQUILÍBRIO E FISOTERAPIA NEUROLÓGICA DA PLATAFORMA EM ARMAÇÃO EM AÇO / PLATAFORMA 40 CM X 30 CM DO BALANCINHO 60 CM X 40 CM X 48 CM. Marca: CARCI	UND	2	635,00	1.270,00
6	012.014.020	BICICLETA ERGOMÉTRICA ESTACIONÁRIA. Marca: CARCI	UND	2	600,00	1.200,00
7	012.014.014	BOLA EXERCITADORA PARA MÃOS COM CRAVOS MATERIAL BORRACHA 5,0 CM Marca: CARCI	UND	10	8,85	88,50
8	012.014.015	BOLA EXERCITADORA PARA MÃOS COM CRAVOS MATERIAL BORRACHA 6,0 CM Marca: CARCI	UND	10	9,88	98,80
9	012.014.016	BOLA EXERCITADORA PARA MÃOS COM CRAVOS MATERIAL BORRACHA 7,5 CM Marca: CARCI	UND	10	10,90	109,00
10	012.014.013	BOLA FEIJÃO MATERIAL ELÁSTICO MACIO 90 CM X 45 CM Marca: CARCI	UND	2	145,00	290,00

11	012.014.011	BOLA SUIÇA PARA GISÁSTICA MATERIAL ELÁSTICO MACIO 75 CM DE DIÂMETRO Marca: LIVE UP	UND	2	90,00	180,00
16	012.014.033	ESCADA UMBRO E DEDO FISIOTERAPIA EM MADEIRA Marca: CARCI	UND	4	1.540,00	6.160,00
18	012.014.012	FAIXA ELÁSTICA / TERABAND MATERIAL LETGAX COM SILICONE 45 CM. Marca: CARCI	UND	2	39,00	78,00
19	012.014.003	HOLTER EMBORRACHADO 0,5 KG Marca: CARCI	PAR	2	29,00	58,00
20	012.014.004	HOLTER EMBORRACHADO 1,O KG Marca: CARCI	PAR	2	35,00	70,00
21	012.014.005	HOLTER EMBORRACHADO 2,O KG Marca: CARCI	PAR	2	60,00	120,00
23	012.014.035	MULETA ORTOPÉDICA AXILAR COM REGULAGEM DE ALTURA E COM CAPACIDADE MÍNIMA 100 KG. Marca: AG	PAR	4	435,00	1.740,00
24	012.014.006	TORNOSELEIRA - CANELEIRA PARA CLÍNICA DE FISIOTERAPIA LONA 0,5 KG Marca: CARCI	UND	2	40,00	80,00
25	012.014.007	TORNOSELEIRA - CANELEIRA PARA CLÍNICA DE FISIOTERAPIA LONA 1,0 KG Marca: CARCI	UND	2	50,00	100,00
26	012.014.008	TORNOSELEIRA - CANELEIRA PARA CLÍNICA DE FISIOTERAPIA LONA 2,0 KG Marca: CARCI	UND	2	58,00	116,00
		Total do Proponente				20.598,30

VALOR GLOBAL - **R$ 39.988,30** (trinta e nove mil novecentos e oitenta e oito reais e trinta centavos)

São José do Brejo do Cruz/ PB, 29 de maio de 2018.

ERNANDE ALMEIDA DE MORAIS
Pregoeiro

Publicado por:
Genilda Saraiva de Andrade
Código Identificador:6A96847B

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Licitação :**000035/18 -**
PREGÃO PRESENCIAL 20/2018
OBJETO: Registro de Preços para possível contratação gradativa de horas de trator para aração de terras dos agricultores

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

HOMOLOGO o procedimento em favor da (s) licitante (s):

	2416	**EMPREITEIRA DE OBRAS CAICO LTDA**				
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quant	Valor Unitário	Valor Total
1	025.085.011	CONTRATAÇÃO DE TRATOR AGRÍCOLA, POTÊNCIA 90CV, COM GRADE ARADORA (OPERADOR E COMBUSTÍVEL INCLUSO) DESTINADO A ARAÇÃO DE TERRAS DOS AGRICULTORES DO MUNICICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ	HORA	550	73,50	40.425,00
Total do Proponente						40.425,00

Valor Total da Contratação- R$ 40.425,00 (quarenta mil quatrocentos e vinte e cinco reais).

CONVOQUEM-SE a(s) empresa(s) acima mencionadas para a assinatura da Ata de Registro de Preços .

São José do Brejo do Cruz/ PB, 29 de maio de 2018.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Genilda Saraiva de Andrade
Código Identificador:88FED007

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Licitação :**000047/18 -**
PREGÃO PRESENCIAL 24/2018
OBJETO: Registro de preços para possível aquisição gradativa de equipamentos e produtos para fisioterapia

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

HOMOLOGO o procedimento em favor da (s) licitante (s):

Item	1344 Código	**FERNANDES & MEDEIROS VAREJISTA LTDA** Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
5	012.001.004	BARRA PARALELA EM ARMAÇÃO EM AÇO E PISO EM MADEIRA Marca: arktus	UND	2	1.490,00	2.980,00
12	012.014.010	CAMA ELÁSTICA Marca: polimet	UND	2	260,00	520,00
13	012.014.031	DIVÃ ALTO TABLADO PARA FISIOTERAPIA E REABILITAÇÃO DE MADEIRA COM ACOCHOADO 1.80 CM X 65 CM X 80 CM. Marca: arktus	UND	2	1.295,00	2.590,00
14	012.014.017	DIVÃ BAIXO TABLADO PARA FISIOTERAPIA NEUROLOGICA E REABILITAÇÃO DE MADEIRA COM ACOCHOADO 1.80 CM X 1.30 CM X 52 CM. Marca: arktus	UND	2	1.045,00	2.090,00
15	012.014.018	ESCADA DE MADEIRA DE CANTO EM L TRES DEGRAUS FISOTERAPIA NEUROLOGICA E REABILITACAO DE MOVIMENTOS DE MADEIRA 216 CM X 136 CM X 135 CM. Marca: arktus	UND	2	2.090,00	4.180,00
17	012.014.001	ESPALDAR BARRA DE LING COM SUPORTE DE APOIO PARA DEFICIENTE FÍSICO 240 CM X 87 CM X 22 CM. Marca: arktus	UND	2	815,00	1.630,00
22	012.014.034	MASSAGEADOR ELÉTRICO, 110 VOLTS, FREQUÊNCIA 60HZ, POTÊNCIA 25W, COM REGULAGEM DE VELOCIDADE Marca: arktus	UND	3	1.800,00	5.400,00
		Total do Proponente				19.390,00
Item	3958 Código	**RITA DE ANDRADE VIEIRA - ME** Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	012.014.022	ANDADOR EM ALUMÍNIO COM REGULAGEM DE ALTURA E PERMITE UTILIZAÇÃO NO MODO FIXO OU ARTICULADO, LARGURA: 51 CM E ALTURA : 78CM(MÍNIMA) A 96CM (MÁXIMA). Marca: AG	UND	2	480,00	960,00
2	012.014.023	APARELHO TENS/ FES: EM METAL E POLIPROPILENO, BIVOLT (AUTOMÁTICO), DIMENSÕES MÍNIMAS 27X26,6X12,5CM (L X P X A). Marca: CARCI	UND	2	1.990,00	3.980,00
3	012.014.024	APARELHO ULTRASSON DE FISIOTERAPIA Marca: CARCI	UND	2	1.950,00	3.900,00
4	005.002.379	BALACINHO PARA TREINO DE EQUILÍBRIO E FISOTERAPIA NEUROLÓGICA DA PLATAFORMA EM ARMAÇÃO EM AÇO / PLATAFORMA 40 CM X 30 CM DO BALANCINHO 60 CM X 40 CM X 48 CM. Marca: CARCI	UND	2	635,00	1.270,00
6	012.014.020	BICICLETA ERGOMÉTRICA ESTACIONÁRIA. Marca: CARCI	UND	2	600,00	1.200,00
7	012.014.014	BOLA EXERCITADORA PARA MÃOS COM CRAVOS MATERIAL BORRACHA 5,0 CM Marca: CARCI	UND	10	8,85	88,50
8	012.014.015	BOLA EXERCITADORA PARA MÃOS COM CRAVOS MATERIAL BORRACHA 6,0 CM Marca: CARCI	UND	10	9,88	98,80
9	012.014.016	BOLA EXERCITADORA PARA MÃOS COM CRAVOS MATERIAL BORRACHA 7,5 CM Marca: CARCI	UND	10	10,90	109,00
10	012.014.013	BOLA FEIJÃO MATERIAL ELASTICO MACIO 90 CM X 45 CM Marca: CARCI	UND	2	145,00	290,00
11	012.014.011	BOLA SUIÇA PARA GISÁSTICA MATERIAL ELÁSTICO MACIO 75 CM DE DIÂMETRO Marca: LIVE UP	UND	2	90,00	180,00
16	012.014.033	ESCADA UMBRO E DEDO FISIOTERAPIA EM MADEIRA Marca: CARCI	UND	4	1.540,00	6.160,00
18	012.014.012	FAIXA ELÁSTICA / TERABAND MATERIAL LETGAX COM SILICONE 45 CM. Marca: CARCI	UND	2	39,00	78,00
19	012.014.003	HOLTER EMBORRACHADO 0,5 KG Marca: CARCI	PAR	2	29,00	58,00
20	012.014.004	HOLTER EMBORRACHADO 1,O KG Marca: CARCI	PAR	2	35,00	70,00
21	012.014.005	HOLTER EMBORRACHADO 2,O KG Marca: CARCI	PAR	2	60,00	120,00
23	012.014.035	MULETA ORTOPÉDICA AXILAR COM REGULÁGEM DE ALTURA E COM CAPACIDADE MÍNIMA 100 KG. Marca: AG	PAR	4	435,00	1.740,00
24	012.014.006	TORNOSELEIRA - CANELEIRA PARA CLÍNICA DE FISIOTERAPIA LONA 0,5 KG Marca: CARCI	UND	2	40,00	80,00
25	012.014.007	TORNOSELEIRA - CANELEIRA PARA CLÍNICA DE FISIOTERAPIA LONA 1,0 KG Marca: CARCI	UND	2	50,00	100,00
26	012.014.008	TORNOSELEIRA - CANELEIRA PARA CLÍNICA DE FISIOTERAPIA LONA 2,0 KG Marca: CARCI	UND	2	58,00	116,00
		Total do Proponente				20.598,30

Valor Total da Contratação - R$ **39.988,30** (trinta e nove mil novecentos e oitenta e oito reais e trinta centavos)

CONVOQUEM-SE a(s) empresa(s) acima mencionadas para a assinatura das Atas de Registro de Preços .

São José do Brejo do Cruz/ PB, 29 de maio de 2018.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Genilda Saraiva de Andrade
Código Identificador:14C44EDF

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE

GABINETE DO PREFEITO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO RREO 2° BIMESTRE 2018

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL DE 2018/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA(a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO A REALIZAR (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	21.916.265,00	21.916.265,00	1.858.728,22	8,48	4.046.808,53	18,46	17.869.456,47
Receitas Correntes	12.910.478,00	12.910.478,00	1.858.728,22	14,40	3.954.890,85	30,63	8.955.587,15
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	222.155,00	222.155,00	42.561,69	19,16	86.888,80	39,11	135.266,20
Impostos	218.824,00	218.824,00	42.478,93	19,41	86.061,01	39,33	132.762,99
Taxas	3.331,00	3.331,00	82,76	2,48	827,79	24,85	2.503,21
Receita Patrimonial	91.612,00	91.612,00	3.303,97	3,61	7.707,82	8,41	83.904,18
Valores Mobiliários	91.612,00	91.612,00	3.303,97	3,61	7.707,82	8,41	83.904,18
Transferências Correntes	12.561.488,00	12.561.488,00	1.812.862,56	14,43	3.860.250,87	30,73	8.701.237,13
Transferências da União e de suas Entidades	9.199.721,00	9.199.721,00	1.331.864,38	14,48	2.759.399,05	29,99	6.440.321,95
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.218.145,00	1.218.145,00	156.642,61	12,86	351.813,79	28,88	866.331,21
TransferÃªncias de Outras InstituiÃ§Ãµes PÃºblicas	2.143.622,00	2.143.622,00	324.355,57	15,13	749.038,03	34,94	1.394.583,97
Outras Receitas Correntes	35.223,00	35.223,00	0,00	0,00	43,36	0,12	35.179,64
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	25.223,00	25.223,00	0,00	0,00	43,36	0,17	25.179,64
Demais Receitas Correntes	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Receitas de Capital	9.005.787,00	9.005.787,00	0,00	0,00	91.917,68	1,02	8.913.869,32
Transferências de Capital	9.005.787,00	9.005.787,00	0,00	0,00	91.917,68	1,02	8.913.869,32
Transferências da União e de suas Entidades	8.805.787,00	8.805.787,00	0,00	0,00	91.917,68	1,04	8.713.869,32
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	21.916.265,00	21.916.265,00	1.858.728,22	8,48	4.046.808,53	18,46	17.869.456,47
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V)=(III+IV)	21.916.265,00	21.916.265,00	1.858.728,22	8,48	4.046.808,53	18,46	17.869.456,47
DEFICIT (VI)[1]	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL (VII) - (V + VI)	21.916.265,00	21.916.265,00	1.858.728,22	8,48	4.046.808,53	18,46	17.869.456,47
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	-	-	0,00	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS	**DOTAÇÃO INICIAL (d)**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**SALDO (g) = (e - f)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**		**SALDO (i) = (e - h)**	**DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)**	**INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADDOS [2] (k)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (f)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (h)**			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	21.916.265,00	21.916.265,00	1.941.854,41	4.248.796,96	17.667.468,04	1.755.326,29	3.522.132,27	18.394.132,73	3.290.505,87	0,00
DESPESAS CORRENTES	12.019.668,00	12.377.642,00	1.726.500,48	3.651.092,69	8.726.549,31	1.538.952,36	3.115.189,14	9.262.452,86	2.883.562,74	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.277.967,00	7.330.115,00	910.489,55	1.774.559,04	5.555.555,96	890.435,58	1.754.505,07	5.575.609,93	1.594.436,83	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.740.201,00	5.046.027,00	816.010,93	1.876.533,65	3.169.493,35	648.516,78	1.360.684,07	3.685.342,93	1.289.125,91	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	9.796.597,00	9.438.623,00	215.353,93	597.704,27	8.840.918,73	216.373,93	406.943,13	9.031.679,87	406.943,13	0,00
INVESTIMENTOS	9.471.001,00	9.113.027,00	209.691,84	339.627,86	8.773.399,14	210.711,84	338.797,86	8.774.229,14	338.797,86	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	12.082,00	12.082,00	0,00	0,00	12.082,00	0,00	0,00	12.082,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	313.514,00	313.514,00	5.662,09	258.076,41	55.437,59	5.662,09	68.145,27	245.368,73	68.145,27	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX)	21.916.265,00	21.916.265,00	1.941.854,41	4.248.796,96	17.667.468,04	1.755.326,29	3.522.132,27	18.394.132,73	3.290.505,87	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/REFINANCIAMENTO (XII)=(X+XI)	21.916.265,00	21.916.265,00	1.941.854,41	4.248.796,96	17.667.468,04	1.755.326,29	3.522.132,27	18.394.132,73	3.290.505,87	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-		-	-	524.676,26	-		-
TOTAL (XIV)=(XII+XIII)	21.916.265,00	21.916.265,00	1.941.854,41	4.248.796,96	-	1.755.326,29	4.046.808,53	-	3.290.505,87	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	-	-	0,00	-	-	0,00	-	-
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças										

CLAIR LEITAO MARTINS
CRC-PB 4.395/O-7

RODRIGO FERREIRA LOPES
Secretario de Finanças

JAIRO HALLEY DE MOURA CRUZ
Prefeito

Publicado por:
Jocsã Ladiv de Moura Cruz
Código Identificador:FE02BA4A

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO_SUBFUNÇÃO RREO 2° BIMESTRE 2018

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2018/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**DOTAÇÃO INICIA**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO (c)=(a-b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**			**SALDO (e)=(a-d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (b)**	**% (b / total b)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (d)**	**% (d / total d)**		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	21.916.265,00	21.916.265,00	1.941.854,41	4.248.796,96	100,00	17.667.468,04	1.755.326,29	3.522.132,27	100,00	18.394.132,73	0,00
Legislativa	791.000,00	791.000,00	0,00	0,00	0,00	791.000,00	0,00	0,00	0,00	791.000,00	0,00
Ação Legislativa	791.000,00	791.000,00	0,00	0,00	0,00	791.000,00	0,00	0,00	0,00	791.000,00	
Administração	3.458.978,00	3.449.978,00	431.472,43	863.245,56	20,32	2.586.732,44	376.082,55	743.197,60	21,10	2.706.780,40	0,00
Administração Geral	2.620.177,00	2.611.177,00	365.552,63	745.486,67	17,55	1.865.690,33	315.062,75	630.338,71	17,90	1.980.838,29	
Administração Financeira	838.801,00	838.801,00	65.919,80	117.758,89	2,77	721.042,11	61.019,80	112.858,89	3,20	725.942,11	
Assistência Social	1.622.652,00	1.620.652,00	139.167,98	235.827,08	5,55	1.384.824,92	136.639,89	221.932,71	6,30	1.398.719,29	0,00
Assistência à Criança a ao Adolescente	87.317,00	87.317,00	10.643,18	20.993,18	0,49	66.323,82	10.643,18	20.993,18	0,60	66.323,82	
Assistência Comunitária	1.535.335,00	1.533.335,00	128.524,80	214.833,90	5,06	1.318.501,10	125.996,71	200.939,53	5,71	1.332.395,47	
Saúde	5.065.539,00	5.065.539,00	587.579,04	1.242.023,03	29,23	3.823.515,97	527.925,20	1.042.255,46	29,59	4.023.283,54	0,00
Atenção Básica	2.852.826,00	2.872.360,00	494.411,80	1.060.841,40	24,97	1.811.518,60	452.876,05	881.288,30	25,02	1.991.071,70	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	482.310,00	473.347,00	80.653,24	155.464,83	3,66	317.882,17	62.535,15	135.250,36	3,84	338.096,64	
Suporte Profilático e Terapêutico	1.414.199,00	1.403.628,00	0,00	0,00	0,00	1.403.628,00	0,00	0,00	0,00	1.403.628,00	
Vigilância Sanitária	203.625,00	203.625,00	0,00	0,00	0,00	203.625,00	0,00	0,00	0,00	203.625,00	
Vigilância Epidemiológica	112.579,00	112.579,00	12.514,00	25.716,80	0,61	86.862,20	12.514,00	25.716,80	0,73	86.862,20	
Educação	4.887.793,00	4.867.793,00	586.775,94	1.099.451,04	25,88	3.768.341,96	521.530,98	996.147,56	28,28	3.871.645,44	0,00
Ensino Fundamental	4.199.789,00	4.164.595,00	455.920,41	846.221,98	19,92	3.318.373,02	405.855,16	767.726,12	21,80	3.396.868,88	
Ensino Médio	5.408,00	5.408,00	0,00	0,00	0,00	5.408,00	0,00	0,00	0,00	5.408,00	
Educação Infantil	682.596,00	697.790,00	130.855,53	253.229,06	5,96	444.560,94	115.675,82	228.421,44	6,49	469.368,56	
Cultura	215.844,00	404.844,00	58.458,15	256.807,95	6,04	148.036,05	52.172,00	237.797,80	6,75	167.046,20	0,00
Difusão Cultural	215.844,00	404.844,00	58.458,15	256.807,95	6,04	148.036,05	52.172,00	237.797,80	6,75	167.046,20	
Urbanismo	794.211,00	765.211,00	0,00	0,00	0,00	765.211,00	0,00	0,00	0,00	765.211,00	0,00
Infra-Estrutura Urbana	794.211,00	765.211,00	0,00	0,00	0,00	765.211,00	0,00	0,00	0,00	765.211,00	
Habitação	103.000,00	103.000,00	0,00	0,00	0,00	103.000,00	0,00	0,00	0,00	103.000,00	0,00
Habitação Urbana	103.000,00	103.000,00	0,00	0,00	0,00	103.000,00	0,00	0,00	0,00	103.000,00	
Saneamento	103.000,00	101.000,00	0,00	0,00	0,00	101.000,00	0,00	0,00	0,00	101.000,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	103.000,00	101.000,00	0,00	0,00	0,00	101.000,00	0,00	0,00	0,00	101.000,00	
Gestão Ambiental	503.000,00	503.000,00	0,00	0,00	0,00	503.000,00	0,00	0,00	0,00	503.000,00	0,00
Recursos Hídricos	503.000,00	503.000,00	0,00	0,00	0,00	503.000,00	0,00	0,00	0,00	503.000,00	
Agricultura	2.348.108,00	2.305.108,00	50.318,74	89.060,84	2,10	2.216.047,16	41.692,02	79.394,12	2,25	2.225.713,88	0,00
Administração Geral	260.576,00	260.576,00	50.318,74	89.060,84	2,10	171.515,16	41.692,02	79.394,12	2,25	181.181,88	
Abastecimento	1.028.895,00	1.019.895,00	0,00	0,00	0,00	1.019.895,00	0,00	0,00	0,00	1.019.895,00	
Defesa Agropecuária	1.058.637,00	1.024.637,00	0,00	0,00	0,00	1.024.637,00	0,00	0,00	0,00	1.024.637,00	
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**DOTAÇÃO INICIA**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO (c)=(a-b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**			**SALDO (e)=(a-d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (b)**	**% (b / total b)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (d)**	**% (d / total d)**		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	21.916.265,00	21.916.265,00	1.941.854,41	4.248.796,96	100,00	17.667.468,04	1.755.326,29	3.522.132,27	100,00	18.394.132,73	0,00
Comércio e Serviços	732.410,00	648.410,00	79.941,28	148.441,02	3,49	499.968,98	79.941,28	146.661,02	4,16	501.748,98	0,00
Turismo	732.410,00	648.410,00	79.941,28	148.441,02	3,49	499.968,98	79.941,28	146.661,02	4,16	501.748,98	
Transporte	116.373,00	116.373,00	0,00	3.680,00	0,09	112.693,00	0,00	3.680,00	0,10	112.693,00	0,00
Transporte Rodoviário	116.373,00	116.373,00	0,00	3.680,00	0,09	112.693,00	0,00	3.680,00	0,10	112.693,00	
Desporto e Lazer	733.275,00	733.275,00	2.446,30	3.429,24	0,08	729.845,76	1.443,30	2.426,24	0,07	730.848,76	0,00
Desporto Comunitário	630.275,00	630.275,00	2.446,30	3.429,24	0,08	626.845,76	1.443,30	2.426,24	0,07	627.848,76	
Lazer	103.000,00	103.000,00	0,00	0,00	0,00	103.000,00	0,00	0,00	0,00	103.000,00	
Encargos Especiais	341.082,00	341.082,00	5.694,55	306.831,20	7,22	34.250,80	17.899,07	48.639,76	1,38	292.442,24	0,00
Serviço da Dívida Interna	232.500,00	232.500,00	5.662,09	206.762,37	4,87	25.737,63	5.662,09	16.831,23	0,48	215.668,77	
Transferências	108.582,00	108.582,00	32,46	100.068,83	2,36	8.513,17	12.236,98	31.808,53	0,90	76.773,47	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	21.916.265,00	21.916.265,00	1.941.854,41	4.248.796,96	100,00	17.667.468,04	1.755.326,29	3.522.132,27	100,00	18.394.132,73	0,00
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças											

CLAIR LEITAO MARTINS
CRC-PB 4.395/O-7

RODRIGO FERREIRA LOPES
Secretario de Finanças

JAIRO HALLEY DE MOURA CRUZ
Prefeito

Publicado por:
Jocsã Ladiv de Moura Cruz
Código Identificador:DC6CD197

GABINETE DO PREFEITO

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES RREO 2° BIMESTRE 2018

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2018/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO XVI (ADCT, art. 77)				R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Semestre (c)	% (b/a)
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (I)	10.306.425,00	10.306.425,00	3.364.180,11	32,64
Impostos	206.980,00	206.980,00	83.470,24	40,33
Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa dos Impostos	6.844,00	6.844,00	2.590,77	37,85
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	10.092.601,00	10.092.601,00	3.278.119,10	32,48
Da União	8.754.081,00	8.754.081,00	2.846.956,93	32,52
Do Estado	1.338.520,00	1.338.520,00	431.162,17	32,21
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Da União para o Município	0,00	0,00	0,00	0,00
Do Estado para o Município	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Municípios para o Município	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	13.562.753,00	13.562.753,00	1.338.252,02	9,87
(-) DEDUÇÃO PARA O FUNDEB	1.952.913,00	1.952.913,00	655.623,60	33,57
TOTAL	21.916.265,00	21.916.265,00	4.046.808,53	18,46
DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Semestre (d)	% (d/c)
DESPESAS CORRENTES	2.627.747,00	2.806.421,00	799.219,69	28,48
Pessoal e Encargos Sociais	1.663.411,00	1.678.657,00	476.929,57	28,41
Juros e Encargos da Dívida				
Outras Despesas Correntes	964.336,00	1.127.764,00	322.290,12	28,58
DESPESAS DE CAPITAL	2.437.792,00	2.259.118,00	216.311,88	9,58
Investimentos	2.437.792,00	2.259.118,00	216.311,88	9,58
Inversões Financeiras				
Amortização da Dívida				
TOTAL (IV)	5.065.539,00	5.065.539,00	1.015.531,57	20,05
DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Semestre (e)	% (e) Despesas com a Saúde
DESPESAS COM SAÚDE (V) = (IV)	5.065.539,00	5.065.539,00	1.015.531,57	0,00
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE	3.286.881,00	3.254.957,00	561.075,62	17,24
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde– SUS	1.674.582,00	1.631.886,00	561.075,62	34,38
Recursos de Operações de Crédito				
Outros Recursos	1.612.299,00	1.623.071,00		
(-) RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS[1]	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI)	1.778.658,00	1.810.582,00	454.455,95	25,10

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADOS À SAÚDE INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS	
	Inscritos em Exercícios Anteriores	Cancelados em 2018 (VI)
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VII)	516.359,00	14.872,52

PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS – LIMITE CONSTITUCIONAL <15%>[2] [(VI – VII) / I]	13,07

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Semestre (d)	% (d/c)
Atenção Básica	2.852.826,00	2.872.360,00	854.564,41	29,75
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	482.310,00	473.347,00	135.250,36	28,57
Suporte Profilático e Terapêutico	1.414.199,00	1.403.628,00		
Vigilância Sanitária	203.625,00	203.625,00		
Vigilância Epidemiológica	112.579,00	112.579,00	25.716,80	22,84
TOTAL	5.065.539,00	5.065.539,00	1.015.531,57	20,05
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças				

CLAIR LEITAO MARTINS
CRC-PB 4.395/O-7

RODRIGO FERREIRA LOPES
Secretario de Finanças

JAIRO HALLEY DE MOURA CRUZ
Prefeito

Publicado por:
Jocsã Ladiv de Moura Cruz
Código Identificador:CF665EA7

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO RREO 2° BIMESTRE 2018

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2018/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – Anexo VIII (LDB, Art. 72)				R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (c) = (b/a) x 100**
1-RECEITAS DE IMPOSTOS	213.824,00	213.824,00	86.061,01	40,25
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	9.186,00	9.186,00	2.590,77	110,62
1.1.1-IPTU	2.342,00	2.342,00	0,00	0,00
1.1.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	6.844,00	6.844,00	2.590,77	37,85
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	1.709,00	1.709,00	220,00	12,87
1.2.1-ITBI	1.709,00	1.709,00	220,00	12,87
1.2.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	74.143,00	74.143,00	29.580,24	39,90
1.3.1-ISS	74.143,00	74.143,00	29.580,24	39,90
1.3.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	128.786,00	128.786,00	53.670,00	41,67
1.4.1-IRRF	128.786,00	128.786,00	53.670,00	41,67
1.4.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5-Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1-ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	10.436.099,00	10.436.099,00	3.278.119,10	31,41
2.1-Cota-Parte FPM	9.095.880,00	9.095.880,00	2.846.483,97	32,52
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	8.424.364,00	8.424.364,00	2.846.483,97	33,79
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	328.018,00	328.018,00	0,00	0,00
2.1.3-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	343.498,00	343.498,00	0,00	0,00
2.2-Cota-Parte ICMS	1.309.124,00	1.309.124,00	413.901,72	31,62
2.3-ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	1.489,00	1.489,00	465,56	31,27
2.4-Cota-Parte IPI-Exportação	1.188,00	1.188,00	0,00	0,00
2.5-Cota-Parte ITR	210,00	210,00	7,40	3,52
2.6-Cota-Parte IPVA	28.208,00	28.208,00	17.260,45	61,19
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	10.649.923,00	10.649.923,00	3.364.180,11	31,59

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (c) = (b/a) x 100**
4-RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	256.452,00	256.452,00	31.293,25	12,20
5.1-Transferências do Salário-Educação	73.605,00	73.605,00	26.875,03	36,51
5.2-Transferências Diretas - PDDE	960,00	960,00	0,00	0,00
5.3-Transferências Diretas - PNAE	67.480,00	67.480,00	0,00	0,00
5.4-Transferências Diretas - PNATE	20.737,00	20.737,00	4.418,22	21,31
5.5-Outras Transferências do FNDE	93.670,00	93.670,00	0,00	0,00
5.6-Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
6-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
6.1-Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2-Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.092.120,00	1.092.120,00	3.327,68	0,30
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	1.348.572,00	1.348.572,00	34.620,93	2,57
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
10-RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	1.952.913,00	1.952.913,00	655.623,60	33,49
10.1-Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20,00% de 2.1.1)	1.684.872,00	1.684.872,00	569.296,68	33,79
10.2-Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20,00% de 2.2)	261.824,00	261.824,00	82.780,29	31,62
10.3-ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20,00% de 2.3)	297,00	297,00	93,08	31,34
10.4-Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20,00% de 2.4)	237,00	237,00	0,00	0,00
10.5-Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	42,00	42,00	1,48	3,52
10.6-Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20,00% de 2.6)	5.641,00	5.641,00	3.452,07	61,20
11-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.235.234,00	2.235.234,00	749.583,42	34,94
11.1-Transferências de Recursos do FUNDEB	1.933.859,00	1.933.859,00	711.617,49	36,80
11.2-Complementação da União ao FUNDEB	209.763,00	209.763,00	37.420,54	17,84
11.3-Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	91.612,00	91.612,00	545,39	0,60
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	(19.054,00)	(19.054,00)	55.993,89	0,00
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	55.993,89			
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00			

DESPESAS DO FUNDEB	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS [6] (i)**
			Até o Bimestre (e)	**% (f)=(e/d)x100**	**Até o Bimestre (g)**	**% (h)=(g/d)x100**	
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.527.197,00	1.548.551,00	571.611,53	70,41	571.611,53	70,41	0,00

13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.527.197,00	1.548.551,00	571.611,53	70,41	571.611,53	70,41	0,00
13.1-Com Educação Infantil	281.813,00	281.813,00	91.638,84	32,52	91.638,84	32,52	0,00
13.2-Com Ensino Fundamental	1.245.384,00	1.266.738,00	479.972,69	37,89	479.972,69	37,89	0,00
14-OUTRAS DESPESAS	623.785,00	640.268,00	275.965,59	104,00	275.965,59	104,00	0,00
14.1-Com Educação Infantil	172.522,00	177.406,00	127.653,75	71,96	127.653,75	71,96	0,00
14.2-Com Ensino Fundamental	451.263,00	462.862,00	148.311,84	32,04	148.311,84	32,04	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	2.150.982,00	2.188.819,00	847.577,12	38,72	847.577,12	38,72	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	**VALOR**
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	**0,00**
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	**0,00**
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	**0,00**
INDICADORES DO FUNDEB	**VALOR**
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	**100,00**
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério [1] (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	76,26
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	36,82
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	(13,07)
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	**VALOR**
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2017 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2018(2)	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS [6] (i)**
			Até o Bimestre (e)	**% (f) = (e/d) x 100**	**Até o Bimestre (g)**	**% (h) = (g/d) x 100**	
22-EDUCAÇÃO INFANTIL	589.876,00	599.126,00	232.286,14	57,04	225.772,49	52,38	0,00
22.1-Creche	589.876,00	599.126,00	232.286,14	57,04	225.772,49	52,38	0,00
22.1.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	454.335,00	459.219,00	219.292,59	47,75	219.292,59	47,75	0,00
22.1.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	135.541,00	139.907,00	12.993,55	9,29	6.479,90	4,63	0,00
22.2-Pré-Escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23-ENSINO FUNDAMENTAL	2.622.283,00	2.656.676,00	763.693,38	50,93	723.246,21	46,57	0,00
23.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.696.647,00	1.729.600,00	628.284,53	36,33	628.284,53	36,33	0,00
23-ENSINO FUNDAMENTAL	2.622.283,00	2.656.676,00	763.693,38	50,93	723.246,21	46,57	0,00
23.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	925.636,00	927.076,00	135.408,85	14,61	94.961,68	10,24	0,00
24-ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25-ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27-OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 +	3.212.159,00	3.255.802,00	995.979,52	30,59	949.018,70	29,15	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	**VALOR**
29-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	55.993,89
30-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	37.420,54
31-RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (49)	545,39
32-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
33-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
34-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO (4)	0,00
35-CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45 j)	0,00
36-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35) [6]	**93.959,82**
37-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) – (36)) [6]	**855.058,88**
38-PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) %[6] - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%[5]	**25,42**

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS [6] (i)**
			Até o Bimestre (e)	**% (f) = (e/d) x 100**	**Até o Bimestre (g)**	**% (h) = (g/d) x 100**	
39-DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40-DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41-DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42-DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.577.572,00	1.514.241,00	20.300,83	1,34	20.300,83	1,34	0,00
43-TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39 + 40 + 41 + 42)	1.577.572,00	1.514.241,00	20.300,83	1,34	20.300,83	1,34	0,00
44-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 43)	4.789.731,00	4.770.043,00	1.016.280,35	21,31	969.319,53	20,32	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	**SALDO ATÉ O BIMESTRE**	**CANCELADO EM 2018 (j)**
45-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	179.805,25	4.529,45
45.1-Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
45.2-Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB	**FUNDEB**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO**
46-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	141.014,38	0,00
47-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	749.038,03	0,00
48-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	847.577,12	0,00
48.1-ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO	0,00	0,00
48.2-RESTOS A PAGAR	0,00	0,00
49-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	545,39	0,00
50-(=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	43.020,68	0,00
51-(+) AJUSTES	0,00	0,00
51.1-RETENÇÕES	0,00	0,00
51.2-CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	0,00	0,00
52-(=)SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	0,00	0,00

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças

CLAIR LEITAO MARTINS
CRC-PB 4.395/O-7

RODRIGO FERREIRA LOPES
Secretario de Finanças

JAIRO HALLEY DE MOURA CRUZ
Prefeito

Publicado por:
Jocsã Ladiv de Moura Cruz
Código Identificador:D1DE781A

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS

AGORA COM ATOS DE INTERESSE PRIVADO

Licenciamento ambiental e **demais atos legais de interesse privado** das **pessoas físicas** ou **jurídicas** de direito privado cuja legislação de regência determine a divulgação e a publicidade agora tem um novo espaço, mas ágil e **com menor custo.**

saiba mais em:
www.diariomunicipal.com.br/famup

(61) 4063-6162

FAMUP
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DA PARAÍBA

VOX TECNOLOGIA

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE

CÂMARA MUNICIPAL
RGF - I - DEMONSTRATIVO DE DESPESA COM PESSOAL

Câmara Municipal de Monte Horebe - Poder Legislativo

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL DE 2018

RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (b)
	Mai/17	Jun/17	Jul/17	Ago/17	Set/17	Out/17	Nov/17	Dez/17	Jan/18	Fev/18	Mar/18	Abr/18	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	49.044,00	49.044,00	50.181,50	49.044,00	49.044,00	49.044,00	49.044,00	49.294,25	48.129,00	37.515,00	37.515,00	37.515,00	554.413,75	0,00
Pessoal Ativo	49.044,00	49.044,00	50.181,50	49.044,00	49.044,00	49.044,00	49.044,00	49.294,25	48.129,00	37.515,00	37.515,00	37.515,00	554.413,75	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	40.200,00	40.200,00	41.337,50	40.200,00	40.200,00	40.200,00	40.200,00	40.200,00	39.450,00	30.750,00	30.750,00	30.750,00	454.437,50	0,00
Obrigações Patronais	8.844,00	8.844,00	8.844,00	8.844,00	8.844,00	8.844,00	8.844,00	9.094,25	8.679,00	6.765,00	6.765,00	6.765,00	99.976,25	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II)	8.844,00	8.844,00	8.844,00	8.844,00	8.844,00	8.844,00	8.844,00	9.094,25	8.679,00	6.765,00	6.765,00	6.765,00	99.976,25	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Convocação Extraordinária (inciso II do § 6º do art. 57 da CF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal (Parecer PR-TC/PB 12/2007 (10 de Outrubro de 2007)	8.844,00	8.844,00	8.844,00	8.844,00	8.844,00	8.844,00	8.844,00	9.094,25	8.679,00	6.765,00	6.765,00	6.765,00	99.976,25	0,00
DESP. LÍQ. COM PESSOAL (III)=(I-II)	40.200,00	40.200,00	41.337,50	40.200,00	40.200,00	40.200,00	40.200,00	40.200,00	39.450,00	30.750,00	30.750,00	30.750,00	454.437,50	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)													13.774.409,76	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)													0,00	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)													13.774.409,76	-

DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)													454.437,50	3,30
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (b)
	Mai/17	Jun/17	Jul/17	Ago/17	Set/17	Out/17	Nov/17	Dez/17	Jan/18	Fev/18	Mar/18	Abr/18	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) – 6%													826.464,59	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													785.141,36	5,70
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VI) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)													743.818,13	5,40
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL - em 29 de maio de 2018 as 09:56:42														
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.														

ANTONIO FURTADO DE FIGUEIREDO NETO
Contador CRC
PB010863/O-6

JOSE SOARES DE SOUSA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Valdir Manuel da Silva
Código Identificador:32C3618F

GABINETE DO PREFEITO
RGF I - DEMONSTRATIVO DE DESPESA COM PESSOAL

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL/2018 - 1º QUADRIMESTRE

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) Líquidadas													Inscritos em Restos a Pagar não Processados
	Maio 2017	Junho 2017	Julho 2017	Agosto 2017	Setembro 2017	Outubro 2017	Novembro 2017	Dezembro 2017	Janeiro 2018	Fevereiro 2018	Março 2018	Abril 2018	Total	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	615.877,63	735.328,97	614.626,08	616.954,56	614.841,41	604.843,69	604.658,34	898.001,05	467.860,74	570.997,39	560.506,59	559.973,03	7.464.469,48	4.518,63
Pessoal Ativo	615.877,63	730.803,10	610.100,21	616.322,34	614.841,41	604.843,69	604.658,34	898.001,05	464.616,43	556.505,92	554.579,37	493.712,51	7.364.862,00	4.518,63
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	493.224,02	619.016,92	499.589,52	500.065,63	500.502,91	499.516,80	486.827,61	625.148,54	448.361,85	445.382,58	452.194,56	454.267,02	6.024.097,96	4.518,63
Obrigações Patronais	122.653,61	111.786,18	110.510,69	116.256,71	114.338,50	105.326,89	117.830,73	272.852,51	16.254,58	111.123,34	102.384,81	39.445,49	1.340.764,04	
Benefícios Previdenciários														
Pessoal Inativo e Pensionistas														
Aposentadorias, Reserva e Reformas														
Pensões														
Outros Benefícios Previdenciários														
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)														
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)		4.525,87	4.525,87	632,22					3.244,31	14.491,47	5.927,22	66.260,52	99.607,48	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária														
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração		4.525,87	4.525,87						3.244,31	14.491,47	5.927,22	66.260,52	98.975,26	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração				632,22									632,22	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados														
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	615.877,63	730.803,10	610.100,21	616.322,34	614.841,41	604.843,69	604.658,34	898.001,05	464.616,43	556.505,92	554.579,37	493.712,51	7.364.862,00	4.518,63

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LÍMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	13.774.409,76	

(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)		
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	13.774.409,76	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	7.369.380,63	53,50
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	7.438.181,27	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	7.066.272,21	51,30
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	6.694.363,14	48,60
Fonte: Sistema de Contabilidade Pública - Elmar Informática, Unidade Responsável: , Data de emissão: 29/05/2018 e hora de emissão: 15:33		

Publicado por:
Valdir Manuel da Silva
Código Identificador:C884356C

